

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM, CUJO OBJETO É O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES EM MEDICINA VETERINÁRIA E DE ACAUTELAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO E SUAS UNIDADES ASSISTENCIAIS, PROCESSO SMS-PRO-2023/27406.

Aos seis dias do mês de dezembro de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, Senhor **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, brasileiro, Médico, portador da Cédula de Identidade nº 28.890.997-1, expedida pelo DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 290.210.958-07, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com sede na rua Provedor Felix Machado, 110, Madrugá, Vassouras, Rio de Janeiro - RJ, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 02.711.774/0001-56, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor Flávio José de Oliveira Nogueira, brasileiro, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 08652185-3, expedida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 021.333.297-30, após o regular Chamamento Público nº 008/2023, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações, e consoante autorização da Senhora Presidente do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 135, em 29/09/2023, às fls. 55, assinam o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as seguintes **CLÁUSULAS** e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, e suas alterações; do Decreto nº 42.696, de 27.12.2016, e suas alterações; do Decreto nº 21.083, de 20.02.2002; do Decreto nº 32.318, de 07.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981, e suas alterações; bem como pelas demais normas citadas no Edital de Chamamento Público nº 008/2023, as quais a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO, DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES EM MEDICINA VETERINÁRIA E DE ACAUTELAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS**, que assegure assistência universal e gratuita à população do Município do Rio de Janeiro, no âmbito do **INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSES E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (IVISA-RIO)**, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro – RJ, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital de Chamamento Público nº 008/2023 e seus Anexos bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I) e do Cronograma de Desembolso (Anexo II).

Parágrafo Único: A execução do presente TERMO DE COLABORAÇÃO dar-se-á pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, observadas todas as condições propostas pela instituição na Proposta Técnica e Econômica e no Edital de Chamamento Público nº 008/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL possui as seguintes obrigações:

- (i) Desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO, o objeto da parceria conforme o Plano de Trabalho (Anexo I) e o Cronograma de Desembolso (Anexo II);
- (ii) Arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista no Cronograma (Anexo II);
- (iii) Prestar, sempre que solicitadas, quaisquer outras informações sobre a execução financeira desta parceria;
- (iv) Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre o objeto da presente parceria;
- (v) Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação do atendimento prestado;
- (vi) Manter atualizadas as informações cadastrais junto ao MUNICÍPIO, comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;
- (vii) Selecionar e contratar os profissionais necessários à consecução da presente parceria, nos termos dos documentos referidos no item (i) desta CLÁUSULA, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;
- (viii) Recolher, na condição de empregador, todos os encargos sociais, previdenciários e fiscais, oriundos das referidas contratações;
- (ix) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO DE COLABORAÇÃO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- (x) Manter o valor da parcela mensal referente a verbas rescisórias, quando for o caso, bem como os saldos das parcelas não utilizadas, em aplicação financeira, na forma do Decreto RIO nº 50.026/2021;
- (xi) Abrir conta corrente bancária específica isenta de tarifa bancária, apresentando o extrato zerado da referida conta à Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais (S/SUBG/CTGOS);
- (xii) Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública aos processos, aos documentos, às informações relacionadas ao TERMO DE COLABORAÇÃO bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

- (xiii) Os bens permanentes porventura adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente entregues ao MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias do término da parceria, observada a CLÁUSULA SEXTA;
- (xiv) Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tenha dado causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização, dentre outros;
- (xv) Prestar contas da aplicação dos recursos repassados na forma da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do presente instrumento, mantendo em boa ordem e guarda de todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos;
- (xvi) Apresentar relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, parágrafo primeiro;
- (xvii) Divulgar a presente parceria na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma do Artigo 47 do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações;
- (xviii) Observar as normas contidas na Lei Federal n.º 8.080/90.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO possui as seguintes obrigações:

- (i) Através do S/Instituto de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária – S/IVISA, supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO;
- (ii) Repassar, à ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, os recursos necessários à execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
- (iii) Receber, analisar e emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas das verbas recebidas pela ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL;
- (iv) Elaborar Relatório de Visita Técnica *in loco* e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

É vedado, no âmbito desta parceria:

- (i) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- (ii) remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha

reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou entidade da Administração Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento;

(iii) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

(iv) realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;

(v) efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Municipal e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência da parceria;

(vi) transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;

(vii) realizar despesas com:

(a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Municipal na liberação de recursos financeiros;

(b) publicidade, salvo as previstas no Plano de Trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

(c) pagamento de pessoal contratado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que não atendam às exigências do art. 29 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações;

(d) obras que não sejam de mera adaptação e de pequeno porte.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Os bens móveis remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos do MUNICÍPIO, mediante autorização da autoridade competente, e desde que se tenham tornado obsoletos, imprestáveis, de recuperação antieconômica ou inservíveis ao serviço público, poderão ser doados, com ou sem encargos, à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, cujo fim principal consista em atividade de relevante valor social.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Ficam desde já cedidos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, em caráter eminentemente precário, a título de cessão de uso e pelo prazo de vigência deste TERMO DE COLABORAÇÃO, os bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações da Secretaria Municipal de Saúde, identificados, inventariados, avaliados e descritos quanto ao seu estado de conservação, conforme Anexo I deste TERMO DE COLABORAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso e a destinação dos bens cedidos para finalidades não vinculadas ao alcance das metas e dos objetivos previstos neste instrumento.

Parágrafo Segundo: Obriga-se a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira em relação aos bens imóveis cedidos:

I – Conservá-los, mantendo-os limpos e em bom estado, incumbindo-lhe também devolvê-lo, ao final deste TERMO DE COLABORAÇÃO em perfeitas condições de uso e conservação, sob pena de, a critério desta municipalidade, pagar os prejuízos, ou consertar os danos.

II – Assegurar o acesso dos servidores públicos encarregados da fiscalização do TERMO DE COLABORAÇÃO e do bem cedido.

III – Pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do bem cedido, inclusive tributos, tarifas e preços públicos.

IV – Retirar às suas expensas, caso solicitado por esta municipalidade, eventuais bens adquiridos com recursos próprios, que se encontrem no bem cedido, ainda que a ele provisoriamente agregados.

V – Providenciar o seguro contra incêndio às suas expensas, apresentando a esta municipalidade a respectiva apólice devidamente quitada, a qual deverá ser renovada na data em que expirar o prazo de seu vencimento.

Parágrafo Terceiro: Os bens móveis cedidos na forma desta CLÁUSULA poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização do Prefeito, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, que serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Município do Rio de Janeiro, sob a administração da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Quarto: A aquisição de bens móveis ou a instalação de bens imobilizados no bem imóvel cedido, adquiridos com recursos deste TERMO DE COLABORAÇÃO bem como as benfeitorias realizadas serão incorporados ao patrimônio municipal, sem possibilidade de indenização ou retenção, condicionada a retirada à prévia autorização do Município do Rio

de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a cessão total ou parcial do TERMO DE COLABORAÇÃO pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira.

Parágrafo Único: Nos casos de subcontratação de serviços ligados à atividade-meio e à atividade-fim, o subcontratado será responsável, solidariamente com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, pelas obrigações descritas na CLÁUSULA TERCEIRA, especialmente pelos encargos e obrigações comerciais, cíveis, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, nos limites da subcontratação.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

O prazo do presente TERMO DE COLABORAÇÃO é de **24 (vinte e quatro) meses**, de **13/12/2023 a 12/12/2025**.

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, podendo, no caso de metas de caráter continuado, ser prorrogado, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses, demonstrada a vantajosidade para a Administração Municipal e cumpridas as metas e indicadores estabelecidos.

Parágrafo Segundo: A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada junto ao Município em, no mínimo, 90 (noventa) dias antes do término de sua vigência, ou, por solicitação do MUNICÍPIO, dentro do período de sua vigência.

Parágrafo Terceiro: O prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado de ofício pelo MUNICÍPIO, antes do seu término, quando este der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, e informado no Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária – FINCON, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 008/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do TERMO DE COLABORAÇÃO ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

(i) por Termo Aditivo à parceria para:

- (a) ampliação do valor global, no limite máximo de até 30% (trinta por cento);
- (b) redução do valor global, sem limitação de montante;
- (c) prorrogação da vigência, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses;
- (d) alteração da destinação dos bens remanescentes.

(ii) por Termo de Apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, independente de anuência da Organização da Sociedade Civil e sem prejuízo das alterações acima previstas, tais como:

- (a) Prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitado ao exato período do atraso verificado; e
- (b) Indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros; ou

(iii) Por meio de deliberação do Gestor ou Comissão Gestora da parceria e da ratificação da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, desde que não haja alteração do objeto e acréscimo do valor global da parceria, para:

- (a) A utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria; e
- (b) Remanejamento de recursos sem alteração do valor global.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Nos termos do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido, por ocasião da prorrogação da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:

(i) no caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme

acordo ou convenção coletiva de regência da categoria;

(ii) em relação aos demais custos e despesas previstos no TERMO DE COLABORAÇÃO, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva, ou, por ocorrência de evento superveniente de cunho extraordinário que afete a manutenção da execução do objeto da parceria, mediante justificativa da Administração Municipal.

Parágrafo Segundo: O pleito de reajuste deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Terceiro: Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação do TERMO DE COLABORAÇÃO ou com o encerramento da vigência da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor do presente TERMO DE COLABORAÇÃO é de **R\$ 48.862.352,07 (quarenta e oito milhões e oitocentos e sessenta e dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais e sete centavos)**, e correrá a conta dos Programas de Trabalho 18.15.10.304.0309.2216; ND 3.3.50.85.10, com repasses trimestrais, nos valores discriminados abaixo, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2023/000634, em 24/11/2023, no valor de **R\$ 1.783.454,68 (um milhão e setecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
R\$ 1.783.454,68	R\$ 3.716.709,55	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 3.716.709,55	R\$ 1.783.454,68
Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 1.783.454,68	R\$ 3.716.709,55	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68

Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
R\$ 1.805.094,27	1.805.094,27	1.805.094,27	1.805.094,27	1.805.094,27	1.805.094,27
Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
1.805.094,27	1.805.094,27	1.805.094,27	1.805.094,27	1.805.094,27	1.805.094,27

Parágrafo Primeiro: O cronograma de desembolso representa previsão inicial de repasses, sendo certo que estes ocorrerão conforme a apresentação da prestação de contas. Quando os recursos forem repassados em três ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela, e assim sucessivamente, de modo que se permita à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL possuir em sua conta o montante correspondente a um repasse inicial previsto no Cronograma de Desembolso. Após a aplicação da última parcela será apresentada a prestação de contas final dos recursos recebidos.

Parágrafo Segundo: Os recursos previstos no *caput* serão repassados, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária específica, vinculada à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, onde serão movimentados, vedada a utilização da conta para outra finalidade, conforme descrito no subitem 16.1 do Edital de Chamamento Público nº 008/2023.

Parágrafo Terceiro: O primeiro repasse será liberado em até 30 (trinta) dias após a data de celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO e os demais, trimestralmente, na forma estipulada pelo Decreto Municipal nº 50.026, de 16 de dezembro de 2021.

Parágrafo Quarto: É vedado o repasse de recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do antepenúltimo repasse efetuado.

Parágrafo Quinto: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária, conforme estabelecido na Portaria FP/SUBEX/SUPTM nº 06/2022, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados, consoante estabelecido no art. 11, parágrafo 2º, do Decreto RIO nº 50.026/2021.

Parágrafo Sexto: Os rendimentos de ativos financeiros e eventuais saldos remanescentes

poderão ser aplicados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na ampliação de metas do objeto da parceria, desde que no curso de sua vigência e mediante aprovação da alteração no Plano de Trabalho pela autoridade pública competente.

Parágrafo Sétimo: Na eventual celebração de Termos Aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura e de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As prestações de contas parciais devem ser apresentadas até 10º (décimo) dia após terminado o período a que se refere a parcela, sendo a última entregue até 45 (quarenta e cinco) dias após o término da presente parceria, acompanhada do comprovante de devolução do saldo.

Parágrafo Primeiro: A prestação de contas será instruída com os documentos indicados na Resolução CGM nº 1.285, de 23 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Segundo: A prestação de contas somente será recebida pelo MUNICÍPIO se estiver instruída com todos os documentos referidos no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Parágrafo Terceiro: No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quarto: Os mapas, demonstrativos e relatórios físico-financeiros deverão conter assinatura do representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL bem como de Contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Parágrafo Quinto: Os documentos fiscais originais deverão conter carimbo ou dizeres com os seguintes termos: "Prestação de Contas nº XXX/XXXX – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2023, entre a Organização da Sociedade Civil Desenvolvimento de Assistência Múltipla – DESAM e a Secretaria Municipal de Saúde".

Parágrafo Sexto: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter em boa ordem

e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O MUNICÍPIO deverá realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento.

Parágrafo Primeiro: Para a implementação do disposto no caput, o órgão poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Parágrafo Segundo: Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, o MUNICÍPIO realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Parágrafo Terceiro: Para a implementação do disposto no PARÁGRAFO SEGUNDO, o MUNICÍPIO poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada mediante TERMO DE COLABORAÇÃO e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Parágrafo Quinto: O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

(i) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;



- (ii) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
- (iii) valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
- (iv) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO DE COLABORAÇÃO;
- (v) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Parágrafo Sexto: Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes, em cada esfera de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, do Plano de Trabalho bem como por execução da parceria em desacordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:

- (i) Advertência;
- (ii) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- (iii) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

Parágrafo Único: As sanções estabelecidas nos incisos (ii) e (iii) são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Saúde, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da contratação de pessoal necessária à boa e perfeita execução do presente TERMO DE COLABORAÇÃO e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros.

Parágrafo Primeiro: Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao MUNICÍPIO no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de aplicação de penalidades na forma da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.

Parágrafo Segundo: O MUNICÍPIO não é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO DE COLABORAÇÃO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA DENÚNCIA

O presente instrumento pode ser denunciado antes do término do prazo inicialmente pactuado, após manifestação expressa, por ofício ou carta remetida à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesta hipótese, as partes definirão através de Termo de Encerramento as respectivas condições, sanções e delimitações claras de



responsabilidades em relação à conclusão ou extinção do trabalho em andamento.

Parágrafo Único: Por ocasião da denúncia, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO poderá rescindir o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, sem necessidade de antecedência de comunicação.

Parágrafo Único: Na ocorrência de rescisão, o MUNICÍPIO suspenderá imediatamente todo e qualquer repasse à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando esta obrigada a prestar contas das importâncias recebidas e a devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do Órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RETOMADA DOS BENS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No caso de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, somente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, o MUNICÍPIO poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

(i) retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

(ii) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que o MUNICÍPIO assumir essas responsabilidades.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter as condições de participação e habilitação previstas no Edital de Chamamento Público nº 008/2023 durante o curso do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de cumprir as metas pactuadas deverão ser comunicados ao MUNICÍPIO, na primeira oportunidade e por escrito, sob pena de não serem aceitas pela Fiscalização.

Parágrafo Único: Os motivos de força maior poderão justificar a suspensão da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO e a alteração do Programa de Trabalho, desde que por Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA RESILIÇÃO UNILATERAL PELO MUNICÍPIO

Em caso de resilição unilateral por parte do MUNICÍPIO, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL fará jus exclusivamente ao ressarcimento dos danos materiais comprovadamente demonstrados, desde que o repasse tenha obedecido ao Cronograma de Desembolso (Anexo II).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do MUNICÍPIO.



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente TERMO DE COLABORAÇÃO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura, e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º da Resolução TCMRJ n.º 044, de 23/02/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO




DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
Secretário Municipal de Saúde

Rodrigo de Sousa Prado
Substituto Eventual do Secretário
Municipal de Saúde
Matr.: 44229.220-9


**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA
MULTIPLA - DESAM**



FLÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Diretor Executivo



TESTEMUNHA
Assessor III
Coordenação de Convênios
SUBG/CTGOS/CCV
Mat.: 44/160.125-1



TESTEMUNHA
Coordenador II
Coordenação de Convênios
SUBG/CTGOS/CCV
Mat.: 44/160.818-5

(cargo, matrícula e lotação)

ANEXO A

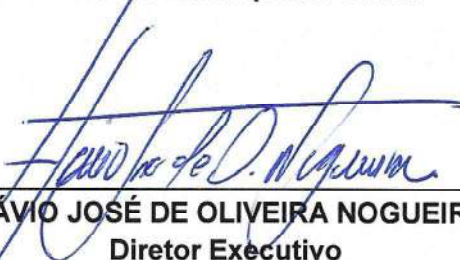
As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, *que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023.



Rodrigo de Sousa Prado
Substituto Eventual do Secretário
Municipal de Saúde
Matr.: 11/229.220-9

DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
Secretário Municipal de Saúde



FLÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Diretor Executivo

Organização da Sociedade Civil Desenvolvimento de Assistência Múltipla –
DESAM

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA do DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 02.711.774/0001-56, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). Flávio José de Oliveira Nogueira, portador da Carteira de Identidade nº 08652185-3/IFP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 021.333.297-30, DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de chamamento Público nº 008/2023 e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023.



FLÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Diretor Executivo

Organização da Sociedade Civil Desenvolvimento de Assistência Múltipla - DESAM

**ANEXO I DO TERMO DE COLABORAÇÃO - CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO
DOS BENS PÚBLICOS**

I – Fica permitido, o uso dos bens públicos relacionados no Apenso deste Termo de Colaboração, oriundo do processo administrativo nº SMS-PRO-2023/27406, assim como os bens que lhes guarnecem.

II – O prazo de vigência da presente permissão é o mesmo do Termo de Colaboração ao qual se vincula.

III - Quaisquer construções ou benfeitorias realizadas no imóvel, bem como, a instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão de uso, serão incorporadas ao patrimônio municipal, sem direito à retenção.

IV - Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em perfeitas condições, adequadas à sua destinação.

V - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que por ventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos do Termo de Colaboração, deverão ser incorporados ao patrimônio da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, hipótese em que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá entregar ao MUNICÍPIO a documentação necessária ao processo de incorporação dos bens patrimoniais.

VI - A realização de benfeitorias ou acréscimos nos bens arrolados deverá ser realizada mediante prévia aprovação e por escrito do Poder Público Municipal.

VI – Os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações que forem destinados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para o objeto do Termo de Colaboração, bem como, as, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde cujo uso foi permitido por este anexo, serão incorporados ao patrimônio municipal ora arrolado.

VII – Ficará assegurado o acesso dos servidores municipais vinculados à área técnica e ao Termo de Colaboração às dependências dos bens cedidos.

VIII - Não poderá ser permitido a terceiro a utilização do bem público cedido sem prévia autorização por escrito, nem poderá ser autorizado o uso do bem público cedido em atividade distinta da prevista no Termo de Colaboração.

IX - Deverá a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL providenciar seguro contra incêndio, raio, explosão e riscos diversos (danos elétricos, vendaval, quebra de vidros e responsabilidade civil) para o prédio, instalações e equipamentos indispensáveis ao funcionamento do bem imóvel cedido. A contratação do seguro deverá contemplar a descrição dos bens a serem segurados, as coberturas pretendidas e a garantia contra perda total ou parcial dos bens sinistrados.

X – Deverá a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do imóvel, inclusive tarifas e taxas.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023.


DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
Secretário Municipal de Saúde

Rodrigo de Sousa Prado
Substituto Eventual do Secretário
Municipal de Saúde
Matr.: 11/229.220-9


FLAVIO JOSÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Diretor Executivo da Organização da Sociedade Civil
Desenvolvimento de Assistência Múltipla – DESAM

UNIDADE: CENTRO DE MEDICINA VETERINÁRIA JORGE VAITSMAN
ENDEREÇO: AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 1120 – SÃO CRISTÓVÃO/RJ
I - BEM IMÓVEL CEDIDO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EM FUNÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

SETOR	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA
Ambulatório	613	6.000
Centro Cirúrgico	394	
Laboratório	421	
Vestiários/Refeitório/Almoxarifado/Farmácia	192	
Laboratórios/ Administração	336	
CME/Laboratórios	202	

II - RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS CEDIDOS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EM FUNÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	INVENTÁRIO
Estufa de Secagem	9	180000000014869
Aparelho p/ anestesia	5	180000000014802
Centrífuga	6	180000000014811
Espectrofotômetro	1	180000000014934
Banho-Maria	6	180000000014813
Agitador de Tubos	3	180000000014815
Fonte de Eletroforese	2	180000000014819
Câmara de Fluxolaminar	3	180000000014826
Desfibrilador Cardíaco	1	180000000026860
Microscópio	3	180000000014845
Centrífuga	2	180000000014811
Pan endoscópio	1	--
Monitor Cardíaco	1	180000000014821

Balança	4	180000000014861
Autoclave	3	180000000014864
Balança Digital, cap. p/15 kg, c/precisão de 5g, pato de aço	1	180000000014886
Balança Analítica c/ calibração automática, sistema mecânico	1	180000000014904
Microscópio Biolo. c/graduação c/mov. giratório de 360 m. Olympus	1	180000000014914
Microscópio Estereoscópico zoom p/rotina m. Olympus SZX9-131	1	180000000014915
Centrifuga p/lab. de análises clin. 110/220v. c/3500 rpm autm	1	180000000014916
Processador Histoecnico, modelo Citadel 2000 e m. Duplex Proce	2	--
Autoclave Elétrico cap. aprox. 192lsa prox. 40x40x120cm mod. HSE2	1	180000000014919
Microscópio biológico, binocular, tubo bc marca Nikon mod. Alph	1	180000000014925
Balança Analítica c/calibração interna motorizada , comp. forc	1	180000000014933
Placa Aquecedora modelo pc420 marca Corning.	1	180000000014951
Microscópio biológico binocular, estativa alumínio luz , marca	2	180000000014974
Microscópio Estereoscópico zoom para rotina e investigação	1	180000000019366
Sistema de tratamento de água para laboratório, marca Elga	1	180000000019405
Autoclave modelo HS2-0360 Sercon	1	180000000025862
Autoclave modelo HS2-0360 Sercon	1	180000000025863
Estufa Digital Mod. SSDI 21L. Marca Solidsteel	1	1800000000209560
		1800000000209561
		1800000000209562
		1800000000209563



Incubadora Bod.	1	180000000210947
Balança Eletrônica AD3300 MARTE	1	180000000211252
Balança Eletrônica AD3300 MARTE.	1	180000000211253
Balança Eletrônica AD3300 MARTE.	1	180000000211254
Agitador Magnético com Aquecimento Analógico.	1	180000000211292 180000000211293 180000000211294 180000000211295
Estufa para Cultura Bactério. SL-101/100.	1	180000000211297
Estufa para Cultura Bactério. SL-101/100.	1	180000000211299
Lavadora de Microplacas Bivolt com tela LCD	1	180000000212066
Mesa Cirúrgica. Mod. Hybase 6100	1	180000000216251
Mesa Cirúrgica. Mod. Hybase 6100	1	180000000216252
Raios X - Digital Altus DR LT 14X17.	1	180000000216347
Termodesinfectora - TW E 2000 287P.	1	180000000216577
Esterilizador HI SPEED II 300 Litros.	1	180000000216602
Foco Cirúrgico de Led - Mod. HYLED	1	--
Foco Cirúrgico de Led - Mod. HYLED	1	--
Foco Cirúrgico de Led - Mod. HYLED 730.	1	180000000216639
Foco Cirúrgico de Led - Mod. HYLED 730.	1	180000000216641
Foco Auxiliar de Led - Mod. HYLED 600MM.	1	180000000216756
Foco Auxiliar de Led - Mod. HYLED 600MM.	1	180000000216757
Foco Auxiliar de Led - Mod. HYLED 600MM.	1	180000000216758
Foco Auxiliar de Led - Mod. HYLED 600MM.	1	180000000216759
Foco Auxiliar de Led - Mod. HYLED 600MM.	1	180000000216760
Foco Auxiliar de Led - Mod. HYLED 600MM.	1	180000000216761
Foco Portátil de Led - Mod. HYLED 200MM.	1	180000000216903
Foco Portátil de Led - Mod. HYLED 200MM.	1	180000000216904

Foco Portátil de Led - Mod. Hyled 200MM.	1	18000000216905
Foco Portátil de Led - Mod. Hyled 200MM.	1	18000000216906
Foco Portátil de Led - Mod. Hyled 200MM.	1	18000000216907
Foco Portátil de Led - Mod. Hyled 200MM.	1	18000000216908
Ecocardiografia Portátil Mindray. Mod. M9.	1	18000000216993
Ultrassom Diagnóstico. Mod. DC70 EXP.	1	18000000217028
Ultrassom Diagnóstico. Mod. Z6.	1	18000000217104
Ultrassom Diagnóstico. Mod. Z6.	1	18000000217105
Monitor Multiparâmetro Benevision N15.	1	18000000217440
Monitor Multiparâmetro Benevision N15.	1	18000000217441
Monitor Multiparâmetro Benevision N15.	1	18000000217442
Monitor Multiparâmetro Benevision N15.	1	18000000217443
Monitor Multiparâmetro Benevision N15.	1	18000000217444
Monitor Multiparâmetro Benevision N15.	1	18000000217445
Monitor Multiparâmetro Benevision N12.	1	18000000218377
Monitor Multiparâmetro Benevision N12.	1	18000000218378
Desfibrilador Cardioversor com Marcapasso Mindray Beneheart	1	18000000219217
Aparelho de Anestesia Mindray Wato EX 35	1	18000000225738
Aparelho de Anestesia Mindray Wato EX 35	1	18000000225739

UNIDADE: CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES PAULO DACORSO FILHO

ENDEREÇO: LARGO DO BODEGÃO, 150 – SANTA CRUZ/RJ

I - BEM IMÓVEL CEDIDO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EM FUNÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

SETOR	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA
Ambulatório	289	4.300
Centro Cirúrgico	210	
Serviços/Vestiário	236	

II - RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS CEDIDOS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EM



FUNÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	INVENTÁRIO
Bebedouro inox	1	--
Mesa	52	18000000015030
Cadeira	68	180000000209581
Armário	13	180000000014984
Estante	23	180000000014989
Refrigerador frigobar 120 litros, marca Consul	13	180000000015027
Computador Daten Intel DC2D-S CORE I5 c/ Teclado, Mouse e Mo 1	25	180000000211321
Laringoscópio led.	4	180000000214674
Mesa cirúrgica regulável inox	4	180000000214680
Carro Maca. Marca Levita	6	180000000214784
Gaveteiro Cirúrgico	8	180000000214792
Mesa Cirúrgica. Mod. Hybase 6100	3	180000000216253
Aparelho de Anestesia Mindray Wato EX 35 10.4.	4	180000000216317
Raios X - Digital Altus DR LT 14X17	1	180000000216354
Termodesinfectora - TW E 2000 287P	1	180000000216578
Esterilizador Nurse II 100 litros	1	180000000216585
Esterilizador Hi Speed II 300 litros	1	180000000216603
Foco Cirúrgico de Led - Mod. HYLED 730.	4	180000000216643
Foco Auxiliar de Led - Mod. HYLED 600MM	6	180000000216762
Foco Portátil de Led - Mod. HYLED 200MM	6	180000000216924
Ecocardiografia Portátil Mindray. Mod. M9	1	180000000216994
Ultrassom Diagnóstico. Mod. DC70 EXP.	1	180000000217029
Ultrassom Diagnóstico. Mod. Z6.	1	180000000217127
Monitor Multiparâmetro Benevision N15.	6	180000000217446

Monitor Multiparâmetro Benevision N12	6	180000000218379
Desfibrilador Cardioversor com Marcapasso Mindray Beneheart	1	180000000219218



PLANO DE TRABALHO

**Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses
e Inspeção Agropecuária**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE TRABALHO visando ao **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES EM MEDICINA VETERINÁRIA E DE ACAUTELAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS**, por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO** com **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, que assegure assistência universal e gratuita à população do Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do **INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSES E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (IVISA-RIO)**, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro – RJ.

Proponente: Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Área responsável pela elaboração do Projeto Básico: Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária (IVISA-RIO).

TERMO DE COLABORAÇÃO

1. CONTEXTO

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), somente no Brasil, cerca de 30 milhões de animais estão abandonados, sendo aproximadamente 20 milhões de cães e 10 milhões de gatos. Em grandes metrópoles, para cada cinco habitantes há um cachorro. Desses, 10% estão abandonados. O abandono é considerado uma das formas de maus-tratos a animais, para as quais a Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/98) estabelece pena de três meses a um ano de detenção e multa. Além disso, a Lei Federal nº 14.064/2020 ampliou, com reclusão de dois a cinco anos e proibição da guarda, as penalidades para quem comete maus-tratos contra cães e gatos. Caso o animal venha a falecer, a pena é aumentada de um sexto a um terço.

O número de animais de estimação em condição de vulnerabilidade mais do que dobrou no Brasil entre os anos de 2018 e 2020. Esse é um dos resultados da mais recente pesquisa ACV (Animais em Condição de Vulnerabilidade), realizada a cada dois anos pelo IPB (Instituto Pet Brasil). No primeiro levantamento, que teve como ano base 2018, o número de animais em condição de vulnerabilidade chegou a 3,9 milhões no país. Já em 2020, ano do início da pandemia, esse número saltou para 8,8 milhões – um crescimento de 126%.

A pesquisa considera como ACVs aqueles que vivem sob tutela das famílias classificadas abaixo da linha de pobreza, ou que vivem nas ruas, mas recebem cuidados de pessoas ao redor. Do total da população ACV, cães representam 69,4% (6,1 milhões), enquanto os gatos correspondem a 30,6% (2,7 milhões). Em 2018, cães eram 69% (2,69 milhões), enquanto os gatos correspondiam a 31% (1,21 milhão).

Não estão incluídos entre os ACVs os animais resgatados por maus tratos e abandonados, que são aqueles que vivem por um determinado tempo sem um dono definido. A maioria dos pets abandonados e animais resgatados por maus tratos vive sob tutela de organizações não governamentais (ONGs). Percebe-se claramente uma mudança no perfil das ONGs, verificando que hoje elas detêm, em seu poder, uma proporção maior de animais resultados de maus tratos, perto de 60%, e os 40% restantes são resultados de abandonos.

O levantamento do Instituto Pet Brasil apurou a existência de 400 ONGs atuando na proteção animal – em 2018 o número era de 370. Das entidades funcionando hoje, 45%, ou 180 ONGs, estão na região Sudeste, seguida pelas regiões Sul (18%), Nordeste (18%), Norte (12%) e, por fim, Centro-Oeste (7%). Essas instituições tutelam mais de 184 mil animais. Desses, 177.562 (96%) são cães e 7.398 (4%) são gatos.



PLANO DE TRABALHO

**Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses
e Inspeção Agropecuária**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE TRABALHO visando ao **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES EM MEDICINA VETERINÁRIA E DE ACAUTELAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS**, por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO** com **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, que assegure assistência universal e gratuita à população do Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do **INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSES E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (IVISA-RIO)**, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro – RJ.

Proponente: Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Área responsável pela elaboração do Projeto Básico: Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária (IVISA-RIO).

TERMO DE COLABORAÇÃO

1. CONTEXTO

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), somente no Brasil, cerca de 30 milhões de animais estão abandonados, sendo aproximadamente 20 milhões de cães e 10 milhões de gatos. Em grandes metrópoles, para cada cinco habitantes há um cachorro. Desses, 10% estão abandonados. O abandono é considerado uma das formas de maus-tratos a animais, para as quais a Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/98) estabelece pena de três meses a um ano de detenção e multa. Além disso, a Lei Federal nº 14.064/2020 ampliou, com reclusão de dois a cinco anos e proibição da guarda, as penalidades para quem comete maus-tratos contra cães e gatos. Caso o animal venha a falecer, a pena é aumentada de um sexto a um terço.

O número de animais de estimação em condição de vulnerabilidade mais do que dobrou no Brasil entre os anos de 2018 e 2020. Esse é um dos resultados da mais recente pesquisa ACV (Animais em Condição de Vulnerabilidade), realizada a cada dois anos pelo IPB (Instituto Pet Brasil). No primeiro levantamento, que teve como ano base 2018, o número de animais em condição de vulnerabilidade chegou a 3,9 milhões no país. Já em 2020, ano do início da pandemia, esse número saltou para 8,8 milhões – um crescimento de 126%.

A pesquisa considera como ACVs aqueles que vivem sob tutela das famílias classificadas abaixo da linha de pobreza, ou que vivem nas ruas, mas recebem cuidados de pessoas ao redor. Do total da população ACV, cães representam 69,4% (6,1 milhões), enquanto os gatos correspondem a 30,6% (2,7 milhões). Em 2018, cães eram 69% (2,69 milhões), enquanto os gatos correspondiam a 31% (1,21 milhão).

Não estão incluídos entre os ACVs os animais resgatados por maus tratos e abandonados, que são aqueles que vivem por um determinado tempo sem um dono definido. A maioria dos pets abandonados e animais resgatados por maus tratos vive sob tutela de organizações não governamentais (ONGs). Percebe-se claramente uma mudança no perfil das ONGs, verificando que hoje elas detêm, em seu poder, uma proporção maior de animais resultados de maus tratos, perto de 60%, e os 40% restantes são resultados de abandonos.

O levantamento do Instituto Pet Brasil apurou a existência de 400 ONGs atuando na proteção animal – em 2018 o número era de 370. Das entidades funcionando hoje, 45%, ou 180 ONGs, estão na região Sudeste, seguida pelas regiões Sul (18%), Nordeste (18%), Norte (12%) e, por fim, Centro-Oeste (7%). Essas instituições tutelam mais de 184 mil animais. Desses, 177.562 (96%) são cães e 7.398 (4%) são gatos.



O Brasil possui hoje 184.960 animais abandonados ou resgatados por maus tratos, sob a tutela das ONGs e grupos de Protetores. Dos mais de 184 mil animais tutelados, 177.562 (96%) são cães e 7.398 (4%) são gatos. Os abrigos de médio porte destacam-se por tutelar mais de 60 mil animais. Portanto, são responsáveis por mais de 40% da população de pets disponíveis para adoção. De acordo com os dados, 0,23% da população total de cães (de 55,9 milhões) e de gatos (de 25,6 milhões) evolui efetivamente para a condição de abandono. Segundo esses números, 2,1% dos animais em condição de vulnerabilidade evoluem para o abandono completo.

O Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman (CJV) - Unidade Mangueira e o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) Paulo Dacorso Filho - Unidade Santa Cruz são unidades do Sistema Único de Saúde (SUS), subordinadas ao Instituto de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (IVISA-RIO) e responsáveis pelas ações assistenciais em Vigilância de Zoonoses na Cidade do Rio de Janeiro.

O CCZ Paulo Dacorso Filho também presta o serviço de recolhimento de animais de médio e grande porte em vias públicas, assim como o acautelamento; e tem reforçado sua atuação nas mídias sociais, com especial atenção às campanhas de adoção de animais, que também são um diferencial das unidades.

Dentre as principais ações realizadas pelas duas unidades podemos destacar as consultas para detecção das principais zoonoses, cirurgias para controle reprodutivo em cães e gatos (castrações), ações de vigilância da raiva, esporotricose e leishmaniose visceral canina, vacinação antirrábica animal e a dispensação de medicamentos para tratamento da esporotricose, com vistas à interrupção do ciclo de transmissão da doença entre os animais e, conseqüentemente, para os seres humanos.

Para além das ações de vigilância em zoonoses, as unidades oferecem à população consultas, exames e cirurgias. Entre 2016 e 2022 foram quase 11 mil cirurgias eletivas realizadas e 56.749 cirurgias de castração.

2. JUSTIFICATIVA

Dados divulgados pelo IBGE apontam que cães e gatos estão presentes em 50% dos lares brasileiros. Esses domicílios colaboram com a vacinação de cerca de 72% da população total de cães e gatos no país. Estima-se que, em 2020, mais de 60 milhões desses animais foram vacinados em todo o território nacional.

Esse resultado indica que aproximadamente 21,5 milhões deles não foram imunizados contra raiva. A região com índice de vacinação mais alto é a Sudeste, com 84%, seguida da Centro-Oeste (82%), da Nordeste (70%), da Norte (67%) e da Sul (63,5%).

Some-se a isso a indiscutível pertinência da agenda de Saúde Única no campo da saúde pública. O conceito definido como “o esforço colaborativo multidisciplinar, atuando em

nível local, nacional e global, para garantir saúde ótima para o homem, os animais e o meio ambiente”; tem sido preconizado por organizações internacionais, como a Organização Mundial da Saúde (OMS), a Organização Mundial da Saúde Animal (OIE) e a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), como base para as ações de saúde pública, reconhecendo que existe um vínculo muito estreito entre o ambiente, as doenças em animais e a saúde humana.

Neste contexto, assume especial relevo a distância que boa parte da população tem das ações e serviços de medicina veterinária, pois desencadeia diversos problemas para o Município, tais como: o abandono de animais em vias públicas, a falta de higiene e condições sanitárias, o sofrimento dos animais por falta de assistência e a piora nas condições sanitárias, tendo como consequência o aumento do risco potencial ao meio ambiente, aos animais e aos seres humanos.

Todavia, sabemos que atualmente cuidar da saúde de um animal de estimação pode ter um alto custo, dependendo do tipo de tratamento necessário; e sabe-se que grande parcela da população não dispõe de recursos financeiros para tal. Ou seja, situações desta natureza geram potenciais riscos sanitários que têm que ser geridos no âmbito da gestão pública a fim de evitar, por exemplo: a formação de matilhas errantes em áreas de preservação, parques públicos, praças, zonas de amortecimento; concorrência com espécies nativas; depredação da fauna silvestre; disseminação de parasitos domésticos; e ataques de animais errantes agressivos com mordeduras e outras lesões em vias públicas, parques e praças aos munícipes.

Conforme já mencionado, o município do Rio de Janeiro oferece o serviço de atendimento veterinário no Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman (CJV) e no Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho (CCZ). O atendimento é prioritariamente destinado ao cuidado e tratamento de animais dentro das ações de vigilância de zoonoses. Contudo, a Secretaria Municipal de Saúde está presente e atenta às necessidades da população carioca, assegurando o acesso, o acolhimento e a assistência resoluta com foco na saúde única.



Para além das ações de vigilância em zoonoses, as unidades oferecem à população consultas, exames e cirurgias. Entre 2016 e 2022 foram quase 11 mil cirurgias eletivas realizadas e 56.749 cirurgias de castração.

Os animais domésticos são tutelados pelo Estado e sua proteção é assegurada pelo artigo 225, §1º, VII, da Constituição Federal, que assim dispõe:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:(...)

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

Assim como o artigo 32, da Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998 dispõe que “é crime praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos”.

A instalação de Unidades de Pronto Atendimento Veterinário se baseia em uma estratégia que visa compreender e resolver os problemas contemporâneos de saúde criados pela convergência humana, animal e ambiental, como “saúde única”, conceito já abordado nesta justificativa. Esta abordagem vem incentivar a atuação conjunta para atingir a saúde ótima para pessoas, animais e meio ambiente. Nesta esteira, visa complementar as atividades já realizadas nas duas unidades de assistência do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (IVISA-RIO) da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, e oferecer consultas de média complexidade, pronto atendimento e cirurgias.

Reitera-se que a ampliação do escopo de ações de medicina veterinária do município do Rio de Janeiro, para além das ações de controle de zoonoses, vai assegurar assistência universal e gratuita à população com vistas à promoção da saúde única, prevenção, proteção e recuperação de agravos em saúde animal, e na identificação precoce de eventuais patologias e riscos em potencial para a saúde e qualidade de vida do carioca.

Faz-se necessário registrar que a aproximação da população com a medicina veterinária preventiva e curativa de cães e gatos, aliada a programas educativos, a disseminação da

guarda responsável, a conscientização e a identificação dos animais do município, resulta na minimização de riscos ao meio ambiente, à saúde humana, bem como ao bem-estar animal.

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro elaborou o presente Projeto Básico, com vistas à parceria com Organização da Sociedade Civil - OSC para viabilizar as ações necessárias de fomento e garantir celeridade nas contratações e na implantação dos processos de trabalho voltados à adoção de boas práticas de gestão e mitigação de riscos sanitários.

O modelo de gestão por meio das parcerias público-privadas foi construído a partir da passagem do Estado burocrático ao gerencial nos anos 90, que inseriu no ordenamento jurídico a possibilidade de se firmar parcerias com instituições do terceiro setor como um dispositivo para desburocratização e eficiência administrativa.

Dentre as inovações trazidas estão os instrumentos do Contrato de Gestão (Lei nº 9.637/98) e o Termo de Parceria (Lei nº 9790/99), que superaram as limitações do instrumento de convênio na regulação das relações de cooperação entre o Setor Público e das entidades do Terceiro Setor. Esses novos instrumentos demarcaram a diferença entre a cooperação intra e intergovernamental da cooperação público-privada, substituindo o controle a *posteriori* previsto nos convênios, baseado no controle de etapas e de procedimentos, pela contratualização de metas e pela cobrança de resultados objetivos e mensuráveis, em contrapartida aos recursos públicos transferidos a título de fomento.

Em 2014, a partir da publicação da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do município do Rio de Janeiro, pelo Decreto nº 42.696/2016, surge o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação. O instrumento termo de colaboração (art.2º, inciso VII, Lei nº 13.019/2014) surge como mais uma opção ao gestor público para celebração de parceria com entidades do terceiro setor



Neste contexto, a inclusão de outras modalidades de gestão, como apoio a gestão municipal, através do fomento, é uma ferramenta potente, onde o termo de colaboração, mutuamente acordado é implementado sob financiamento governamental e sujeito a metas e monitoramento, o que agiliza a estruturação de novos serviços, bem como a reestruturação dos já existentes.

Neste sentido, entende-se ser necessária a realização de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) para a prestação de serviços assistenciais em caráter contínuo e eficiente, objetivando o aumento da capacidade de atendimento e a redução da espera para realização de consultas, exames e procedimentos em assistência veterinária, visando maior qualidade no atendimento ao usuário.

Nesta toada, para fins de operacionalização, cumpre esclarecer que considerando o escopo dos serviços a serem prestados, os recursos orçamentários serão utilizados em estrito cumprimento à Recomendação nº 061, de 13 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Saúde.

Por fim, vale ressaltar que atenuar a situação aflitiva dos animais domésticos com a ampliação de Serviços Veterinários Públicos de alta complexidade, gera também promoção da saúde coletiva e prevenção de agravos, direta e indiretamente.

3. OBJETO

O objeto do presente plano de trabalho é aumentar a capacidade de atendimento e a redução da espera para realização de consultas, exames e procedimentos em assistência veterinária, promovendo a maior qualidade no atendimento aos usuários, com prestação de serviços que assegure assistência universal e gratuita à população no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e que contemplem todas as necessidades que viabilizem o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES EM MEDICINA VETERINÁRIA E DE ACAUTELAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS** no âmbito do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO

e suas unidades assistenciais, por meio de Termo de Colaboração celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo Geral

Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil para fomentar o Serviço de Medicina Veterinária, em regime de mútua cooperação, com o DESAM, através da celebração de termo de colaboração, para o gerenciamento, operacionalização e execução de serviços de atendimento emergencial em saúde animal, atendimento ambulatorial em especialidades veterinárias, cirurgias e exames nas unidades assistenciais de medicina veterinária do IVISA-RIO situadas na Avenida Bartolomeu de Gusmão, 1.120, Mangueira, Rio de Janeiro-RJ e no Largo do Bodegão, 150, Santa Cruz, Rio de Janeiro-RJ.

4.2. Objetivo Específico

A Entidade Parceira deverá gerenciar, administrar, operacionalizar e executar as ações e serviços de medicina veterinária nas unidades assistenciais Mangueira e Santa Cruz do IVISA-RIO, com vistas à ampliação da oferta já existente, com a contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, a manutenção preventiva e corretiva, contratação de serviços, aquisição de material permanente, insumos, programação visual das unidades e despesas operacionais previstos neste Projeto Básico.

5. ABRANGÊNCIA

As 2 (duas) unidades assistenciais de medicina veterinária do IVISA-RIO, objeto desta parceria, estão situadas na Avenida Bartolomeu de Gusmão, 1.120, Mangueira, Rio de Janeiro-RJ e no Largo do Bodegão, 150, Santa Cruz, Rio de Janeiro-RJ.

Estas são unidades assistenciais de medicina veterinária que recebem animais oriundos de todas as áreas programáticas do Município do Rio de Janeiro, ou mesmo usuários de outros Municípios que necessitam de atendimento veterinário, seja ele ambulatorial ou de emergência.



6. PRODUTO

A iniciativa atenderá substancialmente a demanda, por vezes reprimida ou mesmo desconhecida, através do acesso às consultas, exames e procedimentos em medicina veterinária, assegurando uma assistência universal à população. A Entidade Parceira deverá garantir a execução mínima mensal de 85% dos procedimentos programados, conforme item 8.3 - Quadro 15 de Produção Esperada.. O quantitativo da oferta nas diversas especialidades poderá sofrer ajustes conforme necessidade da rede, levando em consideração a demanda da população assistida.

O Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO – área técnica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, responsável pelo acompanhamento do presente Plano de Trabalho, fará a coordenação de todas as ações gerenciais e assistenciais inerentes ao atendimento que será ofertado por meio desta parceria.

7. ATIVIDADES

Com a celebração da parceria pretendida espera-se ampliar os serviços ofertados e qualificar o atendimento veterinário na cidade, no âmbito da Saúde Única, através das seguintes atividades a serem realizadas pelo DESAM em observância ao objeto desta parceria:

- a) Ampliação, operacionalização, apoio e execução das atividades e serviços de medicina veterinária;
- b) Aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à prestação dos serviços nas unidades sob a responsabilidade do DESAM;
- c) Contratação de serviços de prestação continuada como concessionárias, conectividade, profissionais de apoio, entre outros serviços especializados;
- d) Adequação da programação visual, manutenção e adaptação na unidade sob a responsabilidade do DESAM, de acordo com a orientação vigente da SMS-Rio;
- e) Contratação de profissionais para atuação no objeto desta parceria de acordo com as metas físicas constantes neste Termo de Colaboração, adotando as regras estabelecidas no seu manual de compras e contratações e de recursos humanos;


- f) Fornecimento e utilização de uniforme e crachá padronizados pela SMS-Rio, de acordo com o catálogo de uniformes da S/ASCOM para todos os funcionários de saúde das unidades sob a responsabilidade do DESAM;
- g) Fornecimento regular de insumos necessários e provimento de manutenção dos equipamentos com pleno funcionamento;
- h) Implantação, manutenção e suporte aos Sistemas de Informação / Prontuário Eletrônico nas unidades sob a responsabilidade do DESAM;
- i) Desenvolvimento de ações de educação permanente e segurança do paciente de acordo com as normas vigentes e orientações estabelecidas pelo município do Rio de Janeiro;
- j) Realização de adequações, reformas, e ampliações nas unidades sob a responsabilidade do DESAM.
- k) Realização de manutenções preventiva e corretiva predial, de equipamentos e mobiliários das unidades sob a responsabilidade do DESAM, além da substituição dos itens que porventura se tornem obsoletos ou inservíveis.

CRIAÇÃO DE COLEGIADOS

Os Colegiados de Gestão são espaços estratégicos de discussão, importantes para a produção de modo mais compartilhados de gestão.

Os colegiados deverão ocorrer periodicamente com o objetivo de:

- Planejar, acompanhar, analisar e avaliar os processos de trabalho (modos de produzir saúde),
- Negociar, pactuar e promover co-gestão solidária,
- Dialogar sobre os conflitos,
- Socializar as informações,
- Pensar e redefinir fluxos e rotinas,
- Debater sobre infraestrutura;
- Planejar e propor investimentos.



A proposta de otimização dos processos levará em conta a padronização como técnica gerencial para a melhoria do desempenho de processos e que será utilizada largamente após a identificação e descrição dos processos de serviços de atenção.

A padronização envolverá as pessoas responsáveis pela execução das atividades com os seguintes objetivos:

- Entendimento de todos os processos;
- Atendimento das expectativas do usuário e cuidador;
- Aumento da produtividade;
- Eliminação dos desperdícios;
- Incremento na satisfação dos trabalhadores e dos pacientes.

ACOLHIMENTO

O acolhimento é um importante dispositivo que no processo de trabalho das equipes de urgência/emergência, deverá ser realizado como forma de escuta qualificada, classificação de risco, avaliação de necessidade de saúde e análise de vulnerabilidades, tendo em vista a responsabilidade da assistência resolutiva à demanda espontânea e ao primeiro atendimento às urgências e emergências.

A unidade da rede deverá ser estruturada e possuir protocolos específicos que possam promover acolhimento com classificação de risco, garantindo a construção de uma relação de confiança e compromisso dos usuários com as equipes e os serviços e contribuindo assim, para a promoção da cultura de solidariedade com responsabilização e resolutividade na unidade de saúde.

MONITORAMENTO DE RESULTADOS GERENCIAIS E EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A gestão da unidade de saúde requer articulação entre as atividades de monitoramento e de avaliação, de forma que permitam melhorar a governança e as práticas administrativas. O monitoramento do desempenho possui papel de destaque enquanto atividade inerente ao processo gerencial e é entendido como prática reflexiva de acompanhamento das intervenções, que permite uma apreciação continuada das ações executadas assim como, o acompanhamento do cumprimento de metas e etapas de projetos.

Para atender a unidade o DESAM propõe em conjunto com a SMS um estudo para viabilizar a implementação de um monitoramento que deverá contar com um painel sistematizado de desempenho da gestão. Este painel que será alimentado continuamente deverá ser acompanhado diariamente por técnicos de gestão e suas informações deverão ser utilizadas para compor um conjunto de indicadores capazes de elucidar pontos falhos e necessidades de melhoria em processos e fluxos.

No painel serão definidos componentes e subcomponentes da rede de atenção à saúde considerando todos os seus equipamentos e descritos os recursos (humanos, materiais, financeiros e organizacionais), as atividades e os resultados esperados.

O modelo lógico do painel de monitoramento será composto por cinco componentes ou macrofunções, assim distribuídos:

- (i) Gestão financeira (alocação e execução): acompanhamento da eficiência dos gastos e uso dos recursos;
- (ii) Desenvolvimento da capacidade institucional (gestão de pessoas, assessoria técnica, monitoramento e avaliação): tem por objetivo promover os meios para dar respostas

satisfatórias frente às demandas de serviços e necessidades da população;

- (iii) Articulação (entre os equipamentos da rede de atenção a urgência e emergência): tem por finalidade fortalecer o compartilhamento e intercâmbio de práticas e saberes para atuação de forma integrada;
- (iv) Formação técnica e de habilidades e competências: visa analisar a implementação de ações de educação permanente e seu impacto na melhoria dos serviços;
- (v) Situação de saúde (internações sensíveis a atenção básica, doenças transmissíveis, doenças e agravos não transmissíveis, saúde ambiental e saúde do trabalhador): objetiva acompanhar a situação de agravos prioritários que impactam a programação local e apontam necessidade de revisão de oferta de serviços e fluxos operacionais e locorregionais;

Cada uma das macrofunções deverá em pactuação com a SMS-RJ, ser subdividida em sub-componentes apresentados em formato de indicadores.

Deverão ser elaborados dois painéis que se conectam e cujas informações possam ser transportadas. O primeiro denominado "Painel central" permite monitorar o desempenho das unidades de Medicina Veterinária de forma global. O segundo painel, denominado, permite verificar o desempenho a partir de cada uma das unidades constituintes da rede. Cada painel será elaborado com a seguinte estrutura: critérios (atributo utilizado para mensurar os componentes), indicadores (medida ou fator quantitativo ou qualitativo utilizado para representar o critério a ele relacionado), padrões (valor de referência para cada indicador), fonte de informação (local onde os dados serão coletados).

As informações deverão ser alimentadas continuamente e estar disponível online. O monitoramento deverá ocorrer mensalmente para os "painéis locais" e trimestralmente para o "painel central". O monitoramento será o instrumento de apoio à gestão, orientando a tomada de decisões e permitindo que ações corretivas possam ser implementadas e continuamente (re)avaliadas. Assim, pretende-se atuar em uma perspectiva de desenvolvimento institucional e desenvolvimento da rede, facilitando o aprendizado institucional e o aprendizado a partir da visão do conjunto de serviços que compõem o Atendimento assistencial Veterinário.

RECURSOS HUMANOS

O DESAM, organizará o processo de contratação das equipes necessárias e suficientes para a realização de todos os serviços propostos, dentre eles médicos veterinários generalistas e especialistas/pós-graduados, auxiliares/enfermeiros veterinários, recepcionistas, equipe administrativa, equipe de limpeza, segurança, entre outros. Além destas equipes prever equipe de apoio suficiente, contendo profissionais para atendimento ao público, auxiliares para manejo de animais, bem como, profissionais responsáveis pela execução dos registros dos animais atendidos.

Outra diretriz será de que todos os profissionais deverão estar em dia com seus Conselhos de Classe.



Os profissionais que serão contratados na modalidade Pessoa Jurídica, será encaminhada a documentação dos mesmos para conhecimento da SMS – Rio, bem como no caso de haver troca de profissionais.

No processo de contratação de médicos veterinários especialistas será solicitado a documentação de comprovação de especialista na área.

GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O DESAM fornecerá às unidades sob sua responsabilidade os seguintes sistemas principais:

- a) Chamada nominal dos tutores dos animais - através de sistema com componente de multicanal para diversos televisores;
- b) Totem de Pesquisa de Satisfação - com monitor touch-screen com interação em português e inglês, com identificação de paciente.
- c) Instalação de Prontuário eletrônico;
- d) Aplicativo de instalação gratuita para as plataformas Android e IOS, para acesso às consultas, com alerta de agendamento e pesquisa de satisfação - uma ferramenta simples, capaz de desburocratizar processos, com facilidade de acesso e amplo alcance.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

O DESAM cumprirá os prazo de envio até o 10º dia útil do mês subsequente, das informações solicitadas, conforme manual para envio de arquivos disponibilizado no Menu Principal, do Painel de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais.

DIRETRIZES ASSISTENCIAIS

Os serviços de saúde deverão ser prestados na unidade hospitalar, nos exatos termos da legislação pertinente ao Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente nas legislações vigente e futuras concernentes à matéria, com observância dos seguintes princípios:

Todos os profissionais admitidos pelo DESAM serão cadastrados no SCNES (Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde).

- a. Acesso universal aos serviços de saúde;

- b. Humanização da atenção, garantindo a efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde e no respeito aos seus direitos, implicando que haja a adoção dos princípios norteadores da Política Nacional e Municipal de Humanização, em todas as atividades desenvolvidas:
- Valorização da dimensão subjetiva e social em todas as práticas de atenção e gestão, fortalecendo/estimulando processos integradores e promotores de compromissos/responsabilização;
 - Estímulo a processos comprometidos com a produção de saúde e com a produção de sujeitos;
 - Fortalecimento de trabalho em equipe multiprofissional, estimulando a transdisciplinaridade e a grupalidade;
 - Atuação em rede com alta conectividade, de modo cooperativo e solidário, em conformidade com as diretrizes Da SMS;
 - Utilização da informação, da comunicação, da educação permanente e dos espaços da gestão na construção de autonomia e protagonismo de sujeitos e coletivos.
- c. Segurança do Paciente, contribuindo para a qualificação do cuidado em saúde e visando a redução a um mínimo aceitável do risco de dano desnecessário associado ao cuidado;
- d. Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de usuários ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
- e. Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- f. Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
- g. Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- h. Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz;
- i. Prestação de serviços 24 horas por dia, em todos os dias do ano, com obrigação de acolher e atender a todos os usuários que buscarem assistência;
- j. Garantia de o conforto e bem-estar dos usuários em ambientes limpos, arejados e plenas condições de funcionamento.



D.2.2. FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES

As atividades assistenciais serão executadas conforme descrito abaixo:

- a) Pronto Atendimento – consultas, exames e procedimentos clínico-cirúrgico de baixa complexidade, – de segunda a domingo, 24 horas;
- b) Ambulatório de Especialidades clínicas e cirúrgicas – de segunda a sexta, das 7:00h às 12:00h e das 13:00 às 18:00. Devem ser ofertadas consultas mediante agendamento prévio referenciado pelo serviço de pronto atendimento;
- c) Cirurgias Eletivas - de segunda a sexta das 7:00h às 12:00h e das 13:00 às 18:00 mediante agendamento prévio referenciado pelo serviço de pronto atendimento.
- d) Exames laboratoriais e de imagem.
O DESAM empreenderá esforços e os meios necessários para otimização do acesso às consultas ofertadas e redução do absenteísmo.

Triagem à chegada nas unidades

Deve consistir na avaliação dos parâmetros vitais, tais como: frequência cardíaca, frequência respiratória, temperatura, cor das membranas mucosas (MM) e tempo de repleção capilar (TRC), ao mesmo tempo que se realiza a anamnese junto do tutor.

NÍVEL DE URGÊNCIA	EXEMPLO DE PROBLEMAS	AÇÃO SUGERIDA
Urgente Risco de vida significativo ou risco óbvio de bem-estar se não for consultado	<ul style="list-style-type: none">▪ Convulsões pela primeira vez, com duração superior a 2 minutos OU mais de uma convulsão nas últimas 6 horas, em pacientes não medicados para epilepsia▪ Colapso ou incapacidade de permanecer de pé (inclui parésia e paralisia)▪ Paciente não responsivo ou que ficou rapidamente menos responsivo▪ Dificuldades respiratórias óbvias/ stress respiratório▪ Hemorragia significativa, avaliada pelo tutor▪ Lesão grave evidente ex. fratura, ferida de grandes dimensões, prolapso de globo ocular, queimadura▪ Mais de 3 episódios de vômito ou diarreia, associado com letargia, na última hora, ou se não for habitual o animal ter alterações digestivas▪ Engasgo repetido (distinguir de-tosse de canil)▪ Ingestão de tóxico (exceto chocolate – ver abaixo)▪ Ingestão de material passível de causar obstrução gastrointestinal▪ Tentativa de emissão de urina, sem conseguir▪ Distócia▪ Reação anafilática grave	<p>Triagem telefônica por médico veterinário ou enfermeiro veterinário, mais rapidamente possível, para verificar a gravidade real do problema. Verificar se não recuperou desde o contacto inicial</p> <p>Verificar se o tutor pode transportar o animal, confirmar o estatuto COVID-19 dos detentores e efetuar recomendações relativamente ao transporte em segurança.</p> <p>O cliente permanece no estacionamento e é contactado por telefone. O médico veterinário leva o paciente para triagem no Hospital e realiza anamnese completa por telefone. Ao recolher os cães, usar uma trela do Hospital.</p> <p>Considerar se o tratamento é justificável, caso careça de internamento e utilização de recursos materiais e humanos, e/ou se o prognóstico for reservado a mau.</p>

<p>Atualmente urgente Necessita de teleconsulta</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Dificuldade respiratória moderada ou intermitente ▪ Hemorragia sem risco de vida ▪ Dilatação abdominal aguda, progressiva ▪ Sinais de dor ▪ Lesão ou trauma pouco grave, ex. ferida pequena, mordedura, lesão ocular, claudicação sem fratura óbvia ▪ Aparecimento pela primeira vez de inchaço ou massa não abdominal importante ▪ Colapso ou incapacidade de permanecer em pé intermitente/parcial/ recente ▪ Ingestão de chocolate ▪ Vômito, diarreia ou anorexia de curso menos agudo ▪ Aumento agudo na ingestão de água ou produção de urina ▪ Emissão de volume anormalmente escasso de urina ou fezes ▪ Prurido, com desenvolvimento de traumatismo cutâneo grave ▪ Angioedema, com ulceração cutânea grave ▪ Icterícia aguda, sem diagnóstico prévio ▪ Corrimento vaginal purulento ▪ Degradação do estado geral, com doença conhecida ▪ O tutor ficou sem medicação fundamental para o bem-estar do animal, ex. insulina, fármacos anti-epileptiformes, corticoides ▪ O tutor telefonou a solicitar eutanásia 	<p>Chamada telefónica ou por videoconferência com médico veterinário.</p> <p>Recolher a anamnese completa, para tomar uma decisão informada acerca da urgência de atendimento ou possibilidade de resolver o problema à distância, providenciando aconselhamento, medicação ou agendado uma chamada de acompanhamento.</p> <p>Considerar se o tratamento é justificável, caso careça de internamento e utilização de recursos materiais e humanos, e/ou se o prognóstico for reservado a mau.</p>
<p>Atualmente não urgente Necessita de teleconsulta</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Acompanhamento de um caso em curso ▪ Alteração do tratamento de um caso em acompanhamento (ex. cancelamento ou adiamento de procedimentos agendados) ▪ Prescrição de medicação crónica ▪ Problema novo de baixa gravidade, que pode comprometer o bem-estar, ex. conjuntivite, corrimento nasal, claudicação recente moderada, rutura de abcesso por mordedura em gato, massa cutânea 	<p>Pode ser gerida exclusivamente por via telefónica ou videoconferência. Ponderar venda de medicação, agendar telefonema de acompanhamento em data posterior.</p> <p>Consultar apenas os animais com compromisso evidente de bem-estar.</p>
<p>Adiar</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ É pouco provável que a consulta tenha impacto no bem-estar do paciente, ex. limpeza de glândulas anais sem sintomatologia, revacinação de animais adultos, corte de unhas de rotina 	<p>A Receção deve informar o cliente que esses casos não estão a ser atendidos. Ponderar registar o contacto para chamada posterior, quando o funcionamento estiver normalizado. Solicitar nova chamada caso surja algum problema.</p>

RP

D.2.4. ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

1) Consultas

Compreende o primeiro atendimento dado pelo Médico Veterinário Clínico Geral e/ou atendimentos feitos pelos Médicos Veterinários Especialistas, considerando prazo de até 30 dias para retorno. As consultas serão realizadas no pronto atendimento e no ambulatório.

2) Administração de medicamentos

2.1. Administração por via parenteral

Compreende medicamento aplicado (um ou mais fármacos) a higienização do paciente (álcool, iodo e seus derivados, clorexidina, etc.), assim como todos os insumos hospitalares necessários para a realização deste procedimento.

Considera-se:

- "aplicação simples": administração de um único fármaco por via injetável;
- "aplicação composta": associação de dois ou mais fármacos na mesma aplicação.

2.2. Administração de medicamentos por via oral

Compreende os comprimidos ou soluções orais eventualmente prescritos e para os quais haja necessidade de administração durante o período de internação

3. Fluidoterapia endovenosa

Compreende a tricotomia e higienização do local de punção (álcool, iodo e seus derivados, clorexidina, etc.), os diferentes tipos de fluidos (sol. fisiológica, ringer, ringer lactato, glicofisiológico entre outros) assim como seringas, luvas de procedimentos, agulhas, cateteres, equipamentos, algodão, gaze, esparadrapos, entre outros, inerentes ao procedimento.

4. Internação

Compreende a manutenção do animal em alojamento específico e designado para tal, com monitoramento veterinário, alimentação, avaliação de parâmetros clínicos, material de consumo/insumos hospitalares, bem como administração de medicamentos, com todo suporte necessário, sendo obrigatória a permanência do tutor com o seu animal.

5. Cirurgias

Serão disponibilizadas as cirurgias de baixa complexidade, gerais e ortopédicas.

5.1. Cirurgias de Baixa Complexidade

Compreendem os procedimentos realizados em bloco cirúrgico e sob anestesia geral, de simples execução, baixo custo e/ou curto período de duração, contemplando anestesia e materiais de consumo/insumos hospitalares e equipamentos necessários para a sua realização. Os materiais de uso único, como sondas endotraqueais, devem ser descartados após a sua utilização. Incluem-se nesta categoria: desbridamento de feridas, suturas de pele maiores do que 7 cm, extração de até dois dentes, biópsias e remoção de nódulos cutâneos, blefaroplastia, sepultamento de terceira pálpebra, otopostoma, sutura em bolsa de fumo (prolapso retal ou preparo para procedimento), remoção de espinhos de ouriço.

5.2. Cirurgias Ortopédicas

Compreendem os procedimentos cirúrgicos inerentes à restauração das estruturas do aparelho locomotor incluindo osteossínteses, artroplastias, artrodese, reconstituições ligamentares, amputações, colocefalectomia, laminectomia, entre outras. Próteses, pinos intramedulares, placas, placas compressivas, hastas bloqueadas, parafusos ortopédicos e demais materiais de consumo/insumos hospitalares e equipamentos necessários para a realização do procedimento estão inclusos no procedimento. Os materiais de uso único, como sondas endotraqueais, devem ser descartados após a sua utilização. Quando necessária a retirada de implantes, será considerado somente procedimento anestésico e curativo.

5.3. Cirurgias gerais

Compreende todos os procedimentos cirúrgicos realizados inerentes aos tecidos moles, excluindo-se as cirurgias ortopédicas e oncológicas. Incluem-se nestes procedimentos todos os materiais de consumo, insumos hospitalares necessários a sua execução. Os materiais de uso único, como sondas endotraqueais, devem ser descartadas após a sua utilização.

Para o caso de cirurgias associadas, como por exemplo, orquiectomia conjunta a neoplasias de próstata/perianais e OSH associada a mastectomias, considerar somente um procedimento cirúrgico.

6. Procedimentos anestésicos

A anestesia em pequenos animais é essencial para todos os procedimentos cirúrgicos pelos quais passam cães e gatos. Em uma cirurgia ortopédica, castração ou limpeza de dentes, por exemplo, ela certamente será utilizada. Nesse sentido, para garantir que o paciente não sinta dor – além de deixá-lo inconsciente durante o procedimento – a anestesia em pequenos animais precisa ser aplicada.



Tipos de anestesia em pequenos animais

Para cada situação existe um tipo de anestesia mais adequado. No entanto, a área da anestesiologia veterinária é dividida em dois planos anestésicos, geral e local. Elas também podem ser injetáveis ou inalatórias.

Anestesia geral - Nesse tipo o paciente tem a perda total da consciência. A anestesia geral suprime temporariamente a sensação total da dor. Ela é bastante utilizada para cirurgias ortopédicas, amputação de membros e castração.

Anestesia local - É a perda da sensibilidade dolorosa sem a perda da consciência do animal. Os fármacos utilizados neste procedimento bloqueiam os impulsos nervosos do local a ser operado. Este tipo de anestesia é utilizado em casos de procedimentos menos invasivos.

Anestesia locorregional - As técnicas de Anestesia Locorregional crescem diariamente. Aqui, os anestésicos são aplicados localmente no tecido nervoso, em concentração adequada que bloqueiam a condução nervosa.

Esse tipo de anestesia em pequenos animais é usado para bloqueios periféricos dos membros, anestesia epidural, subaracnóidea, aplicação tópica para manipulação de vias respiratórias, infusão contínua, controle de arritmias ventriculares, entre outros.

Via de administração

Anestesia inalatória - É considerada como o tipo de anestesia em pequenos animais mais segura por não precisar ser introduzida por vias venosas ou musculares. Isso acontece pois o seu efeito acontece por meio de inalação dos medicamentos.

Dessa forma, por meio de equipamentos o anestesista consegue ter total controle do estado clínico do animal. Já que com o paciente entubado, ele tem a possibilidade de diminuir ou aumentar a dosagem durante o procedimento.

Sendo assim, por ser o procedimento com maior margem de segurança, ela acaba sendo o mais adotado pelos médicos veterinários. Principalmente, em casos de operações de animais que apresentam as seguintes características: com algum tipo de cardiopatia; obesos; detenham de histórico médico que indique a necessidade da anestesia inalatória; idosos.

Anestesia injetável - Ela pode ser aplicada por via intravenosa ou intramuscular. Há várias opções de fármacos que podem ser aplicados na anestesia injetável.

Anestesia injetável - Ela pode ser aplicada por via intravenosa ou intramuscular. Há várias opções de fármacos que podem ser aplicados na anestesia injetável.

Porém, os medicamentos devem passar por uma avaliação do anestesista. E esse profissional que irá classificar o estado de saúde do animal. Assim, o médico veterinário deve levar em consideração a obesidade, idade e os possíveis problemas de saúde para indicar qual fármaco está de acordo.

Após o procedimento, o anestésico é suspenso e se inicia o processo de recuperação da anestesia. Dependendo do medicamento utilizado e da condição do paciente, o recobrar da consciência pode levar alguns minutos ou até horas.

Alguns animais podem acordar com alterações na pressão arterial, com vômitos ou agitação. Nesse caso, devem permanecer sob os cuidados do médico veterinário.

7.1. Medicação Pré-anestésica

Por medicação pré anestésica entende-se a aplicação pelas vias subcutâneas e/ou intramuscular e/ou endovenosa dos fármacos necessários à tranquilização e sedação necessárias à contenção química para procedimentos ambulatoriais como: retirada de pontos cirúrgicos, troca de curativo, sondagem nasogástrica e uretral, entre outros. Incluem-se neste serviço os fármacos e os materiais de consumo/insumos hospitalares a sua execução.

7.2. Procedimento anestésico

Compreende a administração endovenosa, intramuscular, inalatória e/ou epidural dos fármacos necessários à sedação/tranquilização, anestesia e analgesia a serem realizados durante procedimentos cirúrgicos (exceto cirurgias de baixa complexidade e suturas de pele de pequenas lesões) ou não cirúrgicos (como sondagem nasogástrica e uretral, radiografias especiais, entre outros), intubação e oxigenioterapia, quando necessários. Estão incluídos nestes serviços

materiais necessários como sondas endotraqueais, equips, medicamentos e cateteres, bem como a monitorização multiparamétrica das frequências cardíacas e respiratória, pressão arterial não-invasiva e/ou invasiva, oximetria, capnografia, entre outras

7. Diagnóstico por imagem

Incluem os procedimentos ultrassonográficos e radiológicos, os materiais de consumo necessários, a revelação com confecção de mídia digital, assim como a emissão do laudo pelo Médico Veterinário Especialista, quantificando e detalhando o número de imagens realizadas por região de cada animal.

Será disponibilizado laudo de todos os exames realizados, excetuando-se radiografias transoperatórias de procedimentos ortopédicos. Imagens e laudos deverão constar do prontuário médico dos animais e serem disponibilizados aos proprietários sempre que solicitados.

8.1. Radiografias digitais

Compreendem os exames de radiografia digital, indicados em ocorrências de fraturas e grandes lesões em gatos e cachorros, conforme prescrição médica veterinária. É um processo rápido, indolor e preciso, onde os tutores podem permanecer durante o procedimento, com o devido uso de coletes de chumbo, para proteção radiológica.

Disponibiliza imagens precisas e de qualidade, auxiliando no diagnóstico. É visualizado imediatamente, via computador, digitalizado. As imagens podem ser compartilhadas à distância, armazenadas e consultadas com mais facilidade, permitindo a comparação de exames recentes com os anteriores, para análise evolutiva de alguma patologia.

As imagens e laudos, quando houver, deverão ser armazenados em arquivo digital os animais e serem disponibilizados aos tutores e comissão técnica sempre que solicitados.

A realização deste serviço deve estar em consonância com a RDC Nº 611, DE 9 DE MARÇO DE 2022, IN Nº 90, DE 27 DE MAIO DE 2021 e IN Nº 96, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Diante dos riscos biológicos aos envolvidos com a radiação, são imprescindíveis medidas de proteção radiológica, como a utilização de dosímetros pelo trabalhador para monitorar a dose absorvida e a utilização de equipamentos de proteção individual, com o objetivo de prevenir a exposição de profissionais e população a doses desnecessárias de radiação ionizante.

Importante manter a exposição ocupacional abaixo do limiar recomendado, evitando assim os efeitos estocásticos e implementando a cultura de segurança em radioproteção no ambiente veterinário.

8.2. Ultrassonografia

A ultrassonografia em pequenos animais, é um exame complementar de imagem que traz muitas informações a respeito do paciente. O aumento da casuística de atendimentos na clínica veterinária, reflete o fato desses animais estarem cada vez mais presentes nos contextos familiares, e conseqüentemente, a busca por atendimento especializado de excelência.

A ultrassonografia em pequenos animais será importante para diagnosticar, de forma rápida e precisa, as patologias. Ela também auxilia na identificação de determinadas condições nas quais o animal se encontra, como a prenhez.

As vantagens da utilização do ultrassom veterinário:

- ✓ garantir exatidão no diagnóstico por meio da análise de imagens, detectar problemas em diversos órgãos do corpo do animal.
- ✓ facilitar o trabalho e fazer com que o médico veterinário seja uma referência na área, oferecer um diagnóstico fidedigno às condições do animal;
- ✓ visualizar os órgãos e estruturas internas, porque o equipamento fornece imagens de alta resolução e de forma não invasiva.
- ✓ rapidez no diagnóstico, sobretudo, porque todas as imagens são imediatas. Isso é fundamental na tomada de decisão do médico veterinário sobre fazer um tratamento ou encaminhar para cirurgia.

Alguns dos casos em que o ultrassom veterinário é decisivo no diagnóstico são:

- Suspeita de fratura ou rompimento de ligamentos
- Avaliação de estruturas oculares
- Investigação de problemas digestivos
- Identificação de doenças pulmonares
- Monitoramento de doenças cardíacas (especialmente se o equipamento tiver a função doppler)
- Avaliação das glândulas adrenais

O diagnóstico gestacional com o ultrassom veterinário é mais precoce e preciso. Dessa maneira auxilia em etapas como: O cuidado com a mãe, a previsão de parto e a tomada de decisão quanto a necessidade de interrupção da gestação

Será disponibilizado imagens precisas e de qualidade, auxiliando no diagnóstico, sendo visualizado imediatamente, via computador, digitalizado. As imagens podem ser compartilhadas à distância, armazenadas e consultadas com mais facilidade, permitindo a comparação de exames recentes com os anteriores, para análise evolutiva de alguma patologia.

As imagens e laudos, quando houver, deverão ser armazenados em arquivo digital os animais e serem disponibilizados aos tutores e comissão técnica sempre que solicitados.

8. Atendimento Laboratorial

Compreendem a coleta de material biológico, análise e emissão de laudo. Incluem-se seringas, tubo de ensaio, swabs, fitas glicêmicas e de urina, lâminas, lamínulas, placa de cultura, reagentes, discos de antibiograma, kits para diagnóstico rápido inerentes à realização adequada dos serviços e demais materiais. A necessidade de repetição dos exames laboratoriais durante o período de internação deverá ser justificada individualmente.

Os exames poderão ser coletados no estabelecimento credenciado para tal serviço ou por profissional de outro estabelecimento credenciado.

Serão disponibilizados os seguintes exames, conforme quadro abaixo, que informa também a quantidade mínima estimada a ser realizada por mês. Este quantitativo foi estimado utilizando a média de exames realizados mensalmente no laboratório da unidade Mangueira, considerando o acréscimo de aproximadamente 300% nas consultas e cirurgias realizadas nesta unidade e a estimativa de procedimentos a serem realizados na unidade Santa Cruz, após a assinatura do Termo de Colaboração.



EXAMES LABORATORIAIS	QUANTIDADE MÍNIMA MENSAL ESTIMADA (unidade Mangueira)
ALT	1800
AST	1800
Análise de derrame cavitário (efusão pleural, abdominal e pericárdica)	50
Albumina	150
Amilase	50
Bilirrubina total e frações	150
Citologia	300
Colesterol	100
Contagem de Reticulócitos	300
Coproparasitológico funcional	530
Creatinina	2500
Swab de coleta de Esporotricose	310
Cultura e Antibiograma	200
Estimulação com ACTH	100
Fosfatase Alcalina	1000
Fósforo	150
Gama GT	550
Glicemia	300
Globulina	500
Hemograma com pesquisa de hematozoários	5200
Histopatologia de peça cirúrgica	450
Pesquisa de ectoparasitas (raspado de pele)	160
Cálcio	150
Potássio	150
Proteína total e frações	60

Snaptest Cinomose	50
Snaptest Parvovirose	50
Sódio	150
Pesquisa de Hemoparasitas ou Hematozoários	3000
Supressão com Dexametasona	15
T4 Livre	15
Triglicérides	30
TSH	15
Uréia	2500
Urinalise	150

10.1. Exames cardiológicos

Compreendem os procedimentos de eletrocardiograma, ecocardiograma e aferição de pressão arterial, bem como equipamentos e materiais eventualmente necessários, como formulários e papéis milimetrados, a impressão dos resultados e emissão dos laudos pelo Médico Veterinário Especialista.

10.2. Exames Oftamológicos

Compreende a realização de exames inerentes ao globo ocular e seus anexos, a fim de Realizar diagnóstico e/ou tratamento. Incluem-se neste procedimento os materiais de consumo necessários à sua execução.

10.3. Exames dermatológicos

Compreendem pesquisa de ectoparasitas, tricograma e citologia, incluindo a coleta de material, preparo de lâmina e análise, bem como materiais necessários à sua execução e emissão de laudo pelo Médico Veterinário.

10. Eutanásia

Compreende o procedimento de indução à morte do paciente com objetivo de cessar seu sofrimento através da administração de medicações anestésicas e analgésicas procedidas de fármaco indutor de parada cardíaca. Incluem-se neste procedimento os materiais e medicamentos necessários a sua realização, bem como a destinação adequada da carcaça quando autorizado pelo proprietário, sempre em consonância com a Lei Federal 14.228, que trata deste tema.

11. Necropsia

A necropsia é um exame externo e interno, feito no animal pós-óbito, com o objetivo de identificar a causa da morte e/ou de lesões por meio de uma avaliação completa e sistêmica dos órgãos, tecidos e cavidades. Este exame exige um alto grau de conhecimento, e deve seguir o preconizado na RESOLUÇÃO Nº 1374, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020.

12. Microchipagem de animais

Considerando a Lei Ordinária 8.015, de 26/07/23, que torna obrigatório o Registro Geral de Animais (RGA), por meio de chipagem, no município do Rio de Janeiro, as unidades de assistência veterinária vinculadas ao IVISA-RIO, devem se adequar a esta nova Legislação; neste sentido, todo animal atendido, caso ainda não possua o microchip, deverá recebê-lo. Nesta esteira, o DESAM será responsável pelos procedimentos de implantação dos chips nos animais atendidos nas unidades Mangueira e Santa Cruz.

13. Outros procedimentos e atividades que serão desenvolvidos nas unidades

13.1. Enema

Compreende o procedimento de lavagem das porções finais do intestino, medicamentos, fluidos e todos os materiais necessários à execução do procedimento.

13.2. Sutura cutânea de pequenas lesões

Compreende o fechamento de lacerações cutâneas leves por meio da utilização de fio de sutura, sob anestesia local. São consideradas pequenas lesões aquelas que não ultrapassem 7cm. Incluem-se neste procedimento os materiais e medicamentos necessários à sua realização.

13.3. Sondagem

Compreende a passagem de sonda uretral ou nasogástrica. necessários a sua realização. Incluem-se nestes procedimentos os materiais e medicamentos necessários a sua realização.



13.4. Cistocentese

Compreende a punção da vesícula urinária para coleta de urina ou esvaziamento do órgão. Incluem-se neste procedimento os materiais e medicamentos realização.

13.5. Paracentese/Toracocentese

Compreendem a drenagem das cavidades peritoneal e pleural, respectivamente. Incluem-se nestes procedimentos os materiais e medicamentos necessários à sua realização

13.6. Oxigenioterapia

Compreende o suporte ventilatório ao paciente o qual poderá ser realizado através de aparelho concentrador de oxigênio ou cilindro medicinal, em acordo às normas e padrões hospitalares da legislação vigente. Incluem-se neste procedimento todos os materiais necessários à sua realização

13.7. Abertura de otohematoma (dreno)

Entende-se por abertura de otohematoma, a drenagem dos líquidos e suturas realizadas entre a pele e a cartilagem da orelha

13.8. Lavagem Otológica

Entende-se por lavagem otológica a irrigação auricular com solução salina para remoção do cerume realizada por profissional médico, com segurança e aceitabilidade. Além da remoção de rolha de cerume, a lavagem de ouvido se presta à remoção de qualquer tipo de corpo estranho.

13.9. Limpeza de Miíase

Entende-se por limpeza de miíase a administração de drogas de uso externo, que são aplicadas diretamente na lesão para causar a morte das larvas.

13.10. Curativos

Por curativos entende-se, a limpeza do ferimento com antissépticos conforme a necessidade, remoção de secreção com gazes e aplicação de pomadas, compressas e esparadrapos. Estes são classificados quanto ao tamanho e/ou sua complexidade em pequeno, médio e grande.



14. Outras atividades pertinentes à gestão e à inovação das unidades

14.1. Campo de Estágio e Formação

O DESAM apoiará a utilização da unidade como cenário de prática para alunos dos cursos de graduação e especialização em saúde quando conveniados com o Município do Rio de Janeiro ou outros programas firmados com o Ministério da Saúde ou demais autarquias.

Fica vedada à Entidade Parceira a disponibilização da unidade para campo de estágio sem a anuência por escrito do Município do Rio de Janeiro através da SMS-Rio.

14.2. Atividades de Pesquisa

O DESAM deverá atender com seus recursos humanos e técnicos exclusivamente aos usuários do SUS oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades descritas neste Projeto Básico, sendo vedada a remuneração pelo atendimento ao usuário por qualquer outra fonte de pagamento que não o SUS. Deverá observar, durante todo o Prazo do Contrato, a Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando o cumprimento do modelo de atendimento humanizado proposto. Observar:

- a) Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de igualitário;
- b) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
- c) Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde ao(s) animal(is) sob sua tutela, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
- d) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos usuários, de acordo com a Política de Privacidade da SMS-RIO em vigência;

- e) Esclarecimento aos usuários acerca de seus direitos quanto aos serviços oferecidos e funcionamento das unidades;
- f) Adotar o símbolo e o nome designativo da Unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, assim como da gratuidade dos nessa condição;
- g) Adotar nos impressos inerentes ao serviço ou entregues aos pacientes, sinalizações, uniformes, e demais itens a padronização que será orientada pela SMS-RIO, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do estabelecido pela SMS/ASCOM;
- h) Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;
- i) Participar das ações determinadas pela SMS-RIO na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes.
- j) Incentivar a participação dos gestores das unidades nos Conselhos Municipais de Saúde, valorizando a participação social como ferramenta para melhoria do SUS

14.3. Plano de Gestão de resíduos sólidos

O Desam deverá elaborar e garantir a adequada execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (PGRSS) conforme as normas legais vigentes, o qual deverá ser apresentado por ocasião da assinatura do Termo de Colaboração.

QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO A QUANTIDADE MÍNIMA MENSAL A SER REALIZADA PELA ENTIDADE PARCEIRA

SERVIÇOS	QUANTIDADE MÍNIMA MENSAL ESTIMADA	
	UNIDADE MANGUEIRA	UNIDADE SANTA CRUZ
Consulta em Pronto Atendimento Veterinário	3620	2620
Consultas Ambulatoriais	720	370
Administração de medicamentos por via parenteral	LIVRE DEMANDA	LIVRE DEMANDA
Administração de medicamentos por via oral	LIVRE DEMANDA	LIVRE DEMANDA



Fluidoterapia endovenosa	LIVRE DEMANDA	LIVRE DEMANDA
Internação	DE ACORDO COM O PROJETO ESTRUTURAL	DE ACORDO COM O PROJETO ESTRUTURAL
Cirurgias de Baixa Complexidade	120	60
Cirurgias Ortopédicas	120	60
Cirurgias Gerais	80	40
Castração	500	800
Medicação Pré-Anestésica	820	960
Procedimento Anestésico	820	960
Radiografias digitais	550	300
Exames Cardiológicos	160	160
Exames Oftalmológicos	120	0
Exames Dermatológicos	160	0
Curativos	LIVRE DEMANDA	LIVRE DEMANDA
Limpeza de Míase	100	100
Lavagem Otológica	30	30
Abertura de Otohematoma	50	30
Oxigenioterapia	LIVRE DEMANDA	LIVRE DEMANDA
Paracentese/Toracocentese	LIVRE DEMANDA	LIVRE DEMANDA
Cistocentese	LIVRE DEMANDA	LIVRE DEMANDA
Sondagem	LIVRE DEMANDA	LIVRE DEMANDA
Sutura Cutânea de pequenas lesões	LIVRE DEMANDA	LIVRE DEMANDA
Enema	50	50
Eutanásia	LIVRE DEMANDA	LIVRE DEMANDA

Exames de Imagem	LIVRE DEMANDA	LIVRE DEMANDA
Microchipagem	LIVRE DEMANDA	LIVRE DEMANDA

Quadro 2: Grade de Serviços e quantitativo mensal mínimo

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO

8.1 QUANTO À ESTRUTURA FÍSICA

As duas Unidades de assistência do IVISA-RIO possuem estrutura física com consultórios, centro cirúrgico, salas de procedimentos, farmácia, almoxarifado e demais setores considerados essenciais para o funcionamento.

Quanto à infraestrutura física, o DESAM deve disponibilizar todos os recursos físicos e materiais, permanentes e de consumo, necessários ao desenvolvimento de procedimentos de Boas Práticas para Funcionamento das Unidades.

Os ambientes utilizados pelos serviços, objetos deste Plano de Trabalho, devem ser adequados mediante prévia avaliação e aprovação do projeto arquitetônico pela Coordenação de Engenharia e Arquitetura da SMS-RIO e de acordo com as normas sanitárias vigentes, a exemplo da Resolução RDC N° 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

A listagem de material permanente existente em cada unidade está disponível para consulta no Anexo III deste Termo de Colaboração..

Entende-se por adequação toda modificação na estrutura física, no fluxo de atividades e/ou nas funções originalmente aprovadas. -A Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira deve contratar os serviços, dimensionados de acordo com os procedimentos ofertados, disponibilizar aparelhos e equipamentos necessários, bem como, número adequado de profissionais.

O DESAM deve garantir que as áreas de circulação possuam movimentação segura de profissionais, pessoas com deficiência, animais e acompanhantes, evitando estrangulamentos e criando fluxos que garantam distanciamento seguro entre os animais durante sua circulação.

O DESAM deve garantir que os ambientes sejam climatizados, com acessibilidade, de acordo com a legislação específica vigente, proporcionando conforto, boa circulação e privacidade nos atendimentos.

O DESAM parceira deve garantir nos ambientes utilizados para atendimento, lavatórios estrategicamente localizados, conforme a legislação vigente, de uso exclusivo para higienização das mãos, com acionamento que dispense o uso das mãos, toalhas de papel descartável em suporte fechado, sabão líquido em dispensador e lixeira com tampa, pedal e saco plástico.

O DESAM deverá garantir que todos os ambientes estejam de acordo com as normas vigentes, em especial, as da Vigilância Sanitária, CBMERJ e Edilícias do Município do Rio de Janeiro.

O DESAM deverá oferecer manutenção, adaptação física e programação visual das unidades de acordo com as orientações vigentes da SMS-Rio. A manutenção inclui manutenção predial e manutenção com reposição, se necessário, dos equipamentos tanto preventiva quanto corretiva;

O DESAM deverá apresentar projeto arquitetônico da adaptação física das unidades à Coordenação de Arquitetura e Engenharia (S/IVISA-RIO/CTATS/CEA), seguindo as normativas da Secretaria Municipal de Saúde.

A programação visual inclui a aplicação de identidade visual nas salas com identificação de ambientes, painéis educativos, painéis com protocolos clínicos, sinalização de segurança e sinalização orientadora de fluxos, seguindo as diretrizes elaboradas pela S/ASCOM.

A unidade deve ser bem sinalizada com os fluxos de atendimento bem definidos para a população.

As unidades devem ter em local visível à população, um painel contendo minimamente as seguintes informações:

- a) Horário de funcionamento da unidade;
- b) Serviços realizados na unidade;
- c) Relação nominal dos profissionais com a respectiva atividade desenvolvida, carga horária e escala;
- d) Telefone, e-mail e sítio da Ouvidoria da Prefeitura do Rio de Janeiro.

Todos os ambientes deverão seguir as normas sanitárias, estrutura, conforme Resolução RDC 50/2002 e Resolução RDC 153/2017, que dispõem sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, como também a RDC 63/2011, que orienta sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde e a Resolução CFMV 1275/2019.

Entende-se por adequação toda modificação na estrutura física, no fluxo de atividades e/ou nas funções originalmente aprovadas.

Os ambientes utilizados pelos serviços, objetos deste CP 08/2023, devem ser adequados mediante prévia avaliação e aprovação do projeto arquitetônico pela Coordenação de Engenharia e Arquitetura da SMS- RIO e de acordo com as normas sanitárias vigentes, a exemplo da Resolução RDC Nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. as adequações de estrutura física das unidades, bem como aquisições de material permanente, em especial mobiliário e equipamentos, serão previstas em plano de execução a ser elaborado pela SMS em tempo oportuno.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde neste chamamento CP 08/2023, não divulgou listagem de equipamentos a serem adquiridos; e

O DESAM, baseado na metodologia de gestão PDSA, apresentará proposta de adaptação de espaços e aquisição de equipamentos. A elaboração da proposta será baseada em fases:

- ✓ Realização de Diagnóstico;
- ✓ Identificação das demandas por setor, adaptações e aquisições de equipamentos;
- ✓ Busca de novas tecnologias;
- ✓ Elaboração de propostas de custos e investimentos;
- ✓ Elaboração de Proposta de adequações e aquisição de equipamentos e/ou software.
- ✓ Apresentação da Propostas para a SMS para aprovação e definição em conjunto das prioridades de implantação.

Inicialmente as adequações as adequações necessárias deverão ser realizadas pela Entidade Parceira de modo a contemplar os seguintes requisitos:

1) Área Externa



- a) Área de desembarque, a qual deverá ser de acesso gratuito à população;
- b) Identificação visual acerca do serviço oferecido à população pelo IVISA- RIO, conforme modelo a ser fornecido pela SMS/ASCOM;
- c) Área de espera/descanso externa coberta

2) Recepção:

- a) Deverá contemplar local para atendimento inicial e espera para os animais e tutores, contendo no mínimo:
 - Dispenser de senhas;
 - Painel eletrônico para chamada de senhas;
 - Comunicação visual para orientação aos tutores sobre a adequada forma de contenção e acomodação de cães e gatos durante o período de espera;
 - Televisor para apresentação de vídeos institucionais fornecidos pela SMS;
 - Bebedouro;
 - Climatização a fim de garantir conforto térmico a animais, tutores e profissionais;
 - Tomadas para uso pelos tutores durante a espera;
 - Dispenser para álcool em gel;
 - Banheiros femininos, masculino e para deficientes físicos, em quantidade compatível com o fluxo de pessoas no local.

3) Instalações Para Registro De Animais

- a) A Entidade Parceira deverá dispor de espaço adequado para realização do Registro Geral do Animal (RGA), o qual deverá apresentar computador com acesso à internet e impressora para emissão dos documentos.
- b) Este local deverá ser suprimido quando a identificação dos animais ocorrer na recepção, devendo o número de funcionários e computadores ser adequado à demanda.

4) Sala de Triagem

- a) Mesa de atendimento;
- b) Balança digital;
- c) Leitor de microchip;
- d) Pia para higienização das mãos, papeleira abastecida com papel não

reciclado e dispensador de sabão líquido.

5) Setor de Atendimento

- a) Consultórios para atendimento ambulatorial;
- b) Todos os consultórios e salas deverão ser climatizados e conter pia para higienização das mãos, papelaria abastecida com papel não reciclado, dispensador de sabão líquido, assim como armário adequado ao armazenamento de medicamentos, de acordo com a legislação vigente.

6) Setor de Diagnóstico

- a) Laboratório de Análises clínicas na unidade da mangueira já possui estrutura de Laboratório em pleno funcionamento, que continuará a dar suporte à unidade. Quanto à unidade Santa Cruz, a Entidade Parceira poderá optar, ainda, pela terceirização dos serviços de laboratório, para suprir a demanda e também deverá designar um Médico Veterinário Responsável Técnico pelos serviços de laboratório de acordo com a Resolução nº 1374 de 2020, podendo ser este o mesmo Responsável Técnico da pelo estabelecimento de acordo com o art. 4º de supracitada Resolução;
- b) Radiologia: deve possuir profissionais capacitados em quantitativo suficiente para permitir o atendimento adequado aos animais, assim como ter o espaço de acordo com as normativas e a documentação pertinente e equipamentos de proteção exigidos por Lei;
- c) Ultrassonografia: Deverá funcionar em sala própria para este fim, em condições que permitam a adequada realização do exame;

7) Setor Cirúrgico

- a) Sala de preparo dos pacientes;
- b) Antecâmara de Assepsia e paramentação, com pia e dispositivo dispensador de detergente sem acionamento manual; acesso direto à sala de cirurgia por porta sem maçaneta e sem contato manual;
- c) Unidade de recuperação anestésica, contendo, no mínimo:
 - sistemas de aquecimento (colchões térmicos e/ou aquecedores); e monitorização do paciente;
 - sistemas de provisão de oxigênio e ventilação mecânica;
 - armário de fácil acesso com chave para guarda de medicamentos sujeitos à



controle especial, conforme a Portaria 344/98 e armário para descartáveis sujeitos a controle especial de uso veterinário devem obedecer a regulamentação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, assim como ser escriturados em livros de registro específico devidamente registrados nos órgãos competentes, devendo permanecer no estabelecimento sob guarda e responsabilidade do médico veterinário responsável técnico.

8) Central de esterilização de material

- a) Sala de lavagem e esterilização de materiais, contendo equipamentos para lavagem, secagem e esterilização de materiais. Unidade exclusiva para esta finalidade com pia (tamanho compatível e proporcional à atividade) e equipamento para esterilização úmida, com autoclave, devidamente registrado na ANVISA.

9) Sala cirúrgica

- a) Salas de cirurgia múltipla e individual
- b) O acesso às salas se dará através da antecâmara de paramentação.
- c) Cada sala deverá conter mesa cirúrgica impermeável e de fácil higienização;
- d) Equipamentos para anestesia inalatória, com ventiladores mecânicos, equipamentos para monitorização anestésica; sistema de iluminação emergencial própria, foco cirúrgico, instrumental para cirurgia, em quantidade e qualidade adequadas a rotina, aspirador cirúrgico, mesas auxiliares;
- e) Paredes impermeabilizadas de fácil higienização, observada a legislação sanitária pertinente;
- f) sistema de provisão de oxigênio;
- g) equipamento básico para intubação endotraqueal;
- h) sistema de aquecimento (colchões térmicos e/ou aquecedores);
- i) sistema de exaustão e climatização;
- j) balde a chute em substituição à lixeira;
- k) janelas vedadas de modo que impeçam o acesso à área externa

10) Setor de internação

- a) Todos os consultórios e salas deverão conter pia para higienização das mãos, papelaria abastecida com papel não reciclado e dispensador de sabão líquido.
- b) Baias, boxes ou outras acomodações individuais e de isolamento compatíveis com os animais a elas destinados, de fácil higienização, obedecendo as normas sanitárias municipais e / ou estaduais.
- c) Local de isolamento para doenças infectocontagiosas;
- d) Armário para guarda de medicamentos e materiais descartáveis necessários a seu funcionamento.
- e) Local para internação de pacientes críticos, contendo equipamentos para monitorização multiparamétrica, sistema de provisão de oxigênio e equipamento básico para entubação endotraqueal.

11) Setores de Apoio

- a) Lavanderia.
- b) Depósito/ almoxarifado;
- c) Farmácia: no caso dos medicamentos sujeitos a controle, será obrigatória a sua escrituração em livros apropriados, de guarda do médico veterinário responsável técnico, devidamente registrados nos órgãos competentes;
- d) unidade de conservação de animais mortos e restos de tecidos;
- e) Abrigo de resíduos;
- f) DML.

8.2. QUANTO AOS RECURSOS HUMANOS

As unidades assistenciais Mangueira e Santa Cruz do IVISA-RIO serão contempladas com a implantação de serviços de Pronto Atendimento, consultas de especialistas e cirurgias eletivas e de emergência, que atualmente não são realizadas pelo Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho e o Centro de Veterinária Jorge Vaitsman, que correspondem, respectivamente, às unidades Santa Cruz e Mangueira. Para este incremento, faz-se necessária a contratação, pela Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira, de profissionais que, juntamente com a força de trabalho já existente nas unidades, possam suprir adequadamente a demanda.

A Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira deverá providenciar a admissão



do quadro de pessoal necessário e suficiente para a realização de todos os serviços estipulados, dentre eles médicos veterinários generalistas e especialistas/pós-graduados, auxiliares/enfermeiros veterinários, recepcionistas, equipe administrativa, equipe de limpeza, segurança, entre outros. Ou seja, prever equipe de apoio suficiente, contendo profissionais para atendimento ao público, auxiliares para manejo de animais, bem como, profissionais responsáveis pela execução dos registros dos animais atendidos.

Por ocasião da assinatura do Termo de Colaboração, deverão ser apresentados, antes do início da execução dos serviços, contratos de trabalho e/ou de prestação de serviços (quando se tratar de pessoa jurídica) dos profissionais responsáveis pela realização dos procedimentos objeto desta parceria. O IVISA-RIO deverá ser informado regularmente sobre o quadro de pessoal e sempre que houver alteração, assim como receber a documentação, sempre que solicitada.

Constitui atribuição exclusiva do médico veterinário proceder à avaliação clínica, prescrever tratamento e administração de fármacos, realizar procedimentos cirúrgicos, emitir laudos técnicos e realizar eutanásia de animais, sempre em consonância com a legislação vigente.

Os médicos veterinários e demais profissionais de saúde devem estar em dia com as suas obrigações junto aos respectivos conselhos de classe.

O atendimento de especialidades deverá ser realizado por médicos veterinários formados em cursos de especialização/pós-graduação na área de atuação, devendo a identificação do mesmo (nome e CRMV) constar no prontuário de atendimento do animal para eventual conferência pela SMS/Rio.

A equipe de limpeza deverá ser dimensionada de forma a garantir a adequada higienização do local, incluindo áreas interna e externa, assim como deverá haver distinção entre as equipes de limpeza de áreas críticas e áreas comuns.

Os integrantes da equipe de trabalho envolvidos diretamente com o manejo dos animais devem estar com esquemas vacinais atualizados, conforme recomendações dos programas oficiais, contra tétano e raiva, e outras vacinas que venham a ser incluídas como obrigatórias.

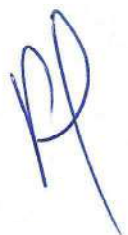
Todos os profissionais deverão apresentar-se devidamente identificados através da utilização de crachás e de uniformes padronizados pela SMS/Rio.

Para a implantação dos serviços na unidade Santa Cruz, segue abaixo o quantitativo de profissionais a serem contratados, por categoria, setor e contendo o salário base praticado no mercado. Cabe ressaltar que os quantitativos estimados poderão ser compensados entre si dentro da própria unidade de acordo com a demanda de atendimento, desde que respeitadas as metas estabelecidas para os itens essenciais e o valor máximo mensal estabelecido para a parceria.

F.1. DIMENSIONAMENTO E CUSTO DE PESSOAL

O custeio de pessoal foi elaborado a partir do dimensionamento apresentado neste CP 08/2023 e na Convenção Coletiva do SINDIFILANTRÓPICAS. Observações na elaboração da planilha de custeio de RH:

- 1) Os valores de salários, vale refeição, seguem o piso definido no último Acordo Coletivo do Sindifilatrópicas (2023/2024);
- 2) A Lei Estadual Nº 8.315/2019;
- 3) O Valor da insalubridade foi atualizada de acordo com o novo salário mínimo em vigor a partir de 01 de maio de 2023;
- 4) Foi considerado adicional noturno e DSR para os colaboradores com jornadas noturnas de acordo com a Legislação;
- 5) A insalubridade do técnico de radiologia da mangueira foi calculado de acordo com a legislação vigente para a função.



do quadro de pessoal necessário e suficiente para a realização de todos os serviços estipulados, dentre eles médicos veterinários generalistas e especialistas/pós-graduados, auxiliares/enfermeiros veterinários, recepcionistas, equipe administrativa, equipe de limpeza, segurança, entre outros. Ou seja, prever equipe de apoio suficiente, contendo profissionais para atendimento ao público, auxiliares para manejo de animais, bem como, profissionais responsáveis pela execução dos registros dos animais atendidos.

Por ocasião da assinatura do Termo de Colaboração, deverão ser apresentados, antes do início da execução dos serviços, contratos de trabalho e/ou de prestação de serviços (quando se tratar de pessoa jurídica) dos profissionais responsáveis pela realização dos procedimentos objeto desta parceria. O IVISA-RIO deverá ser informado regularmente sobre o quadro de pessoal e sempre que houver alteração, assim como receber a documentação, sempre que solicitada.

Constitui atribuição exclusiva do médico veterinário proceder à avaliação clínica, prescrever tratamento e administração de fármacos, realizar procedimentos cirúrgicos, emitir laudos técnicos e realizar eutanásia de animais, sempre em consonância com a legislação vigente.

Os médicos veterinários e demais profissionais de saúde devem estar em dia com as suas obrigações junto aos respectivos conselhos de classe.

O atendimento de especialidades deverá ser realizado por médicos veterinários formados em cursos de especialização/pós-graduação na área de atuação, devendo a identificação do mesmo (nome e CRMV) constar no prontuário de atendimento do animal para eventual conferência pela SMS/Rio.

A equipe de limpeza deverá ser dimensionada de forma a garantir a adequada higienização do local, incluindo áreas interna e externa, assim como deverá haver distinção entre as equipes de limpeza de áreas críticas e áreas comuns.

CUSTEIO DE PESSOAL - Santa Cruz

CUSTEIO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO - 1º ao 12º MÊS

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação por distância	Titulação	Adic. Noturno	Salário Total
Coordenador Administrativo	40	1	R\$ 7.500,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.764,00
Supervisor de Operações	44	2	R\$ 3.600,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.728,00
Supervisor de Operações (noite)	44	2	R\$ 3.600,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 469,08	R\$ 8.666,17
Agente de Apoio / Administração	44	2	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.761,52
Técnico de Informática	40	1	R\$ 2.400,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.664,00
Vigilante 12x36	38,4	4	R\$ 1.612,80	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.507,20
Vigilante 12x36 (noite)	38,4	4	R\$ 1.612,80	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 261,07	R\$ 8.551,47
Auxiliar de Serviços Gerais 12x36	38,4	8	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.399,92
Auxiliar de Serviços Gerais 12x36 (noite)	38,4	4	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 233,00	R\$ 7.631,94
TOTAL FUNCIONÁRIOS		28						

TOTAL SALÁRIOS R\$ 67.674,23

Gratificações R\$ 1.781,03

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

01 - INSS	20,000%	R\$ 13.891,05
02 - SESI/SESC	1,500%	R\$ 1.041,83
03 - SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 694,55
04 - INCRA	0,200%	R\$ 138,91
05 - Salário Educação	2,500%	R\$ 1.736,38
06 - FGTS	8,000%	R\$ 5.556,42
07 - Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	3,000%	R\$ 2.083,66
08 - SEBRAE	0,600%	R\$ 416,73
09 - Férias	5,540%	R\$ 3.847,82
10 - Auxílio Doença	1,380%	R\$ 958,48
11 - Licença Maternidade	0,020%	R\$ 13,89
12 - Licença Paternidade	0,020%	R\$ 13,89
13 - Faltas Legais	0,280%	R\$ 194,47
14 - Acidente de Trabalho	0,030%	R\$ 20,84
15 - Aviso Prévio	0,040%	R\$ 27,78
16 - 13º Salário	8,330%	R\$ 5.785,62
17 - Aviso Prévio Indenizado	1,000%	R\$ 694,55
18 - Indenização Adicional	0,080%	R\$ 55,56
19 - Indenização Rescisões /Justa Causa	5,000%	R\$ 3.472,26
20 - Incidência de A sobre B (Grupo A X Grupo B)	5,810%	R\$ 4.035,35
Total Provisões	27,53%	R\$ 19.121,03
Total Encargos	36,80%	R\$ 25.559,54
Sub Total (Salário + Encargos + Provisões)	64,33%	R\$ 114.135,83

BENEFÍCIOS							
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,55	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	23	salários inferiores a R\$ 3.150,00	R\$ 2.198,21
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ 26,80	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	28	carga horária apartir de 30 hs	R\$ 16.570,40
TOTAL BENEFÍCIOS							R\$ 18.768,61

CUSTEIO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO - 1º ao 12º MÊS

TOTAL	TOTAL
	R\$ 132.904,46

CUSTEIO DE PESSOAL - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIA IQ - UPAV - 3º ao 12º MÊS								
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Inss/Contribuição	Gratificação por distância	Titulação	Adic. Noturno	Salário Total
Diretor - Responsável Técnico	40	1	R\$ 12.000,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.264,00
Coordenador - Técnico Veterinário	40	1	R\$ 9.056,20	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.320,20
Médico - Veterinário Generalista	40	4	R\$ 4.800,00	R\$ 264,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.356,00
Médico Generalista (noite) - Veterinário	40	3	R\$ 4.800,00	R\$ 264,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ 676,24	R\$ 13.480,48
Médico - Veterinário Clínico-Cirurgião	24	3	R\$ 3.600,00	R\$ 264,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.592,00
Médico - Veterinário Clínico-Cirurgião 24h	24	1	R\$ 3.600,00	R\$ 264,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ 859,99	R\$ 5.723,99
Médico - Veterinário Imagem	24	3	R\$ 3.600,00	R\$ 264,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.592,00
Farmacêutico	40	1	R\$ 4.800,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.064,00
Auxiliar de Farmácia 12x36	38,4	2	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.349,98
Gerente de Suporte Assistencial / Enf	40	1	R\$ 4.800,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.064,00
Tratador de Animais	44	6	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.294,56
Tratador de Animais 12x36	38,4	4	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.699,96
Técnico de Radiologia	24	3	R\$ 2.500,00	R\$ 1.056,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.668,00
Auxiliar de Veterinária	44	2	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.761,52
Auxiliar de Veterinária 12x36	38,4	4	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.699,96
Auxiliar de Veterinária 12x36 (noite)	38,4	2	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 233,00	R\$ 3.815,97
Agente de Apoio / Recepção 12x36	38,4	2	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.349,98
Agente de Apoio / Recepção 12x36 (noite)	38,4	2	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 233,00	R\$ 3.815,97
TOTAL FUNCIONÁRIOS		44						
TOTAL SALÁRIOS								R\$ 157.802,58
Gratificações								R\$ 4.696,41
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
01 - INSS				30,000%				R\$ 32.499,80
02 - SESI/SESC				1,500%				R\$ 2.437,48
03 - SENAI/SENAC				1,000%				R\$ 1.624,99
04 - INCRA				0,200%				R\$ 325,60
05 - Salário Educação				2,500%				R\$ 4.062,47
06 - FGTS				8,000%				R\$ 12.999,92
07 - Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS				3,000%				R\$ 4.874,97
08 - SEDRAE				0,600%				R\$ 924,99
09 - Férias				5,540%				R\$ 9.002,44
10 - Auxílio Doença				1,380%				R\$ 2.242,49
11 - Licença Maternidade				0,020%				R\$ 32,50
12 - Licença Paternidade				0,020%				R\$ 32,50
13 - Faltas Legais				0,280%				R\$ 455,60
14 - Acidente de Trabalho				0,050%				R\$ 48,75
15 - Aviso Prévio				0,040%				R\$ 65,80
16 - 13º Salário				8,330%				R\$ 13.536,17
17 - Aviso Prévio Indenizado				1,000%				R\$ 1.624,99
18 - Indenização Adicional				0,080%				R\$ 130,60
19 - Indenização Rescisões s/Justa Causa				5,000%				R\$ 8.124,95
20 - Incidência de A sobre B (=Grupo A X Grupo B)				5,810%				R\$ 9.441,19
Total Provisões				27,53%				R\$ 44.735,97
Total Encargos				36,80%				R\$ 59.799,63
Sub Total (Salário + Encargos + Provisões)				64,33%				R\$ 267.034,58
BENEFÍCIOS								
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,55	Total de dias úteis	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	27	salários inferiores a R\$ 3.150,00		R\$ 2.498,10
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ 26,90	Total de dias úteis	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	32	carga horária a partir de 30 hs		R\$ 18.937,60
TOTAL BENEFÍCIOS								R\$ 21.435,70
CUSTEIO DE PESSOAL - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIA IQ - UPAV - 3º ao 12º MÊS								
TOTAL								R\$ 288.470,28

CUSTEIO DE PESSOAL - AMBULATÓRIO - 1º AO 12º MÊS								
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insubridade	Gratificação por distancia	Titulação	Adic. Netumo	Salário Total
Auxiliar de Veterinária	44	1	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.880,76
Agente de Apoio / Recepção	44	2	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.761,52
TOTAL FUNCIONÁRIOS		3						
TOTAL SALÁRIOS								R\$ 5.642,28
Gratificações								R\$ 230,81
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
01 - INSS				20,000%				R\$ 1.174,62
02 - SESI/SESC				1,500%				R\$ 86,10
03 - SENAI/SENAC				1,000%				R\$ 58,79
04 - INCRA				0,200%				R\$ 11,75
05 - Salário Educação				2,500%				R\$ 146,83
06 - FGTS				8,000%				R\$ 469,85
07 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS				3,000%				R\$ 176,19
08 - SEBRAE				0,600%				R\$ 35,24
09 - Férias				5,540%				R\$ 325,37
10 - Auxílio Doença				1,380%				R\$ 81,05
11 - Licença Maternidade				0,020%				R\$ 1,17
12 - Licença Paternidade				0,020%				R\$ 1,17
13 - Faltas Legais				0,280%				R\$ 16,44
14 - Acidente de Trabalho				0,030%				R\$ 1,76
15 - Aviso Prévio				0,040%				R\$ 2,35
16 - 13ª Salário				8,330%				R\$ 489,23
17 - Aviso Prévio Indenizado				1,000%				R\$ 58,73
18 - Indenização Adicional				0,680%				R\$ 4,70
19 - Indenização Rescisões s/Justa Causa				5,000%				R\$ 293,65
20 - Incidência de A sobre B (=Grupo A X Grupo B)				5,810%				R\$ 341,23
Total Provisões				27,53%				R\$ 1.616,86
Total Encargos				36,80%				R\$ 2.161,30
Sub Total (Salário + Encargos + Provisões)				64,33%				R\$ 9.651,25
BENEFÍCIOS								
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,55	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	3	salários inferiores a R\$ 3.150,00		R\$ 273,28
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ 26,90	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	3	carga horária apartir de 30 hs		R\$ 1.775,40
TOTAL BENEFÍCIOS								R\$ 2.048,68
CUSTEIO DE PESSOAL - AMBULATÓRIO - 1º AO 12º MÊS								
TOTAL								R\$ 11.699,94
CUSTEIO DE PESSOAL - AMBULATÓRIO - PESSOA JURIDICA - 1º AO 12º MÊS								
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Valor mensal unitario do serviço		Valor mensal total do serviço			
Médico Veterinário - Cardiologia	20	1	R\$	5.500,00	R\$	5.500,00		
Médico Veterinário - Cirurgia Geral	20	2	R\$	5.500,00	R\$	11.000,00		
Médico Veterinário - Ortopedia	20	2	R\$	5.500,00	R\$	11.000,00		
TOTAL								R\$ 27.500,00

CUSTEIO DE PESSOAL - Santa Cruz

CUSTEIO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO - 13º ao 24º MÊS

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação por distancia	Titulação	Adic. Noturno	Salário Total
Coordenador Administrativo	40	1	R\$ 7.500,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.764,00
Supervisor de Operações	44	2	R\$ 3.600,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.728,00
Supervisor de Operações (noite)	44	2	R\$ 3.600,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 469,08	R\$ 8.665,17
Agente de Apoio / Administração	44	2	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.761,52
Técnico de Informática	40	1	R\$ 2.400,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.664,00
Vigilante 12x36	38,4	4	R\$ 1.612,80	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.507,20
Vigilante 12x36 (noite)	38,4	4	R\$ 1.612,80	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 261,07	R\$ 8.551,47
Auxiliar de Serviços Gerais 12x36	38,4	8	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.399,92
Auxiliar de Serviços Gerais 12x36 (noite)	38,4	4	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 253,00	R\$ 7.631,94
TOTAL FUNCIONÁRIOS		28						
TOTAL SALÁRIOS								R\$ 67.674,23
Gratificações								R\$ 1.781,03
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
01 - INSS				20,000%				R\$ 13.891,05
02 - SESI/SESC				1,500%				R\$ 1.041,83
03 - SENAI/SENAC				1,000%				R\$ 694,55
04 - INCRA				0,200%				R\$ 138,91
05 - Salário Educação				2,500%				R\$ 1.736,38
06 - FGTS				8,000%				R\$ 5.556,42
07 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS				3,000%				R\$ 2.083,66
08 - SEBRAE				0,600%				R\$ 416,73
09 - Férias				5,540%				R\$ 3.847,82
10 - Auxílio Doença				1,380%				R\$ 958,48
11 - Licença Maternidade				0,020%				R\$ 13,89
12 - Licença Paternidade				0,020%				R\$ 13,89
13 - Faltas Legais				0,280%				R\$ 194,47
14 - Acidente de Trabalho				0,030%				R\$ 20,84
15 - Aviso Prévio				0,040%				R\$ 27,78
16 - 13º Salário				8,330%				R\$ 5.785,62
17 - Aviso Prévio Indenizado				1,000%				R\$ 694,55
18 - Indenização Adicional				0,080%				R\$ 55,56
19 - Indenização Rescisões s/Justa Causa				5,000%				R\$ 3.472,76
20 - Incidência de A sobre B (=Grupo A X Grupo B)				5,810%				R\$ 4.035,35
Total Provisões				27,53%				R\$ 19.121,03
Total Encargos				36,80%				R\$ 25.559,54
Sub Total (Salário + Encargos + Provisões)				64,33%				R\$ 114.135,83
BENEFÍCIOS								
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,55	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	23	salários inferiores a R\$ 3.150,00		R\$ 2.198,23
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ 26,90	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	28	carga horária a partir de 30 hs		R\$ 16.570,40
TOTAL BENEFÍCIOS								R\$ 18.768,63
CUSTEIO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO - 13º ao 24º MÊS								
TOTAL								R\$ 132.904,46

CUSTEIO DE PESSOAL - COMPLEXO CIRÚRGICO - 13º ao 24º MÊS								
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação por distancia	Titulação	Adic. Noturno	Salário Total
Auxiliar de Veterinária / Circulante	44	2	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.761,52
Auxiliar de Veterinária / CME	44	2	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.761,52
Agente de Apoio / Recepção	44	2	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.761,52
TOTAL FUNCIONÁRIOS		6						
TOTAL SALÁRIOS								R\$ 11.284,56
Gratificações								R\$ 347,22
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
01 - INSS				20,000%				R\$ 2.326,36
02 - SESI/SESC				1,500%				R\$ 174,48
03 - SENAI/SENAC				1,000%				R\$ 116,32
04 - INCRA				0,200%				R\$ 23,26
05 - Salário Educação				2,500%				R\$ 290,79
06 - FGTS				8,000%				R\$ 930,54
07 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS				3,000%				R\$ 348,95
08 - SEBRAE				0,600%				R\$ 69,79
09 - Férias				5,540%				R\$ 644,40
10 - Auxílio Doença				1,380%				R\$ 160,52
11 - Licença Maternidade				0,020%				R\$ 2,33
12 - Licença Paternidade				0,020%				R\$ 2,33
13 - Faltas Legais				0,280%				R\$ 32,57
14 - Acidente de Trabalho				0,030%				R\$ 3,49
15 - Aviso Prévio				0,040%				R\$ 4,65
16 - 13º Salário				8,330%				R\$ 968,93
17 - Aviso Prévio Indenizado				1,000%				R\$ 116,32
18 - Indenização Adicional				0,080%				R\$ 9,31
19 - Indenização Rescisões s/Justa Causa				5,000%				R\$ 581,59
20 - Incidência de A sobre B (=Grupo A X Grupo B)				5,810%				R\$ 675,81
Total Provisões				27,53%				R\$ 3.202,23
Total Encargos				36,80%				R\$ 4.280,50
Sub Total (Salário + Encargos + Provisões)				64,33%				R\$ 19.114,50
BENEFÍCIOS								
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,55	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	6	salários inferiores a R\$ 3.150,00		R\$ 546,57
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ 26,90	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	6	carga horária apartir de 30 hs		R\$ 3.550,80
TOTAL BENEFÍCIOS								R\$ 4.097,37
CUSTEIO DE PESSOAL - COMPLEXO CIRÚRGICO - 13º ao 24º MÊS								
TOTAL								R\$ 23.211,87
CUSTEIO DE PESSOAL - COMPLEXO CIRÚRGICO - PESSOA JURIDICA - 13º ao 24º MÊS								
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Valor mensal unitario do serviço	Valor mensal total do serviço				
Médico Veterinário - Anestesiologia	20	3	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00				
TOTAL								R\$ 16.500,00

CUSTEIO DE PESSOAL - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁ IO - UPAV - 13º ao 24º MÊS								
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação por distancia	Titulação	Adic. Noturno	Salário Total
Diretor - Responsável Técnico	40	1	R\$ 12.000,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.264,00
Coordenador - Técnico Veterinário	40	1	R\$ 9.056,20	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.320,20
Médico - Veterinário Generalista	40	4	R\$ 4.800,00	R\$ 264,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.256,00
Médico Generalista (noite) - Veterinário	40	2	R\$ 4.800,00	R\$ 264,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ 676,24	R\$ 13.480,48
Médico - Veterinário Clínico-Cirurgião	24	3	R\$ 3.600,00	R\$ 264,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.592,00
Médico - Veterinário Clínico-Cirurgião 24H	24	1	R\$ 3.600,00	R\$ 264,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ 859,99	R\$ 5.723,99
Médico - Veterinário Imagem	24	3	R\$ 3.600,00	R\$ 264,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.592,00
Farmacêutico	40	1	R\$ 4.800,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.064,00
Auxiliar de Farmácia 12x36	38,4	2	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.349,98
Gerente de Suporte Assistencial / Enf	40	1	R\$ 4.800,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.064,00
Tratador de Animais	44	6	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.284,56
Tratador de Animais 12x36	38,4	4	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.699,96
Técnico de Radiologia	24	3	R\$ 2.500,00	R\$ 1.056,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.668,00
Auxiliar de Veterinária	44	2	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.761,52
Auxiliar de Veterinária 12x36	38,4	4	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.699,96
Auxiliar de Veterinária 12x36 (noite)	38,4	2	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 233,00	R\$ 3.815,97
Agente de Apoio / Recepção 12x36	38,4	2	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.349,98
Agente de Apoio / Recepção 12x36 (noite)	38,4	2	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 233,00	R\$ 3.815,97
TOTAL FUNCIONÁRIOS		44						
TOTAL SALÁRIOS								R\$ 157.802,58
Gratificações								R\$ 4.696,41
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
01 - INSS				20,000%				R\$ 32.499,80
02 - SESI/SESC				1,500%				R\$ 2.437,48
03 - SENAI/SENAC				1,000%				R\$ 1.624,99
04 - INCRA				0,200%				R\$ 325,00
05 - Salário Educação				2,500%				R\$ 4.062,47
06 - FGTS				8,000%				R\$ 12.999,92
07 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS				3,000%				R\$ 4.874,97
08 - SEBRAE				0,600%				R\$ 974,99
09 - Férias				5,540%				R\$ 9.002,44
10 - Auxílio Doença				1,380%				R\$ 2.247,49
11 - Licença Maternidade				0,020%				R\$ 32,50
12 - Licença Paternidade				0,020%				R\$ 32,50
13 - Faltas Legais				0,280%				R\$ 455,00
14 - Acidente de Trabalho				0,030%				R\$ 48,75
15 - Aviso Prévio				0,040%				R\$ 65,00
16 - 13º Salário				8,330%				R\$ 13.536,17
17 - Aviso Prévio Indenizado				1,000%				R\$ 1.624,99
18 - Indenização Adicional				0,080%				R\$ 130,00
19 - Indenização Rescisões s/Justa Causa				5,000%				R\$ 8.124,95
20 - Incidência de A sobre B (=Grupo A X Grupo B)				5,810%				R\$ 9.441,19
Total Provisões				27,53%				R\$ 44.735,97
Total Encargos				36,80%				R\$ 59.799,63
Sub Total (Salário + Encargos + Provisões)				64,33%				R\$ 267.034,58
BENEFÍCIOS								
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,55	Total de dias úteis	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	27	salários inferiores a R\$ 3.150,00		R\$ 2.498,10
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ 26,90	Total de dias úteis	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	32	carga horária a partir de 30 hs		R\$ 18.937,60
TOTAL BENEFÍCIOS								R\$ 21.435,70
CUSTEIO DE PESSOAL - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁ IO - UPAV - 13º ao 24º MÊS								
TOTAL								R\$ 288.470,28

CUSTEIO DE PESSOAL - Mangueira

CUSTEIO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO - 1º AO 12º MÊS								
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação por distancia	Titulação	Adic. Noturno	Salário Total
Coordenador Administrativo	40	1	R\$ 7.500,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.764,00
Supervisor de Operações 12x36	38,4	2	R\$ 3.141,82	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.811,64
Supervisor de Operações 12x36 (noite)	38,4	2	R\$ 3.141,82	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 473,76	R\$ 7.759,15
Agente de Apoio / Administração	44	3	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.642,28
Técnico de Informática	40	1	R\$ 2.400,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.664,00
Vigilante 12x36	38,4	6	R\$ 1.612,80	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.260,80
Vigilante 12x36 (noite)	38,4	4	R\$ 1.612,80	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 261,07	R\$ 8.551,47
Auxiliar de Serviços Gerais 12x36	38,4	10	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.749,91
Auxiliar de Serviços Gerais 12x36 (noite)	38,4	4	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 233,00	R\$ 7.631,94
TOTAL FUNCIONÁRIOS		33						
TOTAL SALÁRIOS								R\$ 74.835,19
Gratificações								R\$ 1.715,05
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
01 - INSS				20,000%				R\$ 15.310,05
02 - Sesi/Sesc				1,500%				R\$ 1.148,25
03 - SENAI/SENAC				1,000%				R\$ 765,50
04 - INCRA				0,200%				R\$ 153,10
05 - Salário Educação				2,500%				R\$ 1.913,76
06 - FGTS				8,000%				R\$ 6.124,02
07 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS				3,000%				R\$ 2.296,51
08 - SEBRAE				0,600%				R\$ 459,30
09 - Férias				5,540%				R\$ 4.240,88
10 - Auxílio Doença				1,380%				R\$ 1.056,39
11 - Licença Maternidade				0,020%				R\$ 15,31
12 - Licença Paternidade				0,020%				R\$ 15,31
13 - Faltas Legais				0,280%				R\$ 214,34
14 - Acidente de Trabalho				0,030%				R\$ 22,97
15 - Aviso Prévio				0,040%				R\$ 30,62
16 - 13º Salário				8,330%				R\$ 6.376,64
17 - Aviso Prévio Indenizado				1,000%				R\$ 765,50
18 - Indenização Adicional				0,080%				R\$ 61,24
19 - Indenização Rescisões s/Justa Causa				5,000%				R\$ 3.827,51
20 - Incidência de A sobre B (=Grupo A X Grupo B)				5,810%				R\$ 4.447,57
Total Provisões				27,53%				R\$ 21.074,28
Total Encargos				36,80%				R\$ 28.170,49
Sub Total (Salário + Encargos + Provisões)				64,33%				R\$ 125.795,02
BENEFÍCIOS								
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,55	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	32	salários inferiores a R\$ 3.150,00		R\$ 3.431,27
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ 26,90	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	33	carga horária apartir de 30 hs		R\$ 19.529,40
TOTAL BENEFÍCIOS								R\$ 22.960,67
CUSTEIO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO - 1º AO 12º MÊS								
TOTAL								TOTAL
								R\$ 148.755,69

CUSTEIO DE PESSOAL - COMPLEXO CIRÚRGICO - 1º AO 12º MÊS								
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação por distância	Titulação	Adic. Noturno	Salário Total
Auxiliar de Veterinária / Circulante	44	6	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.284,56
Auxiliar de Veterinária / CME	44	2	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.761,52
Agente de Apoio / Recepção	44	2	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.761,52
TOTAL FUNCIONÁRIOS		10						
TOTAL SALÁRIOS								R\$ 18.807,60
Gratificações								R\$ 347,22
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
01 - INSS			20,000%					R\$ 3.830,96
02 - SESI/SESC			1,500%					R\$ 287,32
03 - SENAI/SENAC			1,000%					R\$ 191,55
04 - INCRA			0,200%					R\$ 38,31
05 - Salário Educação			2,500%					R\$ 478,87
06 - FGTS			8,000%					R\$ 1.532,39
07 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS			3,000%					R\$ 574,64
08 - SEBRAE			0,600%					R\$ 114,93
09 - Férias			5,540%					R\$ 1.061,18
10 - Auxílio Doença			1,380%					R\$ 264,34
11 - Licença Maternidade			0,020%					R\$ 3,83
12 - Licença Paternidade			0,020%					R\$ 3,83
13 - Faltas Legais			0,280%					R\$ 53,63
14 - Acidente de Trabalho			0,030%					R\$ 5,75
15 - Aviso Prévio			0,040%					R\$ 7,66
16 - 13º Salário			8,330%					R\$ 1.585,60
17 - Aviso Prévio Indenizado			1,000%					R\$ 191,55
18 - Indenização Adicional			0,080%					R\$ 15,32
19 - Indenização Rescisões s/Justa Causa			5,000%					R\$ 957,74
20 - Incidência de A sobre B (=Grupo A X Grupo B)			5,810%					R\$ 1.112,90
Total Provisões			27,53%					R\$ 5.273,32
Total Encargos			36,80%					R\$ 7.048,97
Sub Total (Salário + Encargos + Provisões)			64,33%					R\$ 31.477,12
BENEFÍCIOS								
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,55	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	10	salários inferiores a R\$ 3.150,00		R\$ 910,94
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ 26,90	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	10	carga horária apartir de 30 hs		R\$ 5.918,00
TOTAL BENEFÍCIOS								R\$ 6.828,94
CUSTEIO DE PESSOAL - COMPLEXO CIRÚRGICO - 1º AO 12º MÊS								
TOTAL								R\$ 38.306,06
CUSTEIO DE PESSOAL - COMPLEXO CIRÚRGICO - PESSOA JURIDICA - 1º ao 12º MÊS								
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Valor mensal unitario do serviço	Valor mensal total do serviço				
Médico Veterinário - Anestesiologia	20	6	R\$ 4.500,00	R\$ 27.000,00				
TOTAL								R\$ 27.000,00

CUSTEIO DE PESSOAL - UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO - UPAV - 1º AO 12º MÊS								
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação por distancia	Titulação	Adic. Noturno	Salário Total
Diretor Responsável Técnico	40	1	R\$ 12.000,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.264,00
Coordenador Técnico Veterinário	40	1	R\$ 9.056,20	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.320,20
Gerente de Suporte Assistencial / Enf	40	1	R\$ 4.800,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.064,00
Médico Veterinário Generalista	40	6	R\$ 4.800,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.384,00
Médico Veterinário Generalista (noite)	40	2	R\$ 4.800,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 676,24	R\$ 11.480,48
Médico Veterinário Clínico-Cirurgião (24H)	24	1	R\$ 3.600,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 859,99	R\$ 4.723,99
Médico Veterinário Clínico-Cirurgião	24	3	R\$ 3.600,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.592,00
Médico Veterinário Imagem	24	3	R\$ 3.600,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.592,00
Farmacêutico	40	1	R\$ 4.800,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.064,00
Auxiliar de Farmácia 12x36	38,4	2	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.349,98
Tratador de Animais	44	5	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.403,80
Tratador de Animais 12x36	38,4	3	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.024,97
Técnico de Radiologia	24	3	R\$ 2.500,00	R\$ 1.056,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.668,00
Auxiliar de Veterinária	44	2	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.761,52
Auxiliar de Veterinária 12x36	38,4	6	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.049,94
Auxiliar de Veterinária 12x36 (noite)	38,4	6	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 233,00	R\$ 11.447,92
Agente de Apoio / Recepção	44	1	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.880,76
Agente de Apoio / Recepção 12x36	38,4	4	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.699,96
Agente de Apoio / Recepção 12x36 (noite)	38,4	4	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 233,00	R\$ 7.631,94
TOTAL FUNCIONÁRIOS		55						
TOTAL SALÁRIOS								R\$ 171.403,46
Gratificações								R\$ 4.379,81
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
01 - INSS				20,000%				R\$ 35.156,66
02 - SESI/SESC				1,500%				R\$ 2.636,75
03 - SENAI/SENAC				1,000%				R\$ 1.757,83
04 - INCRA				0,200%				R\$ 351,57
05 - Salário Educação				2,500%		GRUPO A (TOTAL 1)		R\$ 4.394,58
06 - FGTS				8,000%				R\$ 14.062,66
07 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS				3,000%				R\$ 5.273,50
08 - SEBRAE				0,600%				R\$ 1.054,70
09 - Férias				5,540%				R\$ 9.738,39
10 - Auxílio Doença				1,380%				R\$ 2.425,81
11 - Licença Maternidade				0,020%				R\$ 35,16
12 - Licença Paternidade				0,020%		GRUPO B (TOTAL 2)		R\$ 35,16
13 - Faltas Legais				0,280%				R\$ 492,19
14 - Acidente de Trabalho				0,030%				R\$ 52,73
15 - Aviso Prévio				0,040%				R\$ 70,31
16 - 13º Salário				8,330%				R\$ 14.642,75
17 - Aviso Prévio Indenizado				1,000%				R\$ 1.757,83
18 - Indenização Adicional				0,080%		GRUPO C (TOTAL 3)		R\$ 140,63
19 - Indenização Rescisões s/Justa Causa				5,000%				R\$ 8.789,26
20 - Incidência de A sobre B (=Grupo A X Grupo B)				5,810%		GRUPO D (TOTAL 4)		R\$ 10.213,01
Total Provisões				27,53%				R\$ 48.393,14
Total Encargos				36,80%				R\$ 64.688,25
Sub Total (Salário + Encargos + Provisões)				64,33%				R\$ 288.864,66
BENEFÍCIOS								
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,55	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	36	salários inferiores a R\$ 3.150,00		R\$ 3.429,07
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ 26,90	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	45	carga horária apartir de 30 hs		R\$ 26.631,00
TOTAL BENEFÍCIOS								R\$ 30.060,07
CUSTEIO DE PESSOAL - UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO - UPAV - 1º AO 12º MÊS								
TOTAL								R\$ 318.924,73

CUSTEIO DE PESSOAL - AMBULATÓRIO - 1º AO 12º MÊS								
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação por distancia	Titulação	Adic. Noturno	Salário Total
Auxiliar de Veterinária	44	1	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.880,76
Agente de Apoio / Recepção	44	1	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.880,76
TOTAL FUNCIONÁRIOS		2						
TOTAL SALÁRIOS								R\$ 3.761,52
Gratificações								R\$ 219,53
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
01 - INSS				20,000%				R\$ 796,21
02 - SESI/SESC				1,500%				R\$ 59,72
03 - SENAI/SENAC				1,000%				R\$ 39,81
04 - INCRA				0,200%				R\$ 7,96
05 - Salário Educação				2,500%				R\$ 99,53
06 - FGTS				8,000%				R\$ 318,48
07 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS				3,000%				R\$ 119,43
08 - SEBRAE				0,600%				R\$ 23,89
09 - Férias				5,540%				R\$ 220,55
10 - Auxílio Doença				1,380%				R\$ 54,94
11 - Licença Maternidade				0,020%				R\$ 0,80
12 - Licença Paternidade				0,020%				R\$ 0,80
13 - Faltas Legais				0,280%				R\$ 11,15
14 - Acidente de Trabalho				0,030%				R\$ 1,19
15 - Aviso Prévio				0,040%				R\$ 1,59
16 - 13º Salário				8,330%				R\$ 331,62
17 - Aviso Prévio Indenizado				1,000%				R\$ 39,81
18 - Indenização Adicional				0,080%				R\$ 3,18
19 - Indenização Rescisões s/Justa Causa				5,000%				R\$ 199,05
20 - Incidência de A sobre B (=Grupo A X Grupo B)				5,810%				R\$ 231,30
Total Provisões				27,53%				R\$ 1.095,98
Total Encargos				36,80%				R\$ 1.465,03
Sub Total (Salário + Encargos + Provisões)				64,33%				R\$ 6.542,06
BENEFÍCIOS								
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,55	Total de dias úteis:	22 dias	qtde funcionários beneficiados:	2	salários inferiores a R\$ 3.150,00		R\$ 182,19
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ 26,90	Total de dias úteis:	22 dias	qtde funcionários beneficiados:	2	carga horária a partir de 30 hs		R\$ 1.183,60
TOTAL BENEFÍCIOS								R\$ 1.365,79
CUSTEIO DE PESSOAL - AMBULATÓRIO - 1º AO 12º MÊS								
TOTAL								TOTAL
								R\$ 7.907,84
CUSTEIO DE PESSOAL - AMBULATÓRIO - PESSOA JURIDICA - 1º AO 12º MÊS								
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Valor mensal unitario do serviço		Valor mensal total do serviço			
Médico Veterinário Oftalmologia	20	1	R\$	4.500,00	R\$	4.500,00		
Médico Veterinário Dermatologia	20	1	R\$	4.500,00	R\$	4.500,00		
Médico Veterinário Cardiologia	20	1	R\$	4.500,00	R\$	4.500,00		
Médico Veterinário Cirurgia Geral	20	2	R\$	4.500,00	R\$	9.000,00		
Médico Veterinário Ortopedia	20	4	R\$	4.500,00	R\$	18.000,00		
TOTAL								TOTAL
								R\$ 40.500,00

CUSTEIO DE PESSOAL - Mangueira

CUSTEIO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO - 13º AO 24º MÊS								
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação por distancia	Titulação	Adic. Noturno	Salário Total
Coordenador Administrativo	40	1	R\$ 7.500,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.764,00
Supervisor de Operações 12x36	38,4	2	R\$ 3.141,82	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.811,64
Supervisor de Operações 12x36 (noite)	38,4	2	R\$ 3.141,82	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 473,76	R\$ 7.759,15
Agente de Apoio / Administração	44	3	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.642,28
Técnico de Informática	40	1	R\$ 2.400,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.664,00
Vigilante 12x36	38,4	6	R\$ 1.612,80	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.260,80
Vigilante 12x36 (noite)	38,4	4	R\$ 1.612,80	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 261,07	R\$ 8.551,47
Auxiliar de Serviços Gerais 12x36	38,4	10	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.749,91
Auxiliar de Serviços Gerais 12x36 (noite)	38,4	4	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 233,00	R\$ 7.631,94
TOTAL FUNCIONÁRIOS		33						
TOTAL SALÁRIOS								R\$ 74.835,19
Gratificações								R\$ 1.715,05
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
01 - INSS				20,000%				R\$ 15.310,05
02 - SESI/SESC				1,500%				R\$ 1.148,25
03 - SENAI/SENAC				1,000%				R\$ 765,50
04 - INCRA				0,200%				R\$ 153,10
05 - Salário Educação				2,500%				R\$ 1.913,76
06 - FGTS				8,000%				R\$ 6.124,02
07 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS				3,000%				R\$ 2.296,51
08 - SEBRAE				0,600%				R\$ 459,30
09 - Férias				5,540%				R\$ 4.240,88
10 - Auxílio Doença				1,380%				R\$ 1.056,39
11 - Licença Maternidade				0,020%				R\$ 15,31
12 - Licença Paternidade				0,020%				R\$ 15,31
13 - Faltas Legais				0,280%				R\$ 214,34
14 - Acidente de Trabalho				0,030%				R\$ 22,97
15 - Aviso Prévio				0,040%				R\$ 30,62
16 - 13º Salário				8,330%				R\$ 6.376,64
17 - Aviso Prévio Indenizado				1,000%				R\$ 765,50
18 - Indenização Adicional				0,080%				R\$ 61,24
19 - Indenização Rescisões s/Justa Causa				5,000%				R\$ 3.827,51
20 - Incidência de A sobre B (=Grupo A X Grupo B)				5,810%				R\$ 4.447,57
Total Provisões				27,53%				R\$ 21.074,28
Total Encargos				36,80%				R\$ 28.170,49
Sub Total (Salário + Encargos + Provisões)				64,33%				R\$ 125.795,02
BENEFÍCIOS								
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,55	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	32	salários inferiores a R\$ 3.150,00		R\$ 3.431,27
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ 26,90	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	33	carga horária apartir de 30 hs		R\$ 19.529,40
TOTAL BENEFÍCIOS								R\$ 22.960,67
CUSTEIO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO - 13º AO 24º MÊS								
TOTAL								R\$ 148.755,69

CUSTEIO DE PESSOAL - COMPLEXO CIRÚRGICO - 13º AO 24º MÊS								
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação por distancia	Titulação	Adic. Noturno	Salário Total
Auxiliar de Veterinária / Circulante	44	6	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.284,56
Auxiliar de Veterinária / CME	44	2	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.761,52
Agente de Apoio / Recepção	44	2	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.761,52
TOTAL FUNCIONÁRIOS		10						
TOTAL SALÁRIOS								R\$ 18.807,60
Gratificações								R\$ 347,22
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
01 - INSS				20,000%				R\$ 3.830,96
02 - SESI/SESC				1,500%				R\$ 287,32
03 - SENAI/SENAC				1,000%				R\$ 191,55
04 - INCRA				0,200%				R\$ 38,31
05 - Salário Educação				2,500%	GRUPO A (TOTAL 1)			R\$ 478,87
06 - FGTS				8,000%				R\$ 1.532,39
07 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS				3,000%				R\$ 574,64
08 - SEBRAE				0,600%				R\$ 114,93
09 - Férias				5,540%				R\$ 1.061,18
10 - Auxílio Doença				1,380%				R\$ 264,34
11 - Licença Maternidade				0,020%	GRUPO B (TOTAL 2)			R\$ 3,83
12 - Licença Paternidade				0,020%				R\$ 3,83
13 - Faltas Legais				0,280%				R\$ 53,63
14 - Acidente de Trabalho				0,030%				R\$ 5,75
15 - Aviso Prévio				0,040%				R\$ 7,66
16 - 13º Salário				8,330%				R\$ 1.595,60
17 - Aviso Prévio Indenizado				1,000%	GRUPO C (TOTAL 3)			R\$ 191,55
18 - Indenização Adicional				0,080%				R\$ 15,32
19 - Indenização Rescisões s/Justa Causa				5,000%				R\$ 957,74
20 - Incidência de A sobre B (=Grupo A X Grupo B)				5,810%	GRUPO D (TOTAL 4)			R\$ 1.112,90
Total Provisões				27,53%				R\$ 5.273,32
Total Encargos				36,80%				R\$ 7.048,97
Sub Total (Salário + Encargos + Provisões)				64,33%				R\$ 31.477,12
BENEFÍCIOS								
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,55	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	10	salários inferiores a R\$ 3.150,00		R\$ 910,94
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ 26,90	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	10	carga horária apartir de 30 hs		R\$ 5.918,00
TOTAL BENEFÍCIOS								R\$ 6.828,94
CUSTEIO DE PESSOAL - COMPLEXO CIRÚRGICO - 13º AO 24º MÊS								
TOTAL								TOTAL
								R\$ 38.306,06
CUSTEIO DE PESSOAL - COMPLEXO CIRÚRGICO - PESSOA JURIDICA - 13º ao 24º MÊS								
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Valor mensal unitario do serviço	Valor mensal total do serviço				
Médico Veterinário - Anestesiologia	20	6	R\$ 4.500,00	R\$ 27.000,00				
TOTAL								TOTAL
								R\$ 27.000,00

CUSTEIO DE PESSOAL - UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO - UPAV - 13º AO 24º MÊS								
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação por distancia	Titulação	Adic. Noturno	Salário Total
Diretor Responsável Técnico	40	1	R\$ 12.000,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.264,00
Coordenador Técnico Veterinário	40	1	R\$ 9.056,20	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.320,20
Gerente de Suporte Assistencial / Enf	40	1	R\$ 4.800,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.064,00
Médico Veterinário Generalista	40	6	R\$ 4.800,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.384,00
Médico Veterinário Generalista (noite)	40	2	R\$ 4.800,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 676,24	R\$ 11.480,48
Médico Veterinário Clínico-Cirurgião (24H)	24	1	R\$ 3.600,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 859,99	R\$ 4.723,99
Médico Veterinário Clínico-Cirurgião	24	3	R\$ 3.600,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.592,00
Médico Veterinário Imagem	24	3	R\$ 3.600,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.592,00
Farmacêutico	40	1	R\$ 4.800,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.064,00
Auxiliar de Farmácia 12x36	38,4	2	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.349,98
Tratador de Animais	44	5	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.403,80
Tratador de Animais 12x36	38,4	3	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.024,97
Técnico de Radiologia	24	3	R\$ 2.500,00	R\$ 1.056,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.668,00
Auxiliar de Veterinária	44	2	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.761,52
Auxiliar de Veterinária 12x36	38,4	6	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.049,94
Auxiliar de Veterinária 12x36 (noite)	38,4	6	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 233,00	R\$ 11.447,92
Agente de Apoio / Recepção	44	1	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.880,76
Agente de Apoio / Recepção 12x36	38,4	4	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.699,96
Agente de Apoio / Recepção 12x36 (noite)	38,4	4	R\$ 1.410,99	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 233,00	R\$ 7.631,94
TOTAL FUNCIONÁRIOS		55						
TOTAL SALÁRIOS								R\$ 171.403,46
Gratificações								R\$ 4.379,81
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
01 - INSS			20,000%					R\$ 35.156,66
02 - SESI/SESC			1,500%					R\$ 2.636,75
03 - SENAI/SENAC			1,000%					R\$ 1.757,83
04 - INCRA			0,200%					R\$ 351,57
05 - Salário Educação			2,500%					R\$ 4.394,58
06 - FGTS			8,000%					R\$ 14.062,66
07 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS			3,000%					R\$ 5.273,50
08 - SEBRAE			0,600%					R\$ 1.054,70
09 - Férias			5,540%					R\$ 9.738,39
10 - Auxílio Doença			1,380%					R\$ 2.425,81
11 - Licença Maternidade			0,020%					R\$ 35,16
12 - Licença Paternidade			0,020%					R\$ 35,16
13 - Faltas Legais			0,280%					R\$ 492,19
14 - Acidente de Trabalho			0,030%					R\$ 52,73
15 - Aviso Prévio			0,040%					R\$ 70,31
16 - 13º Salário			8,330%					R\$ 14.642,75
17 - Aviso Prévio Indenizado			1,000%					R\$ 1.757,83
18 - Indenização Adicional			0,080%					R\$ 140,63
19 - Indenização Rescisões s/Justa Causa			5,000%					R\$ 8.789,16
20 - Incidência de A sobre B (=Grupo A X Grupo B)			5,810%					R\$ 10.213,01
Total Provisões			27,53%					R\$ 48.393,14
Total Encargos			36,80%					R\$ 64.688,75
Sub Total (Salário + Encargos + Provisões)			64,33%					R\$ 288.864,66
BENEFÍCIOS								
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,55	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	36	salários inferiores a R\$ 3.150,00		R\$ 3.429,07
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ 76,90	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	45	carga horária a partir de 30 hs		R\$ 26.631,00
TOTAL BENEFÍCIOS								R\$ 30.060,07
CUSTEIO DE PESSOAL - UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO - UPAV - 13º AO 24º MÊS								
TOTAL								R\$ 318.924,73

CUSTEIO DE PESSOAL - AMBULATORIO - 13º AO 24º MÊS										
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação por distancia	Titulação	Adic. Noturno	Salário Total		
Auxiliar de Veterinária	44	1	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.880,76		
Agente de Apoio / Recepção	44	1	R\$ 1.616,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.880,76		
TOTAL FUNCIONÁRIOS		2								
							TOTAL SALÁRIOS		R\$ 3.761,52	
							Gratificações		R\$ 219,53	
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
01 - INSS				20,000%				R\$ 796,21		
02 - SESI/SESC				1,500%				R\$ 59,72		
03 - SENAI/SENAC				1,000%				R\$ 39,81		
04 - INCRA				0,200%				R\$ 7,96		
05 - Salário Educação				2,500%				R\$ 99,53		
06 - FGTS				8,000%				R\$ 318,48		
07 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS				3,000%				R\$ 119,43		
08 - SEBRAE				0,600%				R\$ 23,89		
09 - Férias				5,540%				R\$ 220,55		
10 - Auxílio Doença				1,380%				R\$ 54,94		
11 - Licença Maternidade				0,020%				R\$ 0,80		
12 - Licença Paternidade				0,020%				R\$ 0,80		
13 - Faltas Legais				0,280%				R\$ 11,15		
14 - Acidente de Trabalho				0,030%				R\$ 1,19		
15 - Aviso Prévio				0,040%				R\$ 1,50		
16 - 13º Salário				8,330%				R\$ 331,62		
17 - Aviso Prévio Indenizado				1,000%				R\$ 39,81		
18 - Indenização Adicional				0,080%				R\$ 3,18		
19 - Indenização Rescisões s/Justa Causa				5,000%				R\$ 199,05		
20 - Incidência de A sobre B (=Grupo A X Grupo B)				5,810%				R\$ 231,30		
Total Provisões				27,53%				R\$ 1.095,98		
Total Encargos				36,80%				R\$ 1.465,03		
Sub Total (Salário + Encargos + Provisões)				64,33%				R\$ 6.542,06		
BENEFÍCIOS										
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,55	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	2	salários inferiores a R\$ 3.150,00	R\$ 182,19			
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ 26,90	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	2	carga horária a partir de 30 hs	R\$ 1.183,60			
TOTAL BENEFÍCIOS							R\$ 1.365,79			
CUSTEIO DE PESSOAL - AMBULATORIO - 13º AO 24º MÊS										
TOTAL								TOTAL		
								R\$ 7.907,84		
CUSTEIO DE PESSOAL - AMBULATORIO - PESSOA JURIDICA - 13º AO 24º MÊS										
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Valor mensal unitario do serviço		Valor mensal total do serviço					
Médico Veterinário Oftalmologia	20	1	R\$	4.500,00	R\$	4.500,00				
Médico Veterinário Dermatologia	20	1	R\$	4.500,00	R\$	4.500,00				
Médico Veterinário Cardiologia	20	1	R\$	4.500,00	R\$	4.500,00				
Médico Veterinário Cirurgia Geral	20	2	R\$	4.500,00	R\$	9.000,00				
Médico Veterinário Ortopedia	20	4	R\$	4.500,00	R\$	18.000,00				
TOTAL							TOTAL			
							R\$ 40.500,00			

CUSTEIO DE PESSOAL - APOIO A GESTÃO OSC - 1º ao 12º MÊS								
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação por distancia	Titulação	Adic. Noturno	Salário Total
Gerente de Projetos	40	1	R\$ 12.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.000,00
Assistente de Compras	40	1	R\$ 3.867,49	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.867,49
Assistente Financeiro	40	1	R\$ 3.867,49	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.867,49
Assistente de Qualidade	40	1	R\$ 3.867,49	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.867,49
Auxiliar Administrativo	40	3	R\$ 2.340,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.020,00
TOTAL FUNCIONÁRIOS		7						
TOTAL SALÁRIOS								R\$ 30.622,47
Gratificações								R\$ -
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
01 - INSS				20,000%				R\$ 6.124,49
02 - SESI/SESC				1,500%				R\$ 459,34
03 - SENAI/SENAC				1,000%				R\$ 306,22
04 - INCRA				0,200%				R\$ 61,24
05 - Salário Educação				2,500%				R\$ 765,56
06 - FGTS				8,000%				R\$ 2.449,80
07 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS				3,000%				R\$ 918,67
08 - SEBRAE				0,600%				R\$ 183,73
09 - Férias				5,540%				R\$ 1.696,48
10 - Auxílio Doença				1,380%				R\$ 422,59
11 - Licença Maternidade				0,020%				R\$ 6,12
12 - Licença Paternidade				0,020%				R\$ 6,12
13 - Faltas Legais				0,280%				R\$ 85,74
14 - Acidente de Trabalho				0,030%				R\$ 9,19
15 - Aviso Prévio				0,040%				R\$ 12,25
16 - 13º Salário				8,330%				R\$ 2.550,85
17 - Aviso Prévio Indenizado				1,000%				R\$ 306,22
18 - Indenização Adicional				0,080%				R\$ 24,50
19 - Indenização Rescisões s/Justa Causa				5,000%				R\$ 1.531,12
20 - Incidência de A sobre B (=Grupo A X Grupo B)				5,810%				R\$ 1.779,17
Total Provisões				27,53%				R\$ 8.430,37
Total Encargos				36,80%				R\$ 11.269,07
Sub Total (Salario + Encargos + Provisões)				64,33%				R\$ 50.321,90
BENEFÍCIOS								
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,55	Total de dias úteis: 22 dias	22 dias	qtd funcionários beneficiados: 3	3	salários inferiores a R\$ 3.150,00		R\$ 564,30
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ 26,90	Total de dias úteis: 22 dias	22 dias	qtd funcionários beneficiados: 7	7	carga horária a partir de 30 hs		R\$ 4.142,60
TOTAL BENEFÍCIOS								R\$ 4.706,90
CUSTEIO DE PESSOAL - APOIO A GESTÃO OSC - 1º ao 12º MÊS								
TOTAL								R\$ 55.028,80

CUSTEIO DE PESSOAL - APOIO A GESTÃO OSC - 13º ao 24º MÊS								
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação por distancia	Titulação	Adic. Noturno	Salário Total
Gerente de Projetos	40	1	R\$ 12.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.000,00
Assistente de Compras	40	1	R\$ 3.867,49	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.867,49
Assistente financeiro	40	1	R\$ 3.867,49	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.867,49
Assistente de Qualidade	40	1	R\$ 3.867,49	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.867,49
Auxiliar Administrativo	40	3	R\$ 2.340,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.020,00
TOTAL FUNCIONÁRIOS		7						
TOTAL SALÁRIOS								R\$ 30.622,47
Gratificações								R\$ -
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
01 - INSS				20,000%				R\$ 6.124,49
02 - SESI/SESC				1,500%				R\$ 459,34
03 - SENAI/SENAC				1,000%				R\$ 306,22
04 - INCRA				0,200%				R\$ 61,24
05 - Salário Educação				2,500%				R\$ 765,56
06 - FGTS				8,000%				R\$ 2.449,80
07 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS				3,000%				R\$ 918,67
08 - SEBRAE				0,600%				R\$ 183,73
09 - Férias				5,540%				R\$ 1.696,48
10 - Auxílio Doença				1,380%				R\$ 422,59
11 - Licença Maternidade				0,020%				R\$ 6,12
12 - Licença Paternidade				0,020%				R\$ 6,12
13 - Faltas Legais				0,280%				R\$ 85,74
14 - Acidente de Trabalho				0,030%				R\$ 9,19
15 - Aviso Prévio				0,040%				R\$ 12,25
16 - 13º Salário				8,330%				R\$ 2.550,85
17 - Aviso Prévio Indenizado				1,000%				R\$ 306,22
18 - Indenização Adicional				0,080%				R\$ 24,50
19 - Indenização Rescisões s/Justa Causa				5,000%				R\$ 1.531,12
20 - Incidência de A sobre B (=Grupo A X Grupo B)				5,810%				R\$ 1.779,17
Total Provisões				27,53%				R\$ 8.430,37
Total Encargos				36,80%				R\$ 11.269,07
Sub Total (Salário + Encargos + Provisões)				64,33%				R\$ 50.321,90
BENEFÍCIOS								
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,55	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	3	salários inferiores a R\$ 3.150,00		R\$ 564,30
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ 26,90	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	7	carga horária a partir de 30 hs		R\$ 4.142,60
TOTAL BENEFÍCIOS								R\$ 4.706,90
CUSTEIO DE PESSOAL - APOIO A GESTÃO OSC - 13º ao 24º MÊS								
TOTAL								TOTAL
								R\$ 55.028,80

CUSTEIO DE PESSOAL - Apoio à Gestão IVISA-Rio - 1º ao 12º MÊS								
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação por distância	Titulação	Adic. Noturno	Salário Total
Profissional de Nivel Médio	40	3	R\$ 2.500,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.292,00
TOTAL FUNCIONÁRIOS		3						
TOTAL SALÁRIOS								R\$ 8.292,00
Gratificações								R\$ -
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
01 - INSS			20,000%					R\$ 1.658,40
02 - SESI/SESC			1,500%					R\$ 124,38
03 - SENAI/SENAC			1,000%					R\$ 82,92
04 - INCRA			0,200%					R\$ 16,58
05 - Salário Educação			2,500%					R\$ 207,30
06 - FGTS			8,000%					R\$ 663,36
07 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS			3,000%					R\$ 248,76
08 - SEBRAE			0,600%					R\$ 49,75
09 - Férias			5,540%					R\$ 459,38
10 - Auxílio Doença			1,380%					R\$ 114,43
11 - Licença Maternidade			0,020%					R\$ 1,66
12 - Licença Paternidade			0,020%					R\$ 1,66
13 - Faltas Legais			0,280%					R\$ 23,22
14 - Acidente de Trabalho			0,030%					R\$ 2,49
15 - Aviso Prévio			0,040%					R\$ 3,32
16 - 13º Salário			8,330%					R\$ 690,72
17 - Aviso Prévio Indenizado			1,000%					R\$ 82,92
18 - Indenização Adicional			0,080%					R\$ 6,63
19 - Indenização Rescisões s/Justa Causa			5,000%					R\$ 414,60
20 - Incidência de A sobre B (=Grupo A X Grupo B)			5,810%					R\$ 481,77
Total Provisões			27,53%					R\$ 2.282,79
Total Encargos			36,80%					R\$ 3.051,46
Sub Total (Salario + Encargos + Provisões)			64,33%					R\$ 13.626,24
BENEFÍCIOS								
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,55	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	3	salários inferiores a R\$ 3.150,00		R\$ 564,30
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ 26,90	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	3	carga horária apartir de 30 hs		R\$ 1.775,40
TOTAL BENEFÍCIOS								R\$ 2.339,70
CUSTEIO DE PESSOAL - Apoio à Gestão IVISA-Rio - 1º ao 12º MÊS								
TOTAL								TOTAL
								R\$ 15.965,94

CUSTEIO DE PESSOAL - Apoio à Gestão IVISA-Rio - 13º ao 14º MÊS								
CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	Salário (base)	Insalubridade	Gratificação por distancia	Titulação	Adic. Noturno	Salário Total
Profissional de Nível Médio	40	3	R\$ 2.500,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.292,00
TOTAL FUNCIONÁRIOS		3						
TOTAL SALÁRIOS								R\$ 8.292,00
Gratificações								R\$ -
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
01 - INSS				20,000%				R\$ 1.658,40
02 - SESI/SESC				1,500%				R\$ 124,38
03 - SENAI/SENAC				1,000%				R\$ 82,92
04 - INCRA				0,200%				R\$ 16,58
05 - Salário Educação				2,500%				R\$ 207,30
06 - FGTS				8,000%				R\$ 663,36
07 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS				3,000%				R\$ 248,76
08 - SEBRAE				0,600%				R\$ 49,75
09 - Férias				5,540%				R\$ 459,38
10 - Auxílio Doença				1,380%				R\$ 114,43
11 - Licença Maternidade				0,020%				R\$ 1,66
12 - Licença Paternidade				0,020%				R\$ 1,66
13 - Faltas Legais				0,280%				R\$ 23,22
14 - Acidente de Trabalho				0,030%				R\$ 2,49
15 - Aviso Prévio				0,040%				R\$ 3,32
16 - 13º Salário				8,330%				R\$ 690,72
17 - Aviso Prévio Indenizado				1,000%				R\$ 82,92
18 - Indenização Adicional				0,080%				R\$ 6,63
19 - Indenização Rescisões e/Justa Causa				5,000%				R\$ 414,60
20 - Incidência de A sobre B (=Grupo A X Grupo B)				5,810%				R\$ 481,77
Total Provisões				27,53%				R\$ 2.282,79
Total Encargos				36,80%				R\$ 3.051,46
Sub Total (Salário + Encargos + Provisões)				64,33%				R\$ 13.626,24
BENEFÍCIOS								
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,55	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	3	salários inferiores a R\$ 3.150,00		R\$ 564,30
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ 26,90	Total de dias úteis:	22 dias	qtd funcionários beneficiados:	3	carga horária a partir de 30 hs		R\$ 1.775,40
TOTAL BENEFÍCIOS								R\$ 2.339,70
CUSTEIO DE PESSOAL - Apoio à Gestão IVISA-Rio - 13º ao 14º MÊS								
TOTAL								TOTAL
								R\$ 15.965,94

F.2. PROPOSTA ECONÔMICA

A seguir apresentaremos a proposta econômica para o período de 24 meses, referente à celebração de Termo de Colaboração, objeto deste Chamamento público 004/2023, cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de unidade de pronto atendimento veterinário, ambulatório de especialidades em medicina veterinária e de acautelamento de animais domésticos no âmbito das unidades assistenciais de medicina veterinária do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO, por meio de Termo de Colaboração celebrado a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil, que assegure assistência universal e gratuita à população no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

PROPOSTA ECONOMICA		
Total Primeiro Ano	R\$	27.201.220,78
Total Segundo Ano	R\$	21.661.131,29
Total Do Projeto	R\$	48.862.352,07

F.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DE METAS FÍSICAS

F.3.1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DE PARCELAS

Os recursos orçamentários para gestão direta dos serviços consistem em um montante fixo, que será transferido em 8 (oito) repasses, cada qual correspondendo ao valor de 3 (três) parcelas, destinado ao custeio de recursos humanos e prestação de serviços de manutenção e funcionamento das unidades objeto do Termo de Colaboração.

Cada parcela corresponderá ao valor de 1 (um) mês de custeio das unidades, conforme pactuado em cronograma. As despesas previstas e não realizadas no mês de referência deverão ser objeto de ajustes nos demonstrativos do mês subsequente. O recurso de investimento será repassado integralmente, em parcela única, junto com a primeira parcela dos recursos de custeio. Os percentuais de repasse podem ser vislumbrados nos quadros das composições dos recursos de cada variável.

A partir da segunda parcela os repasses serão condicionados à apresentação da prestação de contas por parte do DESAM.

Considerando a proposta econômica apresentada, apresentaremos a seguir o cronograma de desembolso para os 24 meses de execução do contrato.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 1º AO 6º MÊS

	Valores Unitários	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
A - Apoio à Gestão	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33
a1) Apoio a Gestão OSC	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30
a2) Apoio à Gestão IVISA-Rio	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03
B - Equipe Administrativa	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15
b1) RH Administrativo	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15
C - Equipe de Centro Cirúrgico	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93
c1) RH Centro Cirúrgico	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93
D - Equipe UPAV	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01
d1) RH Equipe UPAV	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01
E - Equipe dos Ambulatórios	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78
e1) RH Equipe dos Ambulatórios	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78
F - Contratos e Serviços	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48
f1) Contratos e Serviços	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48
G - Adaptações	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.933.254,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.933.254,87	R\$ -
g1) Investimento, adaptações e equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.933.254,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.933.254,87	R\$ -
Sub-total parte fixa	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 3.716.709,55	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 3.716.709,55	R\$ 1.783.454,68
J - TOTAL FIXA	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 3.716.709,55	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 3.716.709,55	R\$ 1.783.454,68
Total das unidades	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 3.716.709,55	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 3.716.709,55	R\$ 1.783.454,68

F.3.1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 7º AO 12º MÊS

	Valores Unitários	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total 12 meses
A - Apoio à Gestão	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 1.001.991,95
a1) Apoio a Gestão OSC	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 784.167,59
a2) Apoio à Gestão IVISA-Rio	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 217.824,36
B - Equipe Administrativa	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 3.379.921,76
b1) RH Administrativo	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 3.379.921,76
C - Equipe de Centro Cirúrgico	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 1.260.215,17
c1) RH Centro Cirúrgico	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 1.260.215,17
D - Equipe UPAV	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 7.288.740,17
d1) RH Equipe UPAV	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 7.288.740,17
E - Equipe dos Ambulatórios	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 1.051.293,38
e1) RH Equipe dos Ambulatórios	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 1.051.293,38
F - Contratos e Serviços	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 7.419.293,74
f1) Contratos e Serviços	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 7.419.293,74
G - Adaptações	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.933.254,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.799.764,61
g1) Investimento, adaptações e equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.933.254,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.799.764,61
Sub-total parte fixa	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 3.716.709,55	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 27.201.220,78
J - TOTAL FIXA	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 3.716.709,55	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 27.201.220,78
Total das unidades	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 3.716.709,55	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 27.201.220,78

F.3.1.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 13º AO 18º MÊS

	Valores Unitários	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
A - Apoio à Gestão	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33
a1) Apoio a Gestão OSC	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30
a2) Apoio à Gestão IVISA-Rio	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03
B - Equipe Administrativa	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15
b1) RH Administrativo	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15
C - Equipe de Centro Cirúrgico	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93
c1) RH Centro Cirúrgico	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93
D - Equipe UPAV	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01
d1) RH Equipe UPAV	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01
E - Equipe dos Ambulatórios	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78
e1) RH Equipe dos Ambulatórios	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78
F - Contratos e Serviços	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08
f1) Contratos e Serviços	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08
G - Adaptações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
g1) Investimento, adaptações e equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Sub-total parte fixa	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27
J - TOTAL FIXA	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27
Total das unidades	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27

F.3.1.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 19º AO 24º MÊS

	Valores Unitários	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Total 12 meses
A - Apoio à Gestão	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 1.001.991,95
a1) Apoio a Gestão OSC	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 784.167,59
a2) Apoio à Gestão IVISA-Rio	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 217.824,36
B - Equipe Administrativa	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 3.379.921,76
b1) RH Administrativo	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 3.379.921,76
C - Equipe de Centro Cirúrgico	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 1.260.215,17
c1) RH Centro Cirúrgico	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 1.260.215,17
D - Equipe UPAV	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 7.288.740,17
d1) RH Equipe UPAV	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 7.288.740,17
E - Equipe dos Ambulatórios	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 1.051.293,38
e1) RH Equipe dos Ambulatórios	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 1.051.293,38
F - Contratos e Serviços	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 7.678.968,98
f1) Contratos e Serviços	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 7.678.968,98
G - Adaptações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
g1) Investimento, adaptações e equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Sub-total parte fixa	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 21.661.131,29
J - TOTAL FIXA	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 21.661.131,29
Total das unidades	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 21.661.131,29

F.3.2. QUADRO DE METAS FÍSICAS

O QUADRO DE METAS FÍSICAS, conforme estabelecido neste CP 08/2023, foi definido a partir dos itens considerados de maior relevância para monitoramento da parceria, devendo ser realizado, no mínimo, a porcentagem estabelecida em relação às quantidades mensais estimadas para cada um dos itens nas tabelas constantes no descritivo abaixo. Caso não sejam alcançadas as metas físicas estabelecidas no quadro a seguir, o DESAM receberá repasse de custeio proporcional à meta alcançada para cada período, conforme Quadro Referencial de Avaliação.

		UNIDADE SANTA CRUZ - MESES 1 A 12													
				MÊS											
	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
EQUIPE	RH ADMINISTRAÇÃO	%Vacância	90%	90%	50%	40%	30%	20%	10%	5%	5%	5%	5%	5%	
	RH COMPLEXO CIRÚRGICO	%Vacância	90%	90%	50%	40%	30%	20%	10%	5%	5%	5%	5%	5%	
	RH UPAV	%Vacância	90%	90%	50%	40%	30%	20%	10%	5%	5%	5%	5%	5%	
	RH AMBULATÓRIO	%Vacância	90%	90%	50%	40%	30%	20%	10%	5%	5%	5%	5%	5%	
ADAPTAÇÕES DE INSTALAÇÕES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CONSULTÓRIOS DE PROCEDIMENTOS	% de consultórios em funcionamento em relação previsto no projeto básico	30%	40%	50%	60%	70%	80%	90%	100%	100%	100%	100%	100%	
	SALAS DE CIRURGIA	% de salas cirúrgicas em funcionamento em relação previsto no projeto básico	30%	40%	50%	60%	70%	80%	90%	100%	100%	100%	100%	100%	
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	% de aquisição da relação exposta no projeto básico	30%	40%	50%	60%	70%	80%	90%	100%	100%	100%	100%	100%	
PRODUÇÃO MÍNIMA DA UNIDADE	CIRURGIAS VETERINÁRIAS GERAIS	% de cirurgias realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	*	*	50%	60%	70%	70%	80%	85%	85%	85%	85%	85%	
	CIRURGIAS ORTOPÉDICAS	% de cirurgias realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	*	*	50%	60%	70%	80%	80%	90%	90%	90%	90%	90%	

UNIDADE SANTA CRUZ - MESES 13º A 24º

	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	MÊS											
			13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
EQUIPE	RH ADMINISTRAÇÃO	%Vacância	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	RH COMPLEXO CIRÚRGICO	%Vacância	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	RH UPAV	%Vacância	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	RH AMBULATÓRIO	%Vacância	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
ADAPTAÇÕES DE INSTALAÇÕES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CONSULTÓRIOS DE PROCEDIMENTOS	% de consultórios em funcionamento em relação previsto no projeto básico	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	SALAS DE CIRURGIA	% de salas cirúrgicas em funcionamento em relação previsto no projeto básico	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	% de aquisição da relação exposta no projeto básico	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
PRODUÇÃO MÍNIMA DA UNIDADE	CIRURGIAS VETERINÁRIAS GERAIS	% de cirurgias realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%
	CIRURGIAS ORTOPÉDICAS	% de cirurgias realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%
	CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO	% de cirurgias realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%
	CONSULTA VET. GENERALISTA	CONSULTA CLÍNICA MÉDICA	% de consultas realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%
	CONSULTA VET. ESPECIALISTA	CONSULTA CARDIOLOGIA	% de consultas realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%
		CONSULTA CIRURGIA GERAL	% de consultas realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%
		CONSULTA ORTOPEDIA	% de consultas realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%

UNIDADE MANGUEIRA - MESES 1º A 12º

	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	MÊS											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
EQUIPE	RH ADMINISTRAÇÃO	%Vacância	90%	90%	50%	40%	30%	20%	10%	5%	5%	5%	5%	
	RH COMPLEXO CIRÚRGICO	%Vacância	90%	90%	50%	40%	30%	20%	10%	5%	5%	5%	5%	
	RH UPAV	%Vacância	90%	90%	50%	40%	30%	20%	10%	5%	5%	5%	5%	
	RH AMBULATÓRIO	%Vacância	90%	90%	50%	40%	30%	20%	10%	5%	5%	5%	5%	
ADAPTAÇÕES DE INSTALAÇÕES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CONSULTÓRIOS DE PROCEDIMENTOS	% de consultórios em funcionamento em relação previsto no projeto básico	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
	SALAS DE CIRURGIA	% de salas cirúrgicas em funcionamento em relação previsto no projeto básico	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	% de aquisição da relação exposta no projeto básico	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
PRODUÇÃO MÍNIMA DA UNIDADE	CIRURGIAS VETERINÁRIAS GERAIS	% de cirurgias realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	*	*	50%	60%	70%	70%	80%	85%	85%	85%	85%	
	CIRURGIAS ORTOPÉDICAS	% de cirurgias realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	*	*	50%	60%	70%	80%	80%	90%	90%	90%	90%	
	CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO	% de cirurgias realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	*	*	50%	60%	70%	80%	80%	90%	90%	90%	90%	
	CONSULTA VET. GENERALISTA	CONSULTA CLÍNICA MÉDICA % de consultas realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	*	*	50%	60%	70%	75%	80%	85%	85%	85%	85%	
	CONSULTA VET. ESPECIALISTA	CONSULTA CARDIOLOGIA % de consultas realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	*	*	50%	60%	70%	80%	80%	90%	90%	90%	90%	
		CONSULTA CIRURGIA GERAL % de consultas realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	*	*	50%	60%	70%	80%	80%	90%	90%	90%	90%	

CONSULTA ORTOPEDIA	% de consultas realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	*	*	50%	60%	70%	75%	80%	85%	85%	85%	85%	85%	85%
CONSULTA DERMATOLOGISTA	% de consultas realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	*	*	50%	60%	70%	80%	80%	85%	85%	85%	85%	85%	85%
CONSULTA OFTALMOLOGISTA	% de consultas realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	*	*	50%	60%	70%	75%	80%	85%	85%	85%	85%	85%	85%

OBS.: * Sem metas definidas para o período de implantação dos serviços.

		UNIDADE MANGUEIRA - MESES 13º A 24º												
		MÊS												
	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
EQUIPE	RH ADMINISTRAÇÃO	%Vacância	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	RH COMPLEXO CIRÚRGICO	%Vacância	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	RH UPAV	%Vacância	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
	RH AMBULATÓRIO	%Vacância	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
ADAPTAÇÕES DE INSTALAÇÕES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CONSULTÓRIOS DE PROCEDIMENTOS	% de consultórios em funcionamento em relação previsto no projeto básico	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	SALAS DE CIRURGIA	% de salas cirúrgicas em funcionamento em relação previsto no projeto básico	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	% de aquisição da relação exposta no projeto básico	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

PRODUÇÃO
MÍNIMA DA
UNIDADE

CIRURGIAS VETERINÁRIAS GERAIS		% de cirurgias realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%
CIRURGIAS ORTOPÉDICAS		% de cirurgias realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%
CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO		% de cirurgias realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%
CONSULTA VET. GENERALISTA	CONSULTA CLÍNICA MÉDICA	% de consultas realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%
CONSULTA VET. ESPECIALISTA	CONSULTA CARDIOLOGIA	% de consultas realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%
	CONSULTA CIRURGIA GERAL	% de consultas realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%
		estimativa prevista no projeto básico												
	CONSULTA ORTOPEDIA	% de consultas realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%
	CONSULTA DERMATOLOGISTA	% de consultas realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%
	CONSULTA OFTALMOLOGISTA	% de consultas realizadas em relação a estimativa prevista no projeto básico	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%

QUADRO REFERENCIAL DE AVALIAÇÃO

Faixa realizada meta	% do repasse de custeio
Entre 90,1% e 100%	100% do repasse de custeio
Entre 80,1% e 90%	90% do repasse de custeio
Entre 70,1% e 80%	80% do repasse de custeio
Igual ou abaixo de 70%	70% do repasse de custeio

No que tange à produção a ser realizada nesta Unidade, seguem as informações atuais e a proposta de atendimentos a partir da assinatura do Termo de Colaboração com a Entidade Parceira:

UNIDADE SANTA CRUZ				
PRODUÇÃO - ATENDIMENTOS				
ITEM	ATUAL		PROPOSTA	
	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
CONSULTA VET. GENERALISTA	-	-	2.620	31.440
CONSULTA VET. ESPECIALISTA	-	-	370	4.440
CIRURGIA VETERINÁRIA GERAL	-	-	100	1.200
CIRURGIA ORTOPÉDICA	-	-	60	720
CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO	1.030	12.360	800	9.600
TOTAL	1.030	12.360	3.950	47.400

Estimativa de consultas

UNIDADE SANTA CRUZ		
SERVIÇOS VETERINÁRIOS CONTEMPLADOS	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA
Consultas		
Consulta cardiologia	160	1.920
Consulta cirurgia geral	120	1.440
Consulta clínica médica	2.620	31.440
Consulta ortopedia	90	1.080
TOTAL	2.990	35.880

Para a implantação dos serviços pretendidos na unidade Mangueira, no bairro da Mangueira, segue abaixo o quantitativo de profissionais a serem contratados, por categoria, setor e contendo o salário base praticado no mercado. Cabe ressaltar que os quantitativos estimados poderão ser compensados entre si dentro da própria unidade de acordo com a demanda de atendimento, desde que respeitadas as metas estabelecidas para os itens essenciais e o valor máximo mensal estabelecido para a parceria.

No que tange à produção a ser realizada nesta Unidade, seguem as informações atuais e a proposta de atendimentos a partir da assinatura do Termo de Colaboração com a Entidade Parceira:

UNIDADE MANGUEIRA				
PRODUÇÃO - ATENDIMENTOS				
ITEM	ATUAL		PROPOSTA	
	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
Consulta Vet Generalista	1.762	21.144	3.620	43.440
Consulta Vet Especialista	-	-	720	8.640
Cirurgia Veterinária Geral	263	3.156	200	2.400
Cirurgia Ortopédica	-	-	120	1.440
Cirurgia Esterilização	447	5.364	500	6.000
TOTAL	2.472	29.664	5.160	61.920

UNIDADE MANGUEIRA		
SERVIÇOS CONTEMPLADOS	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA
<i>Consultas</i>		
Consulta cardiologia	160	1.920
Consulta dermatologista	160	1.920
Consulta cirurgia geral	120	1.440
Consulta clínica médica	3.620	43.440
Consulta oftalmologia	120	1.440
Consulta ortopedia	160	1.920
TOTAL	4.340	52.080

8.3. PRODUÇÃO ESPERADA

8.3.1. Metas Físicas

Para a definição das metas foram elencados os serviços essenciais considerados de maior relevância para monitoramento mensal, devendo ser realizada, no mínimo, a porcentagem estabelecida em relação às quantidades mensais estimadas, conforme quadro abaixo e quadro de metas físicas em anexo.

As metas físicas serão avaliadas segundo metodologia descrita no Anexo II - Quadro de Metas Físicas.

Metas de Produção:

SERVIÇOS	METAS
Cirurgias gerais	85%
Cirurgias ortopédicas	90%
Consulta cardiologia	85%
Consulta cirurgia geral	90%
Consulta clínica médica	90%
Consulta oftalmologia	85%
Consulta ortopedia	85%
Consulta Dermatologia	85%
Cirurgia para Castração	90%

8.4. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

D.4. PLANO DE QUALIDADE

O Plano de gerenciamento da qualidade define requisitos e padrões da qualidade aplicáveis ao projeto e as suas entregas, descreve como será verificado a conformidade das entregas, além de detalhar como os processos de gerenciamento da qualidade serão usados.

Processos de gerenciamento da qualidade



O DESAM deverá implementar um plano de qualidade dos serviços prestados. Para tanto, deverá atuar sobre dois aspectos:

- Sistema de Informação em Saúde compatível com os sistemas em saúde atualmente vigentes e utilizados pela SMS-RIO e Ministério da Saúde; este deverá ficar a critério da Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira, desde que contenha todas as informações dos procedimentos previstos no neste-Plano de Trabalho e seja compatível com sistema PET CARIOCA, utilizado atualmente nas unidades, possibilitando a migração das informações deste para o novo. Durante a visita técnica às unidades, poderá ser realizada uma demonstração do sistema atual, com todas as suas funcionalidades;
- Sistema de Gestão da Qualidade, deve contemplar a elaboração e divulgação de um plano de auditoria interna a ser realizada, quanto ao uso e qualidade dos registros e laudos, a partir de conteúdos e metodologia comum para o município do Rio de Janeiro, junto à SMS-Rio, levando em consideração a situação e a importância dos processos, bem como resultados de auditorias anteriores e não conformidades dos processos.

Decorrente do regular funcionamento do SGQ será elaborado no início de cada ano um Plano Anual de Atividades que, entre outras, estabelece as linhas de orientação sobre os seguintes aspectos:

- ✓ Formação.
- ✓ Manutenção da Infraestrutura.
- ✓ Verificações.
- ✓ Auditorias.
- ✓ Atividades decorrentes da execução dos Processos-Chave.

Cronograma para implantação do Sistema de Gestão da Qualidade- SGQ

Ação	Período
Implantação do Sistema de Gestão da Qualidade	A partir do 1º mês de vigência do contrato.
Realização do Diagnóstico das ações já existentes	Do 1º ao 3º mês de vigência do contrato.
Planejamento das Atividades do SGQ	A partir do 1º mês de vigência do contrato.
Sensibilização e formação dos colaboradores	Durante toda a vigência do contrato.
Implantação da Política da Qualidade	A partir do 1º mês de vigência do contrato.
Medição, Análise e Melhoria	Durante toda a vigência do contrato.
Revisão geral	Trimestral

O DESAM contratará licença de um Prontuário Eletrônico, esta ferramenta atenderá as demandas que os atuais Sistemas de Saúde utilizados pela SMS - RIO e Ministério da Saúde demandam. A migração dos dados das informações existentes no atual Sistema, será considerada na contratação do novo Sistema.

O Controle dos Indicadores

O prontuário eletrônico permitirá acesso às informações de saúde e deverá gerar os seguintes relatórios para os profissionais da equipe:

- Resultado dos indicadores por desempenho de cada Setor
- Número de atendimentos realizados por cada profissional;
- Valor e insumos gastos com cada paciente em material de consumo;
- Todos os indicadores previstos neste contrato.

Chamada Nominal dos Tutores dos animais

A chamada será através de sistema com componente de multicanal para diversos televisores.

Aplicativo

Aplicativo de instalação gratuita para as plataformas Android e IOS, para acesso às consultas, com alerta de agendamento e pesquisa de satisfação - uma ferramenta simples, capaz de desburocratizar processos, com facilidade de acesso e amplo alcance.


8.4.2. Atenção ao usuário

O DESAM deverá implantar Serviços de Atendimento ao Usuário, aprofundar o conhecimento das providências tomadas a partir das reclamações e/ou sugestões dos usuários e seguir as diretrizes da Prefeitura do Rio de Janeiro, com disponibilização de telefone, e-mail e site da Ouvidoria da Prefeitura de forma visível nas unidades sob sua responsabilidade.

Como referência à atenção ao usuário serão avaliados:

- a) O grau de informação do usuário sobre o conteúdo, organização e funcionamento dos serviços de saúde contratados;
- b) A boa comunicação entre os profissionais de saúde e os usuários;
- c) O tratamento individualizado e personalizado;
- d) A percepção do usuário em relação ao funcionamento dos serviços de saúde através de pesquisas de satisfação, sendo a informação obtida através de questionário que deve ser disponibilizado após conclusão do atendimento, através de amostragem;
- e) O instrumento de pesquisa de satisfação do usuário bem como o plano de amostragem e aplicação deverão ser aprovados pela SMS-Rio.

D.4.1. PROGRAMA SERVIÇO DE ATENÇÃO AO USUÁRIO

Além de implantar Serviços de Atendimento ao Usuário, como ouvidoria, pesquisa de satisfação, central de informações, a gestão tomará as providências necessárias para a melhoria do atendimento e serviços do OBJETO DO CP 008/2023, a partir das reclamações e sugestões dos usuários. A percepção do usuário em relação ao funcionamento dos serviços de saúde através de pesquisas de satisfação, sendo a informação obtida através de questionário que deve ser disponibilizado após conclusão do atendimento, através de amostragem. 

D.4.7. OUVIDORIA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO

O DESAM seguirá as diretrizes da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, disponibilizando as formas de contato com a Ouvidoria do município. Serão divulgados, números de telefone, e-mail, site e outras mídias.

A divulgação será feita nos diversos ambientes, de forma que fique visível, e também na plataforma, nos impressos e no aplicativo.

D.4.8. SERVIÇO DE MELHORIA DO ACESSO PARA DESEMPENHO ASSISTENCIAL

O DESAM disponibilizará os meios necessários para otimização do acesso às consultas ofertadas e redução do absenteísmo, com ênfase nas populações vulneráveis.

Os comunicados informativos podem ser disponibilizados em diversos formatos, e para alcançar o maior número de pessoas possível, a partir de uma cultura inclusiva, serão elaborados informativos sonoros, através de áudio gravado transmitido nas Unidades Assistenciais de Medicina Veterinária, e visuais transmitidos no prontuário eletrônico.

Todos os informativos e comunicados estarão alinhados as políticas de saúde das três esferas de governo. Estas ações devem ser pontuais e complementares à comunicação institucional do SUS e da SMS/RJ.

Outras estratégias para ampliação da comunicação e acesso da população a informações sobre saúde será o aplicativo do Unidades Assistenciais de Medicina Veterinária, onde será possível consultar agendamentos, serviços e entrar em contato com o HMP.

Serão produzidos vídeos institucionais que deverão publicizar as ações de saúde e informar a população, que serão disponibilizados no site e redes sociais do DESAM.

Além da comunicação midiática e do uso de recurso tecnológicos, a política de comunicação institucional deve contar com ações de marketing que valorizem os serviços prestados pelos profissionais de Saúde.

8.4.3 Quanto às Comissões e Núcleos

O DESAM deverá implantar as comissões e núcleos abaixo descritos de caráter obrigatório:

Serão implantadas inicialmente as seguintes Comissões e ou Núcleos:

1. Comissão de Ética Médica Veterinária – com vistas a garantir Resolução Nº 1138, 16/12/2016.
2. Comissão de Controle de Infecção (Portaria MS/GM nº 2.616, 12/05/1998 ou outra que venha a substituir);
3. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Portaria / MTP nº 422, 07/10/2021 ou outra que venha a substituir);
4. Comissão de Farmácia e Terapêutica (Resolução CFFnº 449/2006)
5. Núcleo de Educação Permanente (Portarias GM/MS nº198 / 2004 e nº 1996 / 2007 (PCR nº 02, 2017 ou outra que venha a substituir);
6. Núcleo de Qualidade (Resolução - RDC Nº 509, 27/05/2021 e RDC Nº 50, 21/02/2002 ou outra que venha a substituir);

8.4.4. Quanto ao Acolhimento

O DESAM deverá realizar o acolhimento dos animais, com capacitação e envolvimento de todos os profissionais da unidade, gerando um atendimento resolutivo e humanizado. Todos os animais acompanhados por seus tutores que procuram os serviços de saúde deverão ser acolhidos por profissionais com postura capaz de escutar e dar respostas adequadas. Acolher significa prestar um atendimento com resolutividade e responsabilização.

Durante o período de atendimento à população, todos os animais recebidos deverão passar, no mínimo, por avaliação do médico veterinário da Triagem, o qual definirá o grau de prioridade para atendimento imediato ou agendamento para consulta posterior. Os dados do paciente e tutor, bem como do atendimento de triagem, deverão constar em prontuário.

Acolhimento

O acolhimento deve ser feito de forma segura, acolhedora e respeitosa, independentemente da condição do animal. Os profissionais responsáveis pelo acolhimento devem ser capacitados para lidar com animais de diferentes tamanhos, temperamentos e condições de saúde.

O processo de acolhimento deve incluir as seguintes etapas:

- **Recebimento:** o animal deve ser recebido por um profissional capacitado, que irá identificar o animal, verificar suas condições físicas e realizar uma avaliação inicial.
- **Acomodação:** o animal deve ser acomodado em uma área segura e confortável, de acordo com suas necessidades.
- **Triagem:** o animal deve ser avaliado por um profissional veterinário, que irá determinar o tratamento necessário.

Em alguns casos, o animal pode precisar ser hospitalizado ou encaminhado para um centro de resgate animal.

O acolhimento de animais em unidades de atendimento veterinário é uma responsabilidade importante, que deve ser realizada com cuidado e atenção.

Algumas iniciativas para o acolhimento de animais em unidades de atendimento veterinário:

- **Seja gentil e paciente:** os animais podem estar estressados ou com medo, por isso é importante ser gentil e paciente com eles.
- **Use luvas e equipamentos de proteção:** é importante usar luvas e equipamentos de proteção para evitar a transmissão de doenças.
- **Não force o animal:** se o animal estiver se sentindo ameaçado, não o force a fazer nada que ele não queira.
- **Seja observador:** observe o comportamento do animal para identificar quaisquer sinais de estresse ou desconforto.

A importância do acolhimento de animais nas unidades de atendimento veterinário:

- a) O acolhimento de animais em unidades de atendimento veterinário é importante para garantir o bem-estar dos animais e a qualidade dos serviços prestados.
- b) Um bom acolhimento pode ajudar a reduzir o estresse e o medo dos animais, o que pode melhorar seu comportamento e facilitar o tratamento.
- c) Além disso, um bom acolhimento pode ajudar a construir uma relação de confiança entre o animal e o profissional veterinário, o que é essencial para o sucesso do tratamento.

8.4.5 Quanto à Gestão Clínica

O DESAM deverá padronizar os processos assistenciais e operacionais nas unidades sob sua responsabilidade priorizando as seguintes ações:

- a) Implantação e treinamento dos protocolos;
- b) Envolvimento dos profissionais na melhoria da qualidade assistencial;



- c) Disponibilização dos meios necessários para otimização do acesso às consultas ofertadas e redução do absenteísmo.

D.4.4. SEGURANÇA DO PACIENTE

Em relação a Segurança do Paciente, serão adotadas os seguintes cuidados:

1. Identificar o paciente corretamente;
2. Melhorar a eficácia da comunicação;
3. Melhorar a segurança dos medicamentos de alta-vigilância;
4. Assegurar exames e procedimentos com local de intervenção correto, procedimento correto e paciente correto;
5. Reduzir o risco de infecções associadas a cuidados de saúde;
6. Reduzir o risco de danos ao paciente, decorrente de quedas;

Promover melhorias específicas na segurança do paciente por meio de estratégias que abordam aspectos problemáticos na assistência à saúde, apresentando soluções baseadas em evidências para esses problemas.

O serviço deve disponibilizar ao tutor, ou responsável, informações claras e em linguagem acessível sobre o preparo para realização dos exames e orientações sobre o que acontece antes, durante e depois de cada exame específico.

O cadastro dos animais seguirá as orientações da Política de Proteção de Dados pessoais vigentes na SMS.

D.4.5. AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO

O DESAM, mensalmente realiza avaliação dos serviços prestados por todas as empresas contratadas. Essa avaliação é um mecanismo de controle de qualidade dos serviços e fornece subsídios para pautar as reuniões técnicas, visando o aprimoramento da prestação de serviços aos usuários.

D.4.6. PROGRAMA DE INTEGRIDADE - COMPLIANCE

O Programa de Integridade do Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – DESAM consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de eventuais irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com o objetivo de detectar e sanar eventuais desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados.

O Programa de Integridade do DESAM tem por objetivo:

- Proteger a Administração Pública dos atos lesivos que resultem em prejuízos financeiros causados por irregularidades, desvios de ética e de conduta e fraudes contratuais;
- Garantir a execução dos contratos em conformidade com a Lei e regulamentos pertinentes a cada atividade contratada;
- Reduzir os riscos inerentes aos contratos, provendo maior segurança e transparência na sua consecução;
- Obter melhores desempenhos e garantir a qualidade nas relações contratuais.

A atuação do DESAM sempre está pautada, dentre outros nos seguintes princípios:

- Legalidade
- Moralidade
- Probidade
- Impessoalidade
- Publicidade
- Boa fé

O Código de Conduta e Ética tem a finalidade de descrever o comportamento que os colaboradores devem adotar no desempenho de suas atividades funcionais. Este Código também norteia todas as operações do Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social e complementa as atuais políticas, diretrizes e regras adotadas.

D.4.7. OUVIDORIA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO

O DESAM seguirá as diretrizes da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, disponibilizando as formas de contato com a Ouvidoria do município. Serão divulgados, números de telefone, e-mail, site e outras mídias.

A divulgação será feita nos diversos ambientes, de forma que fique visível, e também na plataforma, nos impressos e no aplicativo.

D.4.9. AUDITORIA CLÍNICA

O DESAM realizará auditorias internas da qualidade que deve resultar em relatórios com informações de eventuais não conformidades, observações e melhorias a serem implementadas. O Núcleo da Qualidade será responsável pela elaboração do cronograma das auditorias a serem realizadas nas duas unidades.

Plano de Auditoria Interna

Objetivo: O objetivo deste plano de auditoria interna é avaliar o uso e a qualidade de registros e laudos em um hospital veterinário público.

Escopo: A auditoria será realizada em uma amostra dos registros e laudos produzidos pelas unidades de atendimento, incluindo:

- Registros médicos dos pacientes
- Laudos de exames laboratoriais
- Laudos de exames de imagem
- Laudos de cirurgias
- Laudos de necropsias

Metodologia: A auditoria será realizada por uma equipe de auditores internos, que serão selecionados de acordo com sua experiência e conhecimento na área de gestão da qualidade. A equipe de auditores irá realizar uma revisão documental dos registros e laudos, verificando se eles estão completos, legíveis e de acordo com as normas e padrões estabelecidos.

A equipe também irá realizar entrevistas com os funcionários responsáveis pela produção dos registros e laudos, para obter informações sobre os processos e procedimentos utilizados.

Período de Auditoria: A auditoria será realizada num período de 15 quinze dias.

Cronograma:

- 1º ao 5º dia: Revisão documental
- 6º ao 10º dia: Entrevistas com os funcionários
- 11º ao 15º dia: Elaboração do relatório de auditoria

Recursos: A auditoria será realizada com os recursos internos das unidades de atendimento Veterinário e Equipe de Gestão do DESAM.

Riscos: Os principais riscos associados à auditoria são:

- Falta de cooperação dos funcionários
- Falta de disponibilidade de registros e laudos
- Dificuldades na interpretação dos registros e laudos



20

Mecanismos de Controle: Os mecanismos de controle para mitigar os riscos associados à auditoria são:

- Reuniões com os funcionários para explicar o objetivo e o escopo da auditoria
- Solicitação antecipada de registros e laudos
- Treinamento da equipe de auditores na interpretação dos registros e laudos

Previsão de Resultados: A auditoria deverá identificar oportunidades de melhoria no uso e na qualidade de registros e laudos no hospital veterinário público.

Relatório de Auditoria: O relatório de auditoria deverá ser elaborado no prazo de 10 dias após o término da auditoria. O relatório deverá conter as seguintes informações:

- Resumo das conclusões da auditoria
- Recomendações para a melhoria do uso e da qualidade de registros e laudos

Ação Corretiva: As recomendações do relatório de auditoria deverão ser implementadas no prazo de 30 dias após a sua emissão.

Monitoramento: O monitoramento das ações corretivas será realizado pela equipe de auditoria interna. Anexos:

- Formulário de verificação de registros e laudos
- Entrevista com funcionários

8.4.8 Quanto aos Procedimentos Padrão

O DESAM implantará as atividades baseadas em Procedimentos Assistenciais Padrão (PAP), e Procedimentos Operacionais Padrão (POP), respeitando as políticas da Secretaria Municipal de Saúde. A padronização dos procedimentos garante a padronização de tarefas e assegura aos usuários um serviço de maior segurança e melhor qualidade. O DESAM seguirá as recomendações específicas sobre fluxos, formulários, informações específicas e protocolos clínicos instituídos pelo Município do Rio de Janeiro e que estejam vigentes. Também serão utilizados como base os Pops apresentados na Qualificação do DESAM. Para uma melhor gestão dos serviços e atividades assistenciais, o DESAM irá:

- Padronizar os processos assistenciais e operacionais;
- Elaborar rotinas administrativas ao encaminhamento dos pacientes;
- Implantar e treinar a prática dos protocolos assistenciais;
- Envolver os profissionais na melhoria da qualidade assistencial.

8.5. QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

D.5.1. ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

O DESAM oferecerá atividades como treinamentos operacionais e técnicos, comportamentais de liderança e gestão para todos os colaboradores das unidades.

Serão também apoiadas as iniciativas de participação em eventos técnicos do setor como Congressos, Seminários, Conferências, Encontros de Entidades de Classe, etc., bem como criar mecanismos e temas que possibilitam gerar reflexão sobre o processo de trabalho, autogestão, mudança institucional e transformação das práticas em serviço, por meio da proposta do aprender a aprender, de trabalhar em equipe, de construir cotidianos e eles mesmos constituírem-se como objeto de aprendizagem individual, coletiva e institucional.

A Educação Permanente em Saúde (EPS), inserida pelo Ministério da Saúde como uma política de saúde no Brasil por meio das Portarias nº 198/2004 e nº 1.996/2007, tem como objetivo nortear a formação e a qualificação dos profissionais inseridos nos serviços públicos de saúde, com a finalidade de transformar as práticas profissionais e a própria organização do trabalho com base nas necessidades e dificuldades do sistema.

Nesse contexto, a EPS, inserida no Brasil como uma proposta ético-político-pedagógica, voltando-se para o cuidado ao usuário, instituindo um novo paradigma na atenção à saúde, com diretrizes inovadoras nas formas de produzir as ações e os serviços de saúde, com uma perspectiva de mudança e de conversão do modelo assistencial mecanicista e biomédico existente.

Neste contexto, em consonância com a Portaria GM/MS nº 1.996, com a diretrizes de Educação Permanente desenvolvidas pela SMS-RJ e as alinhadas as atividades desenvolvidas pelo DESAM nas unidades de saúde sob sua gestão, propomos a implementação de um Plano de Educação Permanente no âmbito do objeto do CP 004/2023, conforme detalhamento abaixo.

Constituindo-se como elemento essencial ao processo de aperfeiçoamento do trabalho e tendo como base para sua realização, as demandas e prioridades surgidas no cotidiano dos serviços de saúde. Sabemos que as demandas por capacitação não se definem somente a partir de uma lista de necessidades individuais de atualização, nem das orientações dos níveis centrais, mas prioritariamente a partir dos problemas de organização do trabalho, considerando a necessidade de prestar atenção relevante e de qualidade aos usuários do Unidades Assistenciais de Medicina Veterinária.



Este plano será implantado no início do Termo de Colaboração e terá suas atividades desenvolvidas ao longo de toda a gestão do DESAM, tendo como ponto de partida:

- Realização de um diagnóstico das demandas por capacitação apresentadas pela equipe de gestão e trabalhadores,
- Implementação da Comissão de Educação Permanente

As atividades de EP serão compostos por cursos presenciais, estudo de cases, dramatização, palestras, dinâmicas de grupo, aulas teóricas e práticas.

PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE						
ETAPA	TEMAS DE ATIVIDADES	MÉTODOS PEDAGÓGICOS	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	PERIODICIDADE	RESULTADO
1	Levantamento da necessidade de formação técnica	Levantamento por questionários consulta aos gestores de unidades de saúde e chefias.	Gestores e chefes de serviços em geral	6 Horas	Dois primeiros meses de execução da Proposta Técnica	Relação de temas técnicos prioritários para organização de capacitação para equipes de trabalho.
2	Promoção de encontros regulares das equipes para discussões cotidianas do serviço, problemas e soluções	Reuniões de equipes multiprofissionais.	Gestores e chefes	3 Horas	Trimestral	Equipes sensibilizadas e com maior capacidade de reflexão e mudanças no seu processo de trabalho.
3	Capacitação dos técnicos e geradores de informação, com objetivo de melhorar a qualidade dos dados	Oficinas, atividades em laboratório de informática: (1 Oficina) - 1ª etapa: expositiva com apresentação dos programas da SMS Rio - 2ª etapa: prática com exercícios de preenchimento e geração de informação - 3ª etapa: prática em laboratório de digitação e exportação de dados, com atualizações.	Digitadores - Geradores de informação	6 horas	Anual	Ter profissionais preparados para alimentar os sistemas de informações de modo a obter dados confiáveis e verdadeiros, servindo de instrumento de planejamento para as unidades.
4	Sensibilização e capacitação para Responsabilidade Social e Sustentabilidade	Oficinas, cursos e palestras - Atividades prática em campo (visita domiciliares) Obs: serão 3 oficinas com participantes diferentes.	Gestores e chefes de serviços	6 Horas	Anual	Equipes sensibilizadas e capacidade para práticas que garantam sustentabilidade.
5	Capacitação aos gestores e técnicos	Mini Cursos com temas a serem definidos de acordo com avaliações da necessidade de capacitação	Técnicos e gestores.	4 Horas	Anual	Gestores e técnicos sensibilizados e capacitados para melhorar as atitudes, práticas e o desenvolvimento profissional, estimulando competências, habilidades e destrezas na garantia de uma assistência com qualidade.
6	Capacitação em Proteção Radiológica	Capacitar os funcionários da instituição em relação à radiação ionizante e proteção radiológica.	Técnicos e Gestores de radiologia.	3 Horas	Anual	Técnicos preparados para atender com qualidade a população e orientados para a sua própria segurança e saúde.

7	Capacitação em Risco Biológico	Analisar situações de risco na prática do profissional de saúde; Identificar a importância do controle e da prevenção de infecção entre profissionais de área da saúde; Apresentar as principais recomendações para a prevenção de infecções nos profissionais da área da saúde, relacionando patógenos, via de transmissão e precauções a serem adotadas para a prevenção de infecção e medidas de precaução de isolamento para doenças transmissíveis; Apresentar e discutir o fluxo de atendimento e medidas de prevenção após acidentes com material biológico.	Técnicos e gestores.	4 Horas	Anual	Técnicos preparados, e diminuição na taxa de autocontaminação.
8	Abordagens e ferramentas para Qualidade e Segurança do Paciente	Este tutorial tem por objetivo fazer uma apresentação concisa das principais abordagens e ferramentas utilizadas na gestão da qualidade e gerenciamento de riscos. As abordagens e as ferramentas são brevemente descritas. São apresentados exemplos de aplicação na área da saúde sempre que possível.	Profissionais que atuam na unidade de saúde.	2 horas	Anual	Profissionais preparados para atender com qualidade a população e orientados para a produção da saúde na comunidade, contribuindo para consolidação do Sistema Único de saúde.
9	Capacitação em Adequação Ergonômica	O acesso às informações das principais patologias que possam causar o adoecimento e até mesmo sintomatologia dolorosa, devido a sobrecarga durante sua atividade laboral faz com que essa capacitação oriente os mesmos à medidas ergonomicamente adequadas, além da orientação sobre exercícios específicos de simples realização no dia a dia do seu trabalho, procurando preventivamente estabelecer um critério adequado na qualidade de vida dos nossos trabalhadores.	Profissionais que atuam na unidade de saúde.	24 meses	Anual	Profissionais instruídos de forma assertiva sobre as melhores condutas no dia-a-dia, minimizando assim doenças causadas por posturas inadequadas, e repetitivas.
10	Segurança em Produtos Químicos	Fazer com que todo funcionário possa estar seguro de como trabalhar com os produtos químicos existentes no local de trabalho. Desta forma saberá que procedimentos de segurança serão efetivos durante sua vida profissional e manter atenção não só as suas atividades bem como a de seus colegas de trabalho. Em muitos casos servirão até em cotidiano de suas residências, conforme experiência em relatos de funcionários que estiveram presentes em palestras sobre risco de produtos químicos. Saber que estar preparado / capacitado trará segurança atrelada ao conhecimento adquirido.	Profissionais que atuam com na unidade de saúde.	24 meses	Anual	Profissionais instruídos da melhor maneira a lidar com matérias químicas, minimizando o risco de acidente de trabalho.
11	Políticas do Compliance	Atividades para conhecer todas as políticas de Compliance do DESAM	Todos os colaboradores	5 horas	Anual	Conhecer as políticas Institucionais e códigos de conduta
12	Política de Humanização	Oficinas, cursos e palestras	Todos os colaboradores	2 horas	trimestral	Conhecer as políticas públicas e as estratégias do município do Rio de Janeiro
13	Saúde Única	Oficinas, cursos e palestras	Todos os colaboradores	3 horas	semestral	Conhecimento e possibilidades de implantação no trabalho

As atividades de educação permanente deverão seguir as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria Geral de Inovação, Projetos, Pesquisa e Educação Sanitária - CGIPE.

8.6. QUANTO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O DESAM parceira deverá fornecer às unidades sob sua responsabilidade os seguintes sistemas principais:

a) Chamada nominal dos tutores dos animais - através de sistema com componente de multicanal para diversos televisores;

- b) Totem de Pesquisa de Satisfação - com monitor touch-screen com interação em português e inglês, com identificação de paciente.
- c) Instalação de Prontuário eletrônico;
- c) Aplicativo de instalação gratuita para as plataformas Android e IOS, para acesso às consultas, com alerta de agendamento e pesquisa de satisfação - uma ferramenta simples, capaz de desburocratizar processos, com facilidade de acesso e amplo alcance.

8.7. QUANTO AO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES

O DESAM deverá garantir que as atividades assistenciais na unidade sejam executadas de acordo com o descrito abaixo:

- a) Pronto Atendimento – consultas, exames e procedimentos clínico-cirúrgico de baixa complexidade – de segunda a domingo, 24 horas;
- b) Ambulatório de Especialidades clínicas e cirúrgicas – de segunda a sexta, das 7:00h às 12:00h e das 13:00 às 18:00. Devem ser ofertadas consultas mediante agendamento prévio referenciado pelo serviço de pronto atendimento;
- c) Cirurgias Eletivas - de segunda a sexta, das 7:00h às 12:00h e das 13:00 às 18:00 mediante agendamento prévio referenciado pelo serviço de pronto atendimento.
- d) Exames laboratoriais e de imagem.

O DESAM deverá disponibilizar os meios necessários para otimização do acesso às consultas ofertadas e redução do absenteísmo.

8.8. QUANTO AOS INSUMOS

O DESAM deverá, dentro das normas estabelecidas, fornecer todos os insumos necessários à viabilização do funcionamento das unidades, tais como:

- a) Material de limpeza / higiene e equipamentos;
- b) Material de papelaria e escritório;
- c) Equipamentos para informatização da unidade;
- d) Material utilizado nos consultórios;
- e) Material de proteção individual;
- f) Outros materiais necessários para o funcionamento adequado da unidade, sendo certo que esta lista não é taxativa.
- g) Medicamentos: A fim de garantir o adequado atendimento prestado e manter disponíveis, no mínimo, os fármacos relacionados na tabela abaixo, os quais deverão ser utilizados sempre que houver indicação clínica para tal:

Tabela 1: Grade mínima de fármacos

FÁRMACOS
ITRACONAZOL 100MG CAPS
SEVOFLURANO SOLUCAO INALANTE FRASCO 250M FR
CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML (5%) SOLUCA F/A
AMOXACILINA +CLAVULANATO POTASSICO 1G+200MG F/A
PROPOFOL 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP 20ML
TIOPIENTAL, SODICO PO LIOFILO INJETAVEL F F/A
BENZILPENICILINA G BENZATINA INJETAVEL 1.200.000UI F/A + DIL 4ML
DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML (5%) F/A
CETAMINA INJETAVEL F/A 50ML
SUXAMETONIO, (SUCCINILCOLINA) 100MG PO L F/A
DOXICICLINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO CMP
AMOXACILINA +CLAVULANATO, POT 50MG+12,5MG/ML SUSP ORAL FRS
ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML AMP
COLAGENASE 0,6UI/G POMADA BISN 30G
PROPOFOL 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL F/A 50ML
RINGER + LACTATO SODICO SISTEMA FECHADO, FR
CLORETO, SODIO 0,9%, SISTEMA FECHADO, 500ML FR

ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML SOLUCAO AMP
ISOFLURANO SOLUCAO INALANTE FRASCO 100ML FR
ERITROPOIETINA HUMANA 4000UI INJETAVEL F/A
CEFALEXINA 50MG/ML PO P/SUSPENSAO ORAL F FR
TOBRAMICINA 3MG/ML (0,3%) POM OFT BIS 5G
CIPROFLOXACINO 200mg/100ml, SIST FECH FR 100ML
COLAGENASE POMADA 1,2 UI/G; BI 30G BI
OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA+D F/A
MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 10 ML
AZITROMICINA, DIIDRATADA 500G INJ F/A
PREDNISOLONA 3MG/ML SUSP FR 60ML
CLORAFENICOL+VIT A + AMINOACIDOS+METIONINA 5MG/G+10000UI+25MG/G+5MG/G BI
FILGRASTINA 300MCG/ML SOL INJ FRASCO-AMP 1ml F/A
BENZILPENICILINA G POTASSICA 5MILHOES INJ F/A
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUCAO AMP
FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML SOLUCAO INJ AMP 2ML
CETOPROFENO 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL (IM AMP
CETOPROFENO 100MG INJETAVEL (IV) PO LIOF-F/A
MORFINA, SULFATO 10MG/ML SOLUCAO INJETAV AMP

SACCHAROMYCES BOULARDII 17 100MG CMP
CEFTRIAXONA 1G INJETAVEL (IV) F/A + DILU F/A
METILPREDNISOLONA 500MG INJETAVEL FRASC F/A
SULFADIAZINA DE PRATA 1% MICRO BI
TOBRAMICINA 3MG/ML (0,3%) SUSPENSAO OFTA FR
AMPICILINA SODICA 1G INJ
LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/ML (2%) 20ML SOLUC F/A
AMOXICILINA 50MG/ML SUSP ORAL 60ML
CLORETO, SODIO 0,9%, SISTEMA FECHADO, 100M FR
ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML SOL INJ AMP 1ML
TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUCAO INJ AMP 2ML
LIDOCAINA, CLORIDRATO 100MG/ML (10%) SPR
DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP FRS 100ML
MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 3 ML
MUPIROCINA 2% CR BISN 15G
ACEPROMAZINA 20 ML
CIPROFLOXACINO 3,5MG/G (0,35%) POMADA OF BI
UREIA (CARBAMIDA) 10% CR POTE 100G
ETOMIDATO 2MG/ML (0,2%) SOL INJ AMP

LEVOFLOXACINO 500ML/100ML FRS 100ML INJ
AMOXACILINA +CLAVULANATO, POTASSICO 500M CMP
DEXAMETASONA 1MG/ML (0,1%) SOLUCAO OFTAL FR
POLIVITAMINAS 10.000UI+800UI+5MG+100MG+15MG+25MG+50MG INJ AMP
DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FR F/A
AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 40MG/ML. MIN FR
ALCOOL ETILICO ANIDRO (ABSOLUTO),99o G.L 1 LITRO
LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/ML (2%) 5ML AMP
CEFAZOLINA 1G INJ F/A + DIL 10ML
BUPIVACAINA, CLORIDRATO 5MG/ML (0,5%) ISOBARICA AMP
HIDROXIZINE, CLORIDRATO 2MG/ML XAROPE FR
DIPIRONA (METAMIZOL) 500MG/ML SOLUCAO IN AMP
DIMETICONA GTS 75MG/ML FRS 10ML
GLICOSE 5%, SISTEMA FECHADO, 500ML FR
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + FR
POLIVITAMINAS COMPLEXO B INJ AMP
HIDROCORTISONA 500MG PO LIOFILIZODO INJE F/A
FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML SOLUCAO INJ AMP 5ML
GENTAMICINA SOLUCAO OFTALMICA, 5MG/ML, F FR

CLORETO, SODIO 0,9%, SISTEMA FECHADO, 250ML FR
GLICOSE 25% SOLUCAO INJETAVEL HIPERTONIC AMP
EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML SOLUCAO I AMP
CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML SOLUCAO I AMP
VITAMINA B1 (TIAMINA) 100MG/ML SOLUCAO I AMP
N.ACETILCISTEINA 20MG/ML XPE 60ML
NEOMICINA, SULFATO+BACITRACINA 5MG/G+250U BI
METRONIDAZOL, SISTEMA FECHADO 5MG/ML, FR 100 ML
MANITOL 200MG/ML(20%)SOLUCAO INJ FR 250M FR
VITAMINA B1 + VIT B6 + VIT B12 INJ
GLICERINA 12% ENEMA 500ML
SODIO, CLORETO 0,9% SOLUCAO INJETAVEL ISOT AMP 10ML
CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO CMP
OXIDO DE ZINCO + VIT A + VIT D POMADA BI
DEXTRAN + HIPROMELOSE COLUN
IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO CMP
DIPIRONA (METAMIZOL) 500MG/ML SOL ORAL F FR
GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML SOLUCAO INJ AMP
TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG CAPSULA GELATI CAP

METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL 60ML
ACETILCISTEINA 10% SOL INJ AMPOLA 3 ML AMP
MICONAZOL, NITRATO 2% CREME MICONAZOL, N BI
POTASSIO, CLORETO 10% SOLUCAO INJETAVEL AMP
VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) 1000MCG S AMP
PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML SOLUCAO AMP
POLIMIXINA B, SULFATO 500.000UI INJETAVE F/A
BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA G POT 300.000UI F/A
METADONA, CLORIDRATO 10MG/ML AMPOLA SOLU AMP
GEL ULTRASSONICO 300G, TRANSPARENTE UM
ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS AGE 200ML
OLEO MINERAL PURO FRASCO 100ML FR
GLICOSE 50% SOLUCAO INJETAVEL HIPERTONIC AMP
HEPARINA SODICA 5000UI/ML SOLUCAO INJETA F/A 5ML
VITAMINA K1 (FITOMENADIONA) 10MG/M SOL INJ IV AMP 1ML
HIDROCORTISONA 100MG PO LIOFILIZADO INJE F/A
FENOBARBITAL 200MG SOLUCAO INJETAVEL AMP AMP
ALUMINIO, HIDROXIDO 60 A 62MG/ML SUSPENS FR
DEXMEDETOMEDINA 100MCG/MLF/A 2ML

MIDAZOLAM 1MG/ML AMP 5 ML
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUCA AMP
CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG CAPSULA CAP
MICONAZOL, NITRATO 20MG/ML 2% CR VAG BISN 80G
BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPO AMP
BICARBONATO, SODIO 8,4% SOLUCAO INJETAVE AMP 10 ML
HIOSCINA(N-BUTIL-ESCOPOLAMINA) 20MG/ML S AMP
CALCIO, GLUCONATO 10% SOLUCAO INJETAVEL AMP
ÁGUA DESTILADA, INJETAVEIS AMPOLA 10ML AMP
AZITROMICINA, DIIDRATADA 500G CAPSULA CAP
VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) 100MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 5ML AMP
PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO CMP
LIDOCAINA 100 MG/5 G, GELEIA 2% BI
DIAZEPAM 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA AMP
CETOCONAZOL 2% CREME BISN 30G
IBUPROFENO 300MG CP
FLUORESCEINA 10MG/ML (1%) SOLUCAO OFTALM FR
HEPARINA SODICA 5000UI/O,25ML SOLUCAO IN AMP
FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP AMP

DIPIRONA (METAMIZOL) 500MG COMPRIMIDO CMP
ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP 10ML
VITAMINA K1 (FITOMENADIONA) 10MG/M IM AMP 1ML
FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMP 5ML
LORATADINA 1MG/ML XPE 60ML
NALOXONA 0,4MG/ML AMP 1ML
XILOL 1L UN
AMOXICILINA 500MG. EMBALAGEM FRACIONAVEL CMP
VASELINA SOLIDA PURA BI
DEXAMETASONA, ACETATO 0,1% (1MG/G) CREME BI
ECTOPARASITICIDA CICATRIZ SPRAY 500ML
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XPE FR
ATROPINA 5MG/ML (0,5%) SOLUCAO OFTALMICA FR
OMEPRAZOL 20MG CAPSULA CAP
AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10 ML
SODIO, CLORETO 20% SOLUCAO INJETAVEL AMP 10ML
OLEO, IMERSAO 100ML UN
SAIS REIDRATAcao ORAL FÓRMULA OMS ENV
ECTOPARASITICIDA CICATRIZANTE SPRAY 500ML

N.ACETILCISTEINA 600MG ENVEL
OCITOCINA 5UI/ML AMP 1ML
PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO CMP
FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO CMP
AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG CMP
FLUOCINOLONA + POLIMIXINA B + NEOMICINA FR + LIDOCAINA SOL OTO
DEXAMETASONA 4MG CP
DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML SOLUCAO AMP
PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO CMP
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80 CMP
PARACETAMOL 500MG CP
METRONIDAZOL 250 MG CP
VITAMINAS DO COMPLEXO B TIAMINA, CLORIDRATO (VITAMINA B1) 10 MG + RIBOFLAV CMP
SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO
FUROSEMIDA 40MG CP
ENALAPRIL 10MG CP
IVERMECTINA 1% INJ 50ML
RANITIDINA 25MG/ML INJ AMP 2ML
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80MG+16ML/ML SOL INJ AMP



Todo o material fornecido deverá ser submetido ao controle de qualidade exigido pela SMS-RIO, segundo o estabelecido pelo Sistema de Qualidade da mesma. Quaisquer materiais que não preencham tais exigências deverão ser substituídos pelo DESAM, a quem competirá refazer todos os serviços necessários para essa substituição, sem qualquer ônus para o Município do Rio de Janeiro.

8.9. QUANTO AOS PROTOCOLOS E DIRETRIZES

O DESAM parceira deverá cumprir recomendações específicas sobre fluxos, formulários, informações específicas e protocolos clínicos instituídos pelo Município do Rio de Janeiro e que estejam vigentes.

O atendimento realizado através do Termo de Colaboração constitui serviço oferecido pelo município do Rio de Janeiro, sendo vedada a comunicação, divulgação e promoção do mesmo como serviço próprio, por parte do DESAM.

Demandas de imprensa relacionadas aos serviços prestados deverão ser direcionadas à Secretaria Municipal da Saúde aos cuidados da Assessoria de Comunicação S/ASCOM, para deliberação sobre pautas e acompanhamento, quando necessário.

14.1. Campo de Estágio e Formação

O DESAM apoiará a utilização da unidade como cenário de prática para alunos dos cursos de graduação e especialização em saúde quando conveniados com o Município do Rio de Janeiro ou outros programas firmados com o Ministério da Saúde ou demais autarquias.

Fica vedada à Entidade Parceira a disponibilização da unidade para campo de estágio sem a anuência por escrito do Município do Rio de Janeiro através da SMS-Rio.

8.11. QUANTO AOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Para efeito descritivo serão considerados serviços complementares os serviços de assistência complementar ao bom funcionamento da unidade tais como: apoio administrativo, portaria, segurança, limpeza, recepção, informática, conectividade, telefonia, entre outros.

O DESAM deverá elaborar e garantir a adequada execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (PGRSS) conforme as normas legais vigentes, o qual deverá ser apresentado por ocasião da assinatura do Termo de Colaboração.

Os serviços de suporte são aqueles são os serviços necessários às atividades assistenciais, os que darão suporte as unidades de atendimento, às equipes e à gestão do Contrato.

O DESAM contratará recursos humanos, bem como os insumos necessários, nos moldes e especificações necessárias para execução dos serviços listados neste segmento, garantindo a assistência à saúde de qualidade, segura e humanizada, e a continuidade dos serviços.

Para operacionalização das atividades contará com no mínimo os seguintes serviços: serviços administrativos, serviços de adaptações físicas, serviços de manutenção predial e de equipamentos, serviços de sistemas de informações.

Serviços que serão contratados para dar suporte as atividades:

D.3.	ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SUPORTE
D.3.1.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO
D.3.1.1.	Locação De Veículos e Transporte
D.3.1.2.	Locação De Equipamentos De TI
D.3.1.3.	Locação de equipamentos hospitalares
D.3.2.	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
D.3.2.1.	Manutenção Predial
D.3.2.2.	Manutenção De Ar Condicionado
D.3.2.3.	Câmaras Frias E Refrigeração
D.3.2.4.	Rede E Suporte De TI -Tecnologia Da Informação
D.3.2.5.	Engenharia Clínica
D.3.2.6.	Manutenção, carga, inspeção e locação de extintores
D.3.3.7.	Manutenção de equipamento de informática
D.3.3.8.	Manutenção de equipamentos em geral
D.3.3.9.	Manutenção de Gerador
D.3.3.	CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS
D.3.3.1.	Serviços de Energia Elétrica
D.3.3.2.	Serviços de Água e Esgoto
D.3.3.3.	Conectividade (Telefonia e Internet)
D.3.4.	SERVIÇOS ESPECÍFICOS
D.3.4.1.	Coleta De Resíduos
D.3.4.2.	Lavanderia Hospitalar
D.3.4.3.	Gases Medicinais
D.3.4.4.	Medicina Do Trabalho

D.3.4.5.	Serviços de Recrutamento, Seleção, capacitação e Gestão De Pessoas
D.3.4.6.	Segurança E Vigilância Com Monitoramento De Câmeras
D.3.4.7.	Serviços De TI
D.3.4.8.	Esterilização
D.3.4.9.	Seguro De Bens Imóveis E Móveis
D.3.4.10.	Serviços De Informação – Prontuário Eletrônico
D.3.4.11.	Assessoria jurídica
D.3.4.12.	Serviço de contabilidade
D.3.4.13.	Auditoria contábil, fiscal e financeira
D.3.4.14.	Serviços Profissionais Especializados
D.3.4.15	Serviços De Chamados
D.3.4.16	Serviços De Dedetização, Desratização E Limpeza De Caixa D'água
D.3.5.	SERVIÇOS DE AQUISIÇÕES E ADEQUAÇÕES
D.3.5.1.	Aquisições de Insumos
D.3.5.2.	Aquisições de Medicamentos
D.3.5.3.	Aquisições de Bens Permanentes
D.3.5.4.	Programação Visual
D.3.5.5.	Adequações

D.3.1. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

D.3.1.1. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Locação De Veículos De Passeio

Este serviço tem por objetivo atender as demandas de deslocamento de pessoas, documentos e/ou insumos ou para atendimentos de demandas administrativas e técnicas.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, automóvel do tipo passeio, com motorista e combustível, quilometragem livre.

Descrição do veículo: Veículo tipo automóvel de passeio, sedan, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluído motorista), motor apto a utilizar álcool e/ou gasolina, motor de 2.0 ou superior, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, sistema de som e navegador GPS, com seguro completo e equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação na ocasião de cada locação.

D.3.1.2. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Para o desenvolvimento das atividades, O DESAM também poderá realizar a contratação de locação de equipamentos de informática.

Poderão ser locados computadores servidores, notebooks, impressoras multifuncionais, projetores, tablets, televisores, telas, monitores, e entre outros.



D.3.2. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

D.3.2.1. MANUTENÇÃO PREDIAL

O serviço de Manutenção tem como finalidade, implementar e manter um programa de gerenciamento, para garantir o uso seguro e eficaz dos equipamentos médicos, das instalações prediais e eletromecânicas, assegurando à população qualidade nos serviços a serem prestados na unidade. Em adição a isto, cabe ao serviço de manutenção estabelecer procedimentos preventivos e corretivos como seguem:

A MANUTENÇÃO PREVENTIVA - Consistirá na verificação prática de campo, preenchendo os formulários específicos por equipamento, os quais determinarão antecipadamente a necessidade de revisões periódicas dos equipamentos médicos e instalações prediais, com a finalidade de mantê-los em perfeito funcionamento, detectando previamente possíveis desgastes de peças, o que irá permitir a substituição antes de causar qualquer dano mais sério à estrutura e aos seus usuários.

SERVIÇOS DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA - Deverá ocorrer através de escala mensal a ser definido pelo coordenador das unidades contemplando os equipamentos existentes na respectiva Unidade. A manutenção preventiva deve prever a calibração de equipamentos, ajustes de termostatos, troca de peças que devido ao uso estão com tempo útil expirando ou apresentando desgastes e limpeza dos equipamentos.

A MANUTENÇÃO CORRETIVA - Consistirá na solução de ocorrências que fugiram aos controles da manutenção preventiva, como defeitos ou danos inesperados dos equipamentos, os quais exigem uma intervenção imediata, objetivando o completo retorno das condições de funcionalidade. Todos os reparos deverão incluir a substituição de materiais, peças e acessórios de forma tal que garanta o perfeito funcionamento das instalações prediais e equipamentos. Todos os pedidos de reparos deverão se seguir do preenchimento de formulários próprios (Solicitação de Serviços) para que o atendimento seja efetuado.

SERVIÇOS DA MANUTENÇÃO CORRETIVA - Será feita através de solicitação e ordem de serviço emitida pelo administrativo das unidades (Comunicação Interna), onde constará o tipo de equipamento, número de patrimônio, tipo de defeito apresentado.

Mensalmente a contratada apresentará relatórios referentes a manutenções corretivas efetuadas com assinatura do gerente da Unidade em que ocorreu a visita técnica e equipamentos revisados.

Na manutenção corretiva, mensalmente a contratada apresentará relatório, a relação dos equipamentos consertados, defeitos apresentados, peças trocadas, bem como, as Comunicações Internas assinadas pelo gerente das Unidades que solicitou a manutenção e chefe do Setor de Almojarifado.

Objetivos

- Manter um sistema de preenchimento e controle de Ordens de Serviço nas unidades;
- Controlar o fluxo e arquivar correspondências pertinentes à área;
- Manter todos os equipamentos em bom funcionamento a fim de se evitar descontinuidade dos serviços de atendimento das unidades;
- Manter as instalações prediais em bom funcionamento e adequadas às especificações;
- Manter as instalações eletromecânicas em bom funcionamento a fim de evitar descontinuidade dos serviços das unidades;
- Identificar e resolver problemas de maneira inovadora na área de Engenharia Clínica;
- Controlar as entradas e saídas dos equipamentos face às necessidades de realização de serviços de manutenção externa;
- Controlar as visitas de empresas contratadas decorrentes das manutenções preventivas e/ou corretivas dos equipamentos;
- Proceder às solicitações das empresas contratadas para realização das manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos;
- Proceder reparos gerais e adaptações, envolvendo serviços de carpinteiro, marceneiro, pedreiro, eletricitista, encanador, serralheiro e pintor;
- Elaborar estudos e projetos objetivando a contínua melhoria dos serviços de manutenção;
- Acompanhar o desempenho técnico das empresas contratadas para realização dos serviços objeto dos contratos, considerando as exigências contratuais e qualidade dos serviços prestados;
- Planejar, dirigir, supervisionar e controlar a execução dos serviços necessários à conservação, adaptação e ampliação das edificações e equipamentos das unidades;
- Elaborar e controlar os contratos de manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos;
- Efetuar a avaliação da obsolescência dos equipamentos médico-hospitalares e orientar sua disposição;
- Observar as instalações prediais verificando reparos, melhorias, condições de acesso, normatização e projetos.

Rotinas

- Rotinas de manutenção preventiva e corretiva das instalações eletromecânicas, fichas de serviços de Equipamentos;
- Rotinas de manutenção preventiva e corretiva da estrutura predial: Fichas de ordens serviços: (Serralheria, vidraçaria, marcenaria, pintura, pedreiro, mobiliário metálico e de madeira);
- Rotinas de manutenção preventiva e corretiva do sistema de Gasoterapia (Fichas de controles);
- Rotinas de manutenção preventiva e corretiva da estrutura predial: Fichas de ordens serviços: (Hidráulica e elétrica);
- Preencher Ficha de manutenção preventiva diária.

D.3.2.2. MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO

Serviço de Manutenção de Ar-Condicionado Central (Preventiva): serviços de manutenção preventiva mensal, incluindo limpeza e lubrificação, de acordo com as necessidades locais, assim como o ajuste de seus diversos componentes.

Substituir ou reparar, quando exigido pela boa técnica, toda e qualquer peça, tanto mecânico como elétrica, a fim de manter os equipamentos em condições normais de funcionamento e segurança.

Serviço de Reparo de Ar Condicionado (Manutenção Corretiva): a partir da identificação de um defeito, e verificado a necessidade de serviços corretivos, será apresentado à contratante uma proposta à parte, referente a reposição de peças e mão-de-obra.

As manutenções ou inspeções técnicas serão executadas por mecânicos de refrigeração especializados, instruídas e controladas pelo departamento de manutenção. As peças utilizadas durante as manutenções corretivas serão originais, com todo o ferramental necessário e recomendado tecnicamente, para perfeito funcionamento dos equipamentos.

Contrato de Serviço de Manutenção Mensal de Ar Condicionado: prestação de serviços de manutenção de equipamentos de ar condicionado. Os serviços serão executados em conformidade com as normas técnicas usuais a espécie, mediante utilização de mão de obra especializada e de ferramental apropriado à natureza dos trabalhos pretendidos.

A manutenção preventiva mensal de Ar Condicionado compreende os seguintes serviços:

- Limpeza de serpentina evaporadora com produto químico e bomba lava-jato
- Limpeza de serpentina condensadora com produto químico e bomba lava-jato
- Limpeza das bandejas



- Limpeza dos drenos
- Limpeza dos rotores
- Limpeza das chaves contatoras
- Limpeza dos motores do ventilador
- Limpeza dos filtros
- Limpeza interna e externa dos gabinetes
- Limpeza da casa de máquinas
- Ajuste de correias
- Revisão da parte elétrica

D.3.2.3. MANUTENÇÃO DE CÂMARAS FRIAS E REFRIGERAÇÃO

Para o desenvolvimento das atividades, O DESAM também poderá realizar a contratação de empresa especializada na manutenção de câmaras frias e refrigeração.

D.3.2.4. MANUTENÇÃO DE REDE E SUPORTE DE TI -TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Para o desenvolvimento das atividades, O DESAM realizará a manutenção da rede e fornecerá suporte de tecnologia da informação. Descrição dos serviços: Configuração de rede e internet; Configuração para uso na rede, dos seguintes equipamentos: Notebooks; Desktops; Impressoras; TVs ligadas aos sistemas corporativos; Tablets; Roteadores; Equipamentos servidores; Acionar a empresa responsável pela substituição de equipamentos, quando apresentarem defeitos; Atender os chamados dos usuários quanto a questões de acesso aos sistemas; Atender os chamados dos usuários quanto ao sistema de prontuário eletrônico, acionando o fornecedor do produto, quando necessário; Manter atualizada a documentação da estrutura de rede e controle de acessos, senhas, protocolos da tecnologia da informação; Registrar todos os chamados.

D.3.2.5. ENGENHARIA CLÍNICA

A engenharia clínica é um dos aspectos-chave da qualificação da assistência em saúde através da criação de novas tecnologias ou da melhoria das tecnologias já existentes.

A engenharia clínica pode ser compreendida através da definição da função do profissional que a exerce.

É através da engenharia clínica que ocorre a estratégia de gestão da vida útil da tecnologia incorporada, maximizando a produção da equipe de assistência com segurança através do ideal da promoção de um departamento ou setor interno da unidade, composto por profissionais qualificados, que sejam capazes de realizar rotinas de manutenções preventivas e corretivas ou de verificações ou calibrações com maior agilidade e proximidade do setor assistencial demandante, com confiabilidade e orientação didática, haja vista que grande parte da demanda de serviços técnicos possui soluções simples ligadas ao ambiente ou à forma de uso.

Conceito

O serviço de Manutenção tem como finalidade, implementar e manter um programa de gerenciamento, para garantir o uso seguro e eficaz dos equipamentos médicos, das instalações prediais e eletromecânicas, assegurando à população qualidade nos serviços a serem prestados na unidade. Em adição a isto, cabe ao serviço de manutenção estabelecer procedimentos preventivos e corretivos como seguem:

A MANUTENÇÃO PREVENTIVA - Consistirá na verificação prática de campo, preenchendo os formulários específicos por equipamento, os quais determinarão antecipadamente a necessidade de revisões periódicas dos equipamentos médicos e instalações prediais, com a finalidade de mantê-los em perfeito funcionamento, detectando previamente possíveis desgastes de peças, o que irá permitir a substituição antes de causar qualquer dano mais sério à estrutura e aos seus usuários.

SERVIÇOS DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA - Deverá ocorrer através de escala mensal a ser definido pelo coordenador das unidades contemplando os equipamentos existentes na respectiva Unidade. A manutenção preventiva deve prever a calibração de equipamentos, ajustes de termostatos, troca de peças que devido ao uso estão com tempo útil expirando ou apresentando desgastes precoces e limpeza dos equipamentos.

A MANUTENÇÃO CORRETIVA - Consistirá na solução de ocorrências que fugiram aos controles da manutenção preventiva, como defeitos ou danos inesperados dos equipamentos, os quais exigem uma intervenção imediata, objetivando o completo retorno das condições de funcionalidade. Todos os reparos deverão incluir a substituição de materiais, peças e acessórios de forma tal que garanta o perfeito funcionamento das instalações prediais e equipamentos. Todos os pedidos de reparos deverão se seguir do preenchimento de formulários próprios (Solicitação de Serviços) para que o atendimento seja efetuado.

SERVIÇOS DA MANUTENÇÃO CORRETIVA - Será feita através de solicitação e ordem de serviço emitida pelo administrativo das unidades (Comunicação Interna), onde constará o tipo de equipamento, número de patrimônio, tipo de defeito apresentado.

Mensalmente a contratada apresentará relatórios referentes a manutenções corretivas efetuadas com assinatura do gerente da Unidade em que ocorreu a visita técnica e equipamentos revisados.

Na manutenção corretiva, mensalmente a contratada apresentará relatório, a relação dos equipamentos consertados, defeitos apresentados, peças trocadas, bem como, as Comunicações Internas assinadas pelo gerente das Unidades que solicitou a manutenção e chefe do Setor de Almoxarifado.

Objetivos

- Manter um sistema de preenchimento e controle de Ordens de Serviço nas unidades;
- Controlar o fluxo e arquivar correspondências pertinentes à área;
- Manter todos os equipamentos em bom funcionamento a fim de se evitar descontinuidade dos serviços de atendimento das unidades;
- Manter as instalações prediais em bom funcionamento e adequadas às especificações;
- Manter as instalações eletromecânicas em bom funcionamento a fim de evitar descontinuidade dos serviços das unidades;
- Identificar e resolver problemas de maneira inovadora na área de Engenharia Clínica;
- Controlar as entradas e saídas dos equipamentos face às necessidades de realização de serviços de manutenção externa;
- Controlar as visitas de empresas contratadas decorrentes das manutenções preventivas e/ou corretivas dos equipamentos;
- Proceder às solicitações das empresas contratadas para realização das manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos;
- Proceder ao controle e troca de oxigênio e ar comprimido, elaborando os relatórios pertinentes;
- Proceder reparos gerais e adaptações, envolvendo serviços de carpinteiro, marceneiro, pedreiro, eletricitista, encanador, serralheiro e pintor;
- Elaborar estudos e projetos objetivando a contínua melhoria dos serviços de manutenção;



- Acompanhar o desempenho técnico das empresas contratadas para realização dos serviços objeto dos contratos, considerando as exigências contratuais e qualidade dos serviços prestados;
- Planejar, dirigir, supervisionar e controlar a execução dos serviços necessários à conservação, adaptação e ampliação das edificações e equipamentos das unidades;
- Elaborar e controlar os contratos de manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos;
- Efetuar a avaliação da obsolescência dos equipamentos médico-hospitalares e orientar sua disposição;
- Observar as instalações prediais verificando reparos, melhorias, condições de acesso, normatização e projetos.

Rotinas

- Rotinas de manutenção preventiva e corretiva das instalações eletromecânicas, fichas de serviços de Equipamentos;
- Rotinas de manutenção preventiva e corretiva da estrutura predial: Fichas de ordens serviços: (Serralheria, vidraçaria, marcenaria, pintura, pedreiro, mobiliário metálico e de madeira);
- Rotinas de manutenção preventiva e corretiva do sistema de Gasoterapia (Fichas de controles);
- Rotinas de manutenção preventiva e corretiva da estrutura predial: Fichas de ordens serviços: (Hidráulica e elétrica);
- Rotinas de manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio;
- Rotinas de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos:
- Estabelecer Mapa de controle de manutenção preventiva de equipamentos;
- Elaborar Relatório de verificação funcional de equipamentos;
- Preencher Ficha de manutenção preventiva diária.

D.3.2.6. SERVIÇOS DE CARGA, INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES

Será elaborado de Projeto de dimensionamento (planta baixa e memorial descritivo) do seu sistema de combate ao que pode abranger, hidrantes, sprintkler, extintores e detectores, dentre outros. Após a implantação do projeto será contratado o serviço de manutenção deste sistema, incluindo a carga, inspeção e manutenção dos extintores e do sistema em geral.

O serviço de manutenção de extintores funciona da seguinte forma: conforme definido na Norma ABNT NBR12962:2016, manutenção de extintores de incêndio é o "serviço de caráter

preventivo e/ou corretivo cuja execução requer profissional capacitado da empresa registrada no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), [...], compreendendo o exame completo do extintor de incêndio, com a finalidade de manter suas condições de operação, de forma a proporcionar confiança de que o extintor de incêndio estará apto a funcionar com segurança e desempenho adequados ao combate de princípios de incêndio”.

Ainda nesta mesma Norma são definidos os níveis de manutenção executados nas unidades de extinção de incêndio. São eles:

Manutenção de primeiro nível: manutenção de caráter corretivo, geralmente efetuada no ato da inspeção técnica, que pode ser realizada no local onde o extintor de incêndio está instalado, não havendo necessidade de remoção para a empresa contratada.

Manutenção de segundo nível: manutenção de caráter preventivo e corretivo e requer execução de serviços com equipamentos e local apropriados, havendo necessidade de remoção para a empresa contratada.

Manutenção de terceiro nível: manutenção onde se aplica um processo de revisão total do extintor de incêndio, incluindo a execução de ensaios hidrostáticos, havendo também necessidade de remoção para empresa contratada.

D.3.2.7. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Contratação de empresa especializada na manutenção de computadores, garantindo o mais rápido possível a retomada do curso das atividades realizadas nessas máquinas.

A empresa de manutenção de computadores também pode ser chamada quando se é necessário verificar situações como a dos cabearios e flats, limpeza das máquinas, troca de peças já desgastadas, instalação de antivírus ou troca de componentes para outros com tecnologia superior, ou mesmo substituição dos próprios aparelhos. Em todos os casos, a empresa de manutenção de computadores pode vir e realizar as mudanças ou mesmo apontá-las, deixando o cliente sempre a par de tudo que pode melhorar o desempenho dos seus aparelhos e, conseqüentemente, da sua produtividade.

D.3.2.8. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL

Será feita a manutenção dos equipamentos que não se encontram em nenhuma das categorias de serviços listados nesta Proposta Técnica.

D.3.2.9. MANUTENÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA

Os geradores de energia diesel, utilizados como fonte de energia elétrica primária ou alternativa (emergência, backup), devem passar por manutenções regulares para que !

maximizem a garantia de energia durante toda a sua vida útil. Seja por corpo técnico interno, contrato de manutenção com terceirizado, ou da própria locadora de geradores, a manutenção dos grupos geradores de energia diesel é obrigatória, seja ela preventiva ou corretiva. A manutenção é importante pois, ao longo do tempo, os geradores apresentam alguns sinais de desgastes, e quando é inspecionado, e aplicado um conjunto de medidas de preservação em sua estrutura, este fenômeno é atrasado.

Portanto, apesar de exigirem menos manutenção devido à sua durabilidade, confiabilidade e robustez, os geradores de energia diesel necessitam de manutenção.

Cronograma de manutenção: o cronograma da manutenção de geradores possui como principal objetivo avaliar as condições de operação do equipamento, com estratégias aplicadas para servir e certificar a qualidade do serviço prestado através das características da demanda da energia solicitada. O cumprimento desse cronograma garantirá o tempo máximo de serviço para o gerador e a operação adequada quando for solicitado a fornecer energia. Como os geradores são, na maioria dos casos, utilizados em ambientes que a energia é fornecida de maneira ininterrupta, como o UNIDADES DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO, é necessário redobrar a atenção em sua conservação e aplicação. Deste modo, pode se afirmar que ao fazer um cronograma de manutenção preventiva, facilita os processos de análises, demonstrando quais os principais pontos devem ser verificados em cada período.

Por este motivo, a manutenção preventiva é um evento imprescindível. Pode ser dividido em cinco etapas, a diária, semanal, mensal, semestral e anual. Veja a seguir quais as atividades que devem ser realizadas em cada etapa:

PERIODICIDADE ATIVIDADES

Manutenção

Diária

- Análise dos níveis de combustível e óleo;
- Verificação do sistema de aquecimento e o posicionamento correto do refrigerante;
- Inspeção na tubulação de ar;
- Vistoria na parte interna e externa, observar se tem corrosão ou defeito;

Manutenção

Semanal

- Drenagem no tanque e filtro de combustível;
- Análise da tensão flutuante acerca do carregador de bateria;
- Limpeza no filtro de ar;

Manutenção Mensal	<ul style="list-style-type: none"> • Limpeza e ajuste nos sistemas do gerador; • Remoção da amostra do líquido de arrefecimento (para análise de sua concentração); • Análise da carga de bateria; • Apurar a tensão da correia;
Manutenção Semestral	<p>Alteração dos filtros e combustível e refrigerante;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Limpeza do cárter de respiro; • Verificar o estado de conservação da mangueira do radiador;
Manutenção Anual	<ul style="list-style-type: none"> • Limpeza em toda estrutura de refrigeração.

Algumas das medidas tomadas para garantir o bom funcionamento do gerador durante a manutenção programada incluem:

- Remoção oportuna de peças desgastadas ou atualização dos componentes
- Verificação dos níveis de fluido
- Inspeção da bateria e limpeza das conexões
- Teste em carga
- Verificação das leituras e indicadores do painel de controle
- Troca de filtros de combustível e ar

Ao realizar a manutenção de rotina, cada ação tomada deve ser registrada e as leituras e vários parâmetros são registrados junto com a data da inspeção e a leitura do horímetro do gerador. Esse conjunto de leituras é comparado com o próximo conjunto de dados coletados. Qualquer variação absurda das leituras indica desempenho defeituoso da unidade. O teste em carga de chaves de transferência automática em intervalos regulares mantém o controle da integridade elétrica e mecânica do componente na operação de transferência. Outros fatores a serem verificados periodicamente são os relés de partida e de temporização, a continuidade do sinal de partida e a detecção da fase de utilidade. A manutenção preventiva garante, assim, que você obtenha uma fonte de alimentação ininterrupta para todas as suas necessidades. Ao fazer a manutenção preventiva, os geradores a diesel possuem um aumento na qualidade do fornecimento de energia, redução de custo e uma maior confiabilidade no equipamento. de partida e a detecção da fase de utilidade. A manutenção preventiva garante, assim, que você obtenha uma fonte de alimentação ininterrupta para todas as suas necessidades. Ao fazer a manutenção preventiva, os geradores a diesel possuem um aumento na qualidade do fornecimento de energia, redução de custo e uma maior confiabilidade no equipamento.

D.3.3. CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS

D.3.3.1. SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

Para o desenvolvimento das atividades, O DESAM celebrará contrato com empresa de energia elétrica que atenda o local e fará o devido acompanhamento contratual.

D.3.3.2. SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Para o desenvolvimento das atividades, O DESAM celebrará contrato com empresa de água e esgoto que atenda o local e fará o devido acompanhamento contratual.

D.3.3.3. CONECTIVIDADE (TELEFONIA E INTERNET)

Conectividade é a capacidade ou possibilidade que tem um computador, dispositivo, sistema operacional ou programa, de operar em um ambiente de rede. Na área de saúde, mais especificamente em centro especializados e hospitais, a conexão em rede de sistemas, programas e equipamentos possibilita a otimização da rotina de procedimentos.

A rede permite que o envio e troca de informações, e o atendimento ao usuário, sejam realizados com rapidez, com uma porcentagem mínima de interrupções e falhas. Dentro da unidade de saúde, os médicos conseguem se comunicar sem a necessidade de deslocamento, e o atendimento aos pacientes pode ser feito através de consultas remotas, via plataforma e aplicativo.

Todos os ambientes de trabalho serão informatizados, com conectividade e prontuário eletrônico em funcionamento. Estarão disponíveis a Telemedicina e o Monitoramento a distância, onde os usuários poderão acessar os resultados de exames via plataforma e/ou aplicativo.

1. Quanto à Conectividade:

Será instalado link dedicado de internet com cabeamento estruturado, para atender todas as áreas assistenciais, administrativas e apoio.

2. Suporte Técnico:

Serão alocados profissionais especializados em suporte técnico de rede, equipamentos e ambiente operacional e sistemas.

A equipe será dimensionada de forma a cobrir todos os turnos e escalas que se fizerem necessários de acordo com a definição da Gestão.

Essa equipe será responsável principalmente pelos seguintes serviços:

- Garantir o funcionamento adequado da conexão, intermediando com as operadoras a abertura de chamados e monitoramento do atendimento.
- Garantir o funcionamento (reparos ou trocas) dos equipamentos de conectividade e rede.
- Garantir a estabilidade dos sistemas, realizando atendimento de 1º nível, e acionando os fornecedores sempre que necessário.
- Garantir os backups de segurança de todos os sistemas e arquivos institucionais.
- Atender às dúvidas dos usuários quanto a sistemas e ferramentas de mercado.
- Instalar e configurar equipamentos novos.
- Registrar todos os atendimentos e ocorrências no sistema de chamados institucional.

TELEFONIA FIXA

Será contrato serviço de telefonia fixa para todas as Unidades de atendimento. O serviço de telefonia, pela sua natureza, é essencial e de especial importância, inclusive para que os usuários possam entrar em contato com as unidades.

TELEFONIA MÓVEL

Será disponibilizado serviço de telefonia móvel para as unidades de atendimento.

D.3.4. SERVIÇOS ESPECÍFICOS

D.3.4.1. COLETA DE RESÍDUOS

Nas UNIDADES DE ATENDIMENTO envolve muitas atividades diferentes, que necessitam um amplo gerenciamento a partir de uma distribuição de responsabilidades. O processo de identificação e classificação aborda vários aspectos: infectantes, patológicos, especiais, comuns ou domésticos. Conforme a Resolução do CONAMA 283/2001, possui a seguinte classificação por grupos:

Grupo A: resíduos infectantes – são resíduos que apresentam risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos (sangue, lâminas, secreções, etc.)

Grupo B: resíduos que apresentam risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente devido às suas características (drogas, resíduos farmacêuticos, produtos tóxicos, etc.)

Grupo C: rejeitos radioativos – enquadram nesse grupo os materiais radioativos ou contaminados com radio nucleotídeos e provenientes de laboratório de análises clínicas, serviços de medicina nuclear e radioterapia

Grupo D: resíduos comuns – são todos os demais que não se enquadram nos grupos descritos anteriormente

Os resíduos dos serviços de saúde exigem procedimentos de coleta, acondicionamento e armazenamento específicos, pois podem conter microorganismos patogênicos e substâncias tóxicas prejudiciais tanto para o operador quanto para o meio ambiente. O manuseio adequado destes resíduos na unidade de saúde possibilita a redução da própria quantidade de resíduos gerados a serem tratados e dispostos.

D.3.4.2. LAVANDERIA

O processamento da roupa utilizada em serviços de saúde é considerado uma atividade de grande importância para assistência à saúde, pois influencia grandemente a qualidade da assistência prestada, principalmente no que se refere à segurança e ao conforto do paciente e do trabalhador, e ao risco de transmissão de infecções. Um importante cuidado que o serviço de saúde deve se atentar neste processo, é o fluxo unidirecional das roupas dentro do serviço de saúde, evitando que ocorra o cruzamento de roupas limpas e sujas.

O processamento de roupas poderá ser executado por serviço de lavanderia terceirizado, específico para processamento de roupas provenientes de serviços de saúde, ou ainda, por unidade de lavanderia própria do serviço de saúde. O serviço de processamento de roupas será terceirizado, sendo que o serviço de saúde é responsável pela logística interna de distribuição de roupas limpas e recolhimento das roupas sujas, garantindo um fluxo unidirecional destas atividades, evitando o cruzamento de roupas limpas e sujas durante o transporte ou acondicionamento.

O processamento das roupas hospitalares será executado em conformidade com as exigências contidas na Portaria do Ministério da Saúde nº 2.616/GM de 1998 e no Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Risco (ANVISA). O serviço de saúde é responsável por auditar as atividades desenvolvidas pelo serviço terceirizado contratado para realizar o processamento das roupas, bem como garantir fluxo adequado seguindo sentido unidirecional das atividades relacionadas ao fluxo de roupas dentro da unidade, no tange a distribuição das roupas limpas e recolhimento das roupas sujas utilizadas na assistência à saúde.

Todas as atividades relacionadas ao processamento de roupas no serviço de saúde devem ser validadas pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

Este serviço também é considerado primordial e deve iniciar atividades imediatamente ao início do termo de colaboração.



D.3.4.3. GASES MEDICINAIS

A prestação de serviços de fornecimento continuado por lote de gases medicinais liquefeitos contempla: o fornecimento dos gases e abastecimento dos equipamentos de armazenamento, a locação de tanques criogênicos, centrais de suprimento e bateria reserva de cilindros e suas respectivas manutenções preventivas e corretivas.

D.3.4.4. MEDICINA DO TRABALHO

Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. É uma obrigação de empresas e órgãos públicos proporcionar boas condições de trabalho aos empregados. Na prática, o SESMT promove a saúde e protege a integridade dos funcionários no local de trabalho. O foco é possibilitar aos colaboradores um ambiente seguro e preservar a saúde de todos, de acordo com o grau de risco de cada organização. Será realizada contratação de empresa especializada em prestação de serviços Médicos Ocupacionais (ASOS clínicos e complementares, in company): exames admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais. O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) quanto o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) devem ser previstos em todas as empresas que possuem trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), independentemente de qual seja seu porte ou segmento.

D.3.4.5. SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, CAPACITAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Recrutamento e Seleção, Gestão de Folha de Pagamento e Benefícios, Avaliação de Desempenho, Ponto Eletrônico, Penalidades, Desligamentos, Pesquisas Internas, Pesquisa de Clima, PDI – Plano de Desenvolvimento Individual, Termômetro de Humor, Treinamento, Celebrações e Comunicados.

D.3.4.6. SEGURANÇA E VIGILÂNCIA COM MONITORAMENTO DE CÂMERAS

O serviço de monitoramento é uma estratégia de segurança que contam com o uso de diversos equipamentos eletrônicos, tais como câmeras de segurança e alarmes. Eles atuam na prevenção de ações criminosas, mas também no monitoramento e checagem de tudo que ocorre no dia a dia. O monitoramento contará com uma sala de controle no primeiro andar do prédio, serão instaladas câmeras de segurança nas instalações.

Os fatores de risco profissionais podem ser de natureza química, física, biológica, psicossocial ou estar relacionados com a atividade de trabalho. Para garantir a segurança dos

profissionais que lá atuam, dos usuários e da estrutura física, faz-se necessário o serviço de vigilância, garantindo a tranquilidade no ambiente 24h por dia.

Descrição dos serviços a serem executados:

- Exercer vigilância desarmada em todas as áreas internas ou externas do prédio, com rondas de rotinas em todas as dependências, nos horários estabelecidos e conforme necessidade, a serem definidas pela direção das unidades;
- Abrir e fechar a(s) porta(s) do prédio e proceder à vistoria do mesmo quanto ao ponto de vista de segurança, constatando ausência de pessoas estranhas, abrindo ou fechando as portas, janelas, vitrês, etc. ligando ou desligando chaves de circuitos elétricos e aparelhos em geral;
- Zelar pela ordem e boas condições das áreas sob vigilância;
- Organizar tráfego de pessoas impedindo que se apresente de modo inconveniente, repreendendo os maus usuários do prédio, não permitindo a ocupação total ou parcial de hall, corredores e outras áreas comuns, que deem acesso a extintores de incêndio ou hidrantes;
- Executar a ronda conforme a orientação recebida da direção das unidades, verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;
- Registrar e controlar, diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências do Posto em que estiver prestando os serviços.

O sistema de câmeras de vigilância será composto por uma central de Kits de gravação e monitoramento instalados na Seção de vigilância, além de câmeras de vídeo em pontos definidos, conforme as necessidades do prédio de forma que os sinais enviados pelas câmeras possam ser monitorados por esta central.

D.3.4.7. SERVIÇOS DE TI

O DESAM disponibilizará suporte de tecnologia da informação nas unidades de atendimento por meio de contratação de empresa especializada. Para o desenvolvimento das atividades, O DESAM realizará a manutenção da rede e fornecerá suporte de tecnologia da informação. Descrição dos serviços: Configuração de rede e internet; Configuração para uso na rede, dos seguintes equipamentos: Notebooks; Desktops; Impressoras; TVs ligadas aos sistemas corporativos; Tablets; Roteadores; Equipamentos servidores; Acionar a empresa responsável pela substituição de equipamentos, quando apresentarem defeitos; Atender os chamados dos usuários quanto a questões de acesso aos sistemas; Atender os chamados dos usuários quanto ao sistema de prontuário eletrônico, acionando o fornecedor do produto, quando necessário; Manter atualizada a documentação da estrutura de rede e controle de acessos, senhas, protocolos da tecnologia da informação; Registrar todos os chamados.

D.3.4.8. ESTERILIZAÇÃO

A RDC Nº 15 de março de 2012 dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde, trazendo exigências para os centros de material e esterilização (CME) visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos. O Regulamento se aplica aos Centros de Material e Esterilização – CME dos serviços de saúde públicos e privados, civis e militares, e às empresas processadoras envolvidas no processamento de produtos para a saúde.

A esterilização é um processo que visa a destruir todas as formas de vida microbianas que possam contaminar materiais e objetos. São eliminados durante a esterilização organismos como vírus, bactérias e fungos.

A esterilização de materiais pode desenvolver-se através de diferentes processos químicos e físicos. Esse processo é tão eficaz que a probabilidade de um microrganismo submetido ao processo de esterilização sobreviver é menor que uma em um milhão (10⁻⁶).

O DESAM contratará o serviço de esterilização de materiais para todo o período de vigência do Termo de Parceria.

D.3.4.9. SEGURO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS

O seguro empresarial permite que uma única apólice cubra diversos riscos, aos quais a empresa pode estar exposta. Geralmente este seguro compreende, conjuntamente, bens materiais, como equipamentos, mercadorias e móveis, documentos e valores em espécie. Será feita Contratação de seguro para o UNIDADES DE ATENDIMENTO conforme solicitado neste chamamento.

D.3.4.10. SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO – PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

O DESAM manterá atualizados os sistemas de informação adotados pela SMS, bem como gerar os arquivos ou informações em webservice para utilização nos Sistemas de Informação oficiais que a SMS solicitar;

O DESAM deve garantir conectividade, servidor de dados (datacenter) central, servidor / concentrador de dados em cada unidade de saúde, manutenção; customização do sistema e treinamento continuado dos profissionais, podendo exigir da empresa prestadora de serviços de prontuário eletrônico essas garantias;

Será oferecido suporte de Tecnologia em Informação, sendo que a resposta aos chamados de suporte deve ser atendida em até 24 horas.

Prontuário Eletrônico

Contratação de empresa especializada em serviços de sistema de informação gerencial e assistencial. Alguns requisitos mínimos para os prontuários eletrônicos devem ser garantidos no momento da contratação do serviço:

- O registro clínico deve ser organizado no método SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano);
- Deve ter uma lista de problemas ativos e inativos;
- Deve-se utilizar como padrão para classificação de doenças a codificação do CID (Classificação Internacional de Doenças);
- Deve permitir a impressão de formulários como: Receituário, Receituário Especial, Atestados, Declaração de Comparecimento, Requisição de Exames (incluindo de Alto Custo - APAC);

- Gerar um relatório por sub especialidade dos indicadores do Pagamento por Desempenho, que são anualmente padronizados pela SMS;
- Deve permitir o registro dos exames laboratoriais incluindo exames de imagem e digitalização de alguns exames como ultrassonografia e tomografia, através da interoperabilidade com outros sistemas como aparelhos de processamento de laboratório, aparelho de radiologia digital, dentre outros;
- Permitir gerar mensalmente para cada profissional um e-mail com o resultado desses indicadores;
- Deve permitir controle de estoque de todos os insumos na unidade, incluindo os itens dispensados na farmácia.
- Deve permitir a realização de pesquisa de satisfação de usuários e acompanhantes;
- Business Intelligent (BI);
- Disponibilizar solução móvel (tablet ou smartphone);
- Sistema precisa ter aprovação pelo CFM – Conselho Federal de Medicina.
- Conectividade;
- Plataforma de auto-atendimento;
- Customizações;

- Aplicativo;
- Licença do produto;
- Suporte e treinamento;
- Integração com o Totem para realização de pesquisa de satisfação do usuário;
- O sistema deverá atender à Lei Geral Proteção de Dados vigente;

D.3.4.11. ASSESSORIA JURÍDICA

Prestação de Serviços de Assessoria no que tange aos aspectos diários de gestão, elaboração de atas, contratos, processos internos de licitação, pareceres jurídicos, visando sempre melhores condições de gestão, transparência e criação e controle de mecanismos internos. Buscando preservar direitos e obrigações, e garantir assim que a sua atividade fim seja executada com segurança e legalidade.

D.3.4.12. SERVIÇO DE CONTABILIDADE

A Contabilidade é um instrumento de grande utilidade para o desenvolvimento das Entidades do Terceiro Setor, no que tange a evidenciação da informação para os seus usuários.

Um dos pontos que mais se destacam entre os estudiosos do Terceiro Setor é a necessidade de se ter, ou mesmo manter, uma administração eficiente, levando às ações muito aquém das verdadeiras possibilidades de uma Entidade deste ramo. Na era da informação, a ausência desta traz consigo deficiências que impedem o desenvolvimento de uma Entidade, tornando-se alvo da não credibilidade perante o público, além de dificultar nas suas ações e planejamento, que envolvam a elaboração de projetos e atividades relacionadas ao fim proposto.

Portanto, as publicações das informações contábeis de tais entidades não devem ser vistas somente na perspectiva de uma exigência legal, mas sim de princípio de transparência que será vital à sua sobrevivência.

A importância cada vez maior destas organizações trouxe para as mesmas o desafio de sustentabilidade. Tal desafio implica em manter atividades que atendam à sua missão, evidenciando suas operações em forma de demonstrações, da origem e da destinação dos recursos recebidos.

Sustentabilidade e transparência estão intimamente ligadas. Seguem algumas orientações, para que tais entidades aprimorem-se em oferecer dados confiáveis à sociedade, visando sua própria sustentabilidade:

- A contabilidade é um eixo vital do sistema de informações da entidade, portanto, não deve ser relegada a segundo plano; -

- Buscar envolvimento das pessoas - finanças é responsabilidade compartilhada desde o momento em que a organização se lança na busca de recursos até a hora de relatar a aplicação dos mesmos;
- Agrupando as despesas por centros de custos, ou, por projetos específicos, o que tornará a informação clara e organizada;
- Sendo preciso nos relatórios, sem complicá-los a ponto de serem inteligíveis. Resumos e gráficos facilitam, e, desde que apoiados por dados sólidos, constituem-se em ferramentas preciosas de informação;
- Prestação de contas com clareza e exatidão;
- Atualização periódica, e conciliação constante das contas, são imprescindíveis para uma contabilidade que gere, de fato, dados realistas e regulares;
- Valorizar o profissional que está à frente da tarefa contábil - não o encarando como um mero prestador de serviços, mas como um parceiro na consecução dos objetivos da entidade.

D.3.5.13. AUDITORIA CONTÁBIL, FISCAL E FINANCEIRA

As demonstrações contábeis e financeiras da OSC são de suma importância, pois através delas se permite um melhor gerenciamento, tranquilidade fiscal, clareza aos parceiros públicos e a população dos acontecimentos da entidade.

Para que não ocorra equívocos administrativos e financeiros, e até gastos desnecessários, o DESAM possui um sistema de informação gerencial para aperfeiçoar a utilização dos recursos recebidos pela contratante, bem como, na tomada de decisões. Assim, evitamos desperdício de recursos públicos, mantendo uma gestão controlada e saudável.

D.3.4.14. SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS

Para o desenvolvimento das atividades poderão ser contratados serviços profissionais especializados com vistas ao atendimento do Termo de Colaboração.

D.3.4.15. SISTEMA ELETRÔNICO DE CHAMADOS PARA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO E DEMAIS DEMANDAS

A organização das atividades de apoio e manutenção predial e de equipamentos realizadas nas unidades sob a gestão do DESAM são realizadas por meio de abertura de chamado eletrônico, com fluxos estabelecidos. Para cada serviço contratado será elaborado um fluxo de atendimento, entre as unidades de atendimento veetrinários e as empresas prestadoras de serviço.

D.3.4.16. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA

A dedetização e a desratização são formas de controle de pragas. Sua finalidade é eliminar os focos onde determinados insetos e ratos possam se desenvolver ou, em casos mais extremos, eliminar os próprios agentes (moscas, baratas, escorpiões e outros seres).

As unidades farão um plano de controle onde a dedetização será realizada de três em três meses, com vistas a atender a legislação sanitária, mitigando a possibilidade do surgimento de pragas e vetores de doenças perigosas.

Será feita limpeza de caixa d'água, conforme rotina a ser estabelecida após a implantação de todos os serviços.

D.3.5. SERVIÇOS DE AQUISIÇÕES

D.3.5.1. AQUISIÇÕES DE INSUMOS

A aquisição de insumos, papelaria, material de informática e materiais para oficinas e de consumo é realizada pelo setor de Compras do DESAM, e tem como principal normativo o Regulamento de Compras do DESAM.

O Planejamento da aquisição será feito de forma que não haja interrupção das atividades e serviços realizados.

D.3.5.2. AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS


A aquisição de medicamentos é realizada pelo setor de Compras do DESAM, e tem como principal normativo o Regulamento de Compras do DESAM.

O Planejamento da aquisição será feito de forma que não haja interrupção das atividades e serviços realizados.

A listagem completa dos medicamentos que serão adquiridos, respeitará a grade padronizada pela SMS.

D.3.5.3. AQUISIÇÕES DE BENS PERMANENTES

As aquisições de materiais permanentes efetuadas com recursos oriundos deste Termo de Colaboração deverão ser patrimoniadas. O DESAM fará as aquisições em observância ao guia de padronização de equipamentos e mobiliários da SMS, e de acordo com o Regulamento de Compras. Será apresentado os documentos e informações pertinentes tão logo realize a aquisição e utilizar o código CNES na placa de cada item a ser patrimoniado no ato da compra.

O levantamento de itens que consta na tabela de equipamentos do CNES de cada unidade cadastrada, deve ser atualizado a cada movimentação de patrimônio. 

As aquisições de bens permanentes deverão respeitar o estabelecido no Catálogo de Especificações de Mobiliários e Equipamentos das Unidades Veterinárias, disponibilizado pela SMS-Rio.

8.12. QUANTO AO PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DOS PROFISSIONAIS

Todos os profissionais admitidos pelo DESAM para atuação no objeto desta parceria devem obrigatoriamente passar por processo seletivo que inclua mérito acadêmico e profissional, levando-se em conta títulos de especialidade e experiência prévia na área de atuação, assim como observar as regras estabelecidas nas Resoluções da SMS-Rio vigentes e em seu Manual de Compras e Contratações e de Recursos Humanos. Todos os profissionais admitidos pelo DESAM devem estar cadastrados no SCNES (Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde).

Todo estabelecimento de saúde da esfera de administração pública do município do Rio de Janeiro deve estar devidamente cadastrado e com o seu cadastro atualizado no SCNES. É de responsabilidade do DESAM o acompanhamento das atualizações das fichas cadastrais dos profissionais de saúde.

Fica vedado o cadastramento no SCNES de profissionais de saúde em mais de 2 (dois) cargos ou empregos públicos, conforme disposto no Art. 37, inciso XVI, alínea 'c', da Constituição Federal de 1998.

No caso de cadastramento de profissional que exerça 2 (dois) cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, deve ficar comprovada a compatibilidade de horários, conforme disposto no Art. 37, inciso XVI, alínea 'c', da Constituição Federal de 1998.

8.13. QUANTO AO ASPECTO INSTITUCIONAL

O DESAM deverá atender com seus recursos humanos e técnicos exclusivamente aos usuários do SUS oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades descritas neste Plano de Trabalho, sendo vedada a cobrança pelo atendimento ao usuário.

Deverá observar, durante toda a vigência do Termo de Colaboração, a Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando o cumprimento do modelo de atendimento humanizado proposto, assim como considerar as seguintes diretrizes:

- a) Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- b) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
- c) Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde ao(s) animal(is) sob sua tutela, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
- d) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos usuários, de acordo com a Política de Privacidade da SMS-RIO em vigência;
- e) Esclarecimento aos usuários acerca de seus direitos quanto aos serviços oferecidos e funcionamento das unidades;



- f) Adotar o símbolo e o nome designativo da Unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, assim como da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
- g) Adotar nos impressos inerentes ao serviço ou entregues aos pacientes, sinalizações, uniformes, e demais itens a padronização que será orientada pela SMS-RIO, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do estabelecido pela Assessoria de Comunicação da SMS/Rio - S/ASCOM;
- h) Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;
- j) Participar das ações determinadas pela SMS-RIO na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes.
- k) Incentivar a participação dos gestores das unidades nos Conselhos Municipais de Saúde, valorizando a participação social como ferramenta para melhoria do SUS.

8.14. DAS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS

O DESAM deverá:

- a) Administrar e operar as atividades a serem desenvolvidas segundo o Plano de Trabalho, dentro das diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Saúde SMS/RJ, com atendimento exclusivo aos usuários do SUS, de forma gratuita, no estabelecimento de saúde cujo uso lhe foi permitido;
- b) Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referente aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Plano de Trabalho, decorrendo do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- c) Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem ao animal atendido, ao órgão do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de cessão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
- d) Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe for cedido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de cessão de uso, até sua restituição ao Poder Público.
- e) Gestão de insumos consumíveis e retornáveis, material permanente e estrutura física da unidade, sendo responsável pela reposição ou manutenção no caso de dano por mau uso, perda ou extravio;
- f) Ao final da Parceria, o DESAM deverá restituir a Secretaria Municipal de Saúde todos os bens móveis e imóveis que lhe foram destinados ou adquiridos pela

Secretaria Municipal de Saúde - SMS em virtude do presente Termo de Colaboração em boas condições de uso, ressalvados os casos de obsolescência e desgaste natural.

- g) Garantir em exercício na Unidade quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis ao porte da Unidade e Serviços previstos, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes à espécie, tendo definida como parte de sua infraestrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas dia, por plantões, a presença de pelo menos um profissional da medicina veterinária que responderá legalmente pela atenção oferecida a clientela (o ato médico);
- h) Dar continuidade, implantar e melhorar continuamente os protocolos clínicos e administrativos em todos os departamentos, visando a otimização da gestão orientada pela SMS/Rio.
- i) Responsabilizar-se pelo processo de administração do objeto da parceria, envolvendo contratação e gestão do pessoal necessário à operação da Unidade;
- j) Utilizar a logomarca da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/Secretaria Municipal de Saúde e do SUS, em todos os documentos emitidos pelo DESAM;
- k) Não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem os animais atendidos para fins de experimentação, exceto se aprovado pelo Comitê de Ética e Pesquisa da Secretaria Municipal de Saúde;
- l) Manter sempre atualizados o prontuário eletrônico e o arquivo médico, pelos prazos previstos em lei;
- m) Manter o padrão de qualidade de atendimento dentro das exigências contratuais, que serão baseadas nas diretrizes constantes desta parceria e as características de atividade assistenciais, do presente Plano de Trabalho;
- n) Disponibilizar relatórios gerenciais com as informações solicitadas na periodicidade constante no presente Plano Trabalho aos técnicos da SMS/Rio e do IVISA-Rio; utilizando, quando couber, modelos disponibilizados pela SMS/Rio.
- o) Submeter à SMS/Rio, quaisquer projetos que envolvam alterações no layout da unidade;
- p) Utilizar uniforme e crachás padronizados pela SMS/Rio para todos os funcionários.
- q) Os bens deverão ser recebidos por um preposto designado pelo DESAM e serem devidamente inventariados quando da assinatura do Termo de Colaboração, mediante assinatura de Termo de Cessão de Uso, e de forma idêntica deverão ser devolvidos na oportunidade do seu encerramento, por qualquer motivo, inclusive aqueles incorporados posteriormente no transcorrer do contrato.

8.15. QUANTO A APRESENTAÇÃO DA PRODUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Visando o acompanhamento e avaliação do Termo de Colaboração e o cumprimento das atividades estabelecidas no instrumento de parceria, o DESAM deverá alimentar as



informações relacionadas aos indicadores e prestação de contas financeiras no sistema de monitoramento das parcerias – Painel de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais (<https://osinfo.prefeitura.rio/>), instrumento institucional de acompanhamento, avaliação e controle dos Contratos de Gestão, Convênios e Termos de Colaboração firmados entre a SMS-Rio e as Instituições Parceiras, bem como deverá apresentar a produção na forma definida pelo Gestor(a) ou Comissão Gestora da Parceria e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), de forma a exercer o gerenciamento de unidades e programas de saúde, conforme Decreto Municipal nº 50.027/2021.

O DESAM deverá, impreterivelmente, até o 10º dia útil do mês subsequente, encaminhar as informações solicitadas, conforme manual para envio de arquivos disponibilizado no Menu Principal, do Painel de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais.

Os repasses previstos no Termo de Colaboração em referência serão estabelecidos de acordo com a meta executada e a apresentação da prestação de contas, no prazo previsto acima, conforme pactuado no Termo de Colaboração e neste Plano de Trabalho.

A referida prestação de contas, dentre outras documentações, deve conter minimamente os seguintes relatórios:

8.15.1. Relatório de Execução do Objeto

O relatório de execução do objeto conterá:

- a) A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- b) A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- c) Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;
- d) Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
- e) Os dados físico-financeiros;
- f) Os documentos de comprovação de despesas relativas à implementação dos serviços oferecidos mensalmente pela entidade parceira.

O relatório de execução do objeto deverá ainda fornecer elementos para avaliação:

- a) Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- b) Do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros e
- c) Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

No primeiro relatório de execução do objeto deverão vir especificados: os bens permanentes adquiridos e aqueles recebidos em doação, ou, por outras formas, com as respectivas notas fiscais e o local de uso dos mesmos dentro das Unidades. Consideram-se materiais permanentes aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perdem a sua identidade física, e/ou apresentam durabilidade superior a 2 (dois) anos.

As informações supramencionadas deverão ser fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho.

A Entidade Parceira deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

8.15.2. Relatório de Execução Financeira

O Relatório de Execução Financeira conterá:

- a) O exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme previsto no plano de trabalho, observados os termos do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e
- b) A verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

A prestação de contas final da parceria deverá ser apresentada no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a partir do término da vigência da parceria, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Tesouro Municipal de eventuais saldos financeiros.

O DESAM parceira deverá, ainda, manter em dia todas as informações referentes aos registros de atendimentos no Sistema de Informações Ambulatoriais e outros registros oficiais, que a Secretaria Municipal de Saúde assim determinar, em especial, as exigidas no Termo de Colaboração e seus anexos.

8.15.3. Quanto aos Serviços de Terceiros

O DESAM deverá enviar à SMS/Rio todos os contratos firmados com prestadores de serviços assim que os mesmos forem iniciados, devidamente datados e assinados por ambas as partes, com a descrição de todos os serviços a serem prestados, bem como com todas as cláusulas contratuais de acordo com as normas legais vigentes no país.



O DESAM, mensalmente realiza avaliação dos serviços prestados por todas as empresas contratadas. Essa avaliação é um mecanismo de controle de qualidade dos serviços e fornece subsídios para pautar as reuniões técnicas, visando o aprimoramento da prestação de serviços aos usuários.

8.15.4. Quanto ao Controle de Frequência dos Profissionais

O DESAM deverá adotar nas unidades controle de frequência, por meio de ponto eletrônico, cujo relatório deve ser apresentado à SMS/Rio sempre que solicitado e deve ser o espelho fiel do que se informa no relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e no painel de gestão.

8.15.5. Quanto ao Prontuário Eletrônico

O DESAM deverá contratar serviço de prontuário eletrônico e ter a documentação arquivada e organizada em local apropriado à guarda de documentação médica.

D.5.4. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

O DESAM informatizará os serviços de saúde gerenciados considerando a viabilidade do acesso à informação e a interface com sistemas oficiais do SMS/RJ e do Ministério da Saúde.

Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) ou Prontuário Eletrônico Clínico (PEC) – Requisitos Mínimos

Contratação de empresa especializada em serviços de sistema de informação gerencial e assistencial para a execução do objeto do CP 004/2023. Alguns requisitos mínimos para os prontuários eletrônicos devem ser garantidos no momento da contratação do serviço:

- O registro clínico deve ser organizado no método SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano);
- Deve ter uma lista de problemas ativos e inativos;
- Deve-se utilizar como padrão para classificação de doenças a codificação do CID (Classificação Internacional de Doenças);
- Deve permitir a impressão de formulários como: Receituário, Receituário Especial, Atestados, Declaração de Comparecimento, Requisição de Exames (incluindo de Alto Custo - APAC), Esses formulários são padronizados pela SMS-Rio;
- Permitir às equipes gerar minimamente as seguintes listas nominais: lista nominal geral de todos os pacientes da unidade/segmento/procedimento; lista nominal de consultas, lista nominal de exames, lista nominal de procedimentos cirúrgicos, lista nominal de produção por profissional médico;
- Gerar um relatório por sub especialidade dos indicadores do Pagamento por Desempenho, que são anualmente padronizados pela SMS-Rio;
- Deve permitir o registro dos exames laboratoriais incluindo exames de imagem e digitalização de alguns exames como ultrassonografia e tomografia, através da interoperabilidade com outros sistemas como aparelhos de processamento de laboratório, aparelho de radiologia digital, dentre outros;
- Permitir gerar mensalmente para cada profissional um e-mail com o resultado desses indicadores;
- Deve permitir controle de estoque de todos os insumos na unidade, incluindo os itens dispensados na farmácia.
- Deve permitir a realização de pesquisa de satisfação de usuários e acompanhantes;
 - Business Intelligent (BI) para gestão do CEC, CAE, OSS e SMS- RIO,
 - Disponibilizar solução móvel (tablet ou smartphone);
 - Conectividade;

- Plataforma de auto-atendimento;
- Customizações;
- Aplicativo;
- Licença do produto;
- Suporte e treinamento;
- O sistema deverá atender à Lei Geral Proteção de Dados vigente;

O DESAM contratará licença de um Prontuário Eletrônico, esta ferramenta atenderá as demandas que os atuais Sistemas de Saúde utilizados pela SMS - RIO e Ministério da Saúde demandam. A migração dos dados das informações existentes no atual Sistema, será considerada na contratação do novo Sistema.

Com os avanços tecnológicos registrados nos últimos anos, surgiram novas ferramentas que beneficiam a atuação das equipes, como é o caso do prontuário eletrônico, uma das tecnologias mais importantes para os profissionais de saúde e pacientes.

Principais vantagens na utilização do prontuário eletrônico

Maior segurança dos dados

Quando comparado ao formato tradicional de arquivamento físico dos prontuários médicos, a versão eletrônica traz muito mais segurança para o consultório. Isso porque os dados não ficam expostos aos riscos de furto, extravio, dano, rasuras ou ação do tempo.

Ainda, se o *software* for em nuvem, todos os registros são salvos em servidores que são monitorados diariamente e submetidos à legislações internacionais de segurança. Além disso, é possível impedir o acesso ao prontuário por pessoas não autorizadas, sendo restringido por login e senha.

Otimização no preenchimento

Ao preencher os dados no prontuário digital, você não terá o retrabalho de inserir as mesmas informações em outros formulários, pois, são replicados automaticamente. Ademais, é possível inserir e eliminar campos do prontuário, limitando-se ao preenchimentos dos dados necessários.

Acessibilidade

Com um *software* de prontuário em nuvem, as informações estão 24 horas online, possibilitando o acesso de qualquer lugar, em qualquer hora e por qualquer dispositivo conectado à internet.

Assim, em situações de emergência, você pode consultar os dados dos pacientes a partir do seu celular, agilizando todo o atendimento. Além disso, caso o paciente solicite as informações registradas no prontuário dele, o compartilhamento é facilitado, sendo executado rapidamente.

Centralização das informações

Com um prontuário eletrônico, todos os dados dos pacientes estão centralizados em um único lugar e com fácil acesso. Dessa maneira, não há mais a necessidade de fazer várias buscas nos arquivos físicos para encontrar as fichas de um paciente.

Redução de custos e liberação de espaço físico

Em consultórios não informatizados, há uma grande necessidade de impressão de documentos e contratação de serviços gráficos, o que, em ambos os casos, são despesas que pesam no orçamento.

000120 ✓

PP

Por outro lado, ao contar com um sistema integrado, há uma grande redução no consumo de papel, suprimentos de impressão e até na contratação dos serviços gráficos. Isso porque, além do próprio prontuário, o receituário, atestados e as fichas de encaminhamento são elaboradas e compartilhadas em meio digital.

Dados que precisam ser preenchidos

O principal objetivo de um prontuário é facilitar a assistência ao paciente, sendo um meio de comunicação utilizado por todos os profissionais de saúde envolvidos na resolução de um quadro e uma forma eficiente de fazer o acompanhamento correto do estado de saúde de um paciente.

Além disso, os dados de um prontuário são essenciais para elucidação de questões judiciais. Por isso, há uma grande preocupação com o preenchimento correto desse documento. Geralmente, os itens essenciais que compõem o PEP são:

- **Identificação do paciente:** são informações que garantem a comunicação com o paciente através de seus tutores;
- **lista de problemas:** é o resumo do quadro de saúde dos pacientes, onde constam sintomas apresentados, possíveis perturbações fisiológicas ou emocionais;
- **em casos de Internação:** se houver internação, será preciso preencher o sumário de transferência, notas de evolução, sumário de alta, resultados e laudos de exames, prescrição médica, anamnese, exame físico e sumário de óbito (se for o caso);

Portanto, é necessário estar atento ao preenchimento das informações do paciente para garantir a melhor qualidade do atendimento prestado. Dessa forma, para evitar problemas com legibilidade e perda de dados, considere a implementação de um prontuário eletrônico.

O Controle dos Indicadores

O prontuário eletrônico permitirá acesso às informações de saúde e deverá gerar os seguintes relatórios para os profissionais da equipe:

- Resultado dos indicadores por desempenho de cada Setor
- Número de atendimentos realizados por cada profissional;
- Valor e insumos gastos com cada paciente em material de consumo;
- Todos os indicadores previstos neste contrato.

8.16. QUANTO AOS REPASSES FINANCEIROS

A SMS-Rio deverá efetuar os repasses financeiros previstos no cronograma de desembolso (ANEXO 1) dentro dos prazos estipulados no Termo de Colaboração.

8.17. QUANTO AO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A SMS/Rio deverá nomear uma Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a execução do Termo de Colaboração e constituída por ato publicado em meio oficial de comunicação. Deverá ser também nomeado o gestor da parceria que atuará como responsável direto no processo de acompanhamento e avaliação.

A descrição pormenorizada da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) e Comissão Gestora, suas competências e procedimentos relacionados podem ser apreciados em tópico específico neste Plano de Trabalho.

A SMS/Rio deverá, por meio da aplicação dos indicadores, avaliar de forma objetiva a performance das Organizações da Sociedade Civil (OSC), bem como aperfeiçoar o monitoramento proposto, de acordo com as recomendações das diretrizes e princípios do SUS.

A qualquer momento a CMA e a SMS/Rio poderão solicitar a memória de cálculo que levou a gerar os indicadores e realizar auditoria para validar os resultados apresentados.


A SMS/RIO deverá, em casos excepcionais de surtos ou situações emergenciais em saúde pública, incluir outros indicadores e estatísticas de doenças de notificação compulsória para fins de acompanhamento.

A cada período de 3 (três) meses a SMS/Rio realizará, por parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA a avaliação e pontuação dos indicadores e metas que condicionam o valor de pagamento do contrato, conforme previsto em cronograma de desembolso.

8.18. QUANTO À PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a SMS-Rio realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.



Além de implantar Serviços de Atendimento ao Usuário, como ouvidoria, pesquisa de satisfação, central de informações, a gestão tomará as providências necessárias para a melhoria do atendimento e serviços do OBJETO DO CP 008/2023, a partir das reclamações e sugestões dos usuários. A percepção do usuário em relação ao funcionamento dos serviços de saúde através de pesquisas de satisfação, sendo a informação obtida através de questionário que deve ser disponibilizado após conclusão do atendimento, através de amostragem. 

O instrumento de pesquisa de satisfação do usuário bem como o plano de amostragem e aplicação deverão ser aprovados pela SMS-Rio.

A pesquisa de Satisfação so Usuário estará inserida dentro do Prontuário eletrônico,.

TOTEM

Estará disponível nas duas unidades assistenciais , um TOTEM para a avaliação dos usuários, sobre o nível de satisfação do atendimento assistencial.

A metodologia adaptada do NET PROMOTER SCORE, com identificação nos valores 1 a 5 será implantada. A Net Promoter Score é uma pesquisa que utiliza dados quantitativos e qualitativos para avaliar o quanto os clientes estão satisfeitos com a experiência que tiveram (ou estão tendo) com uma determinada empresa ou serviço.

O Totem estará linkado com o Prontuário eletrônico, permitindo o acesso das informações com mais rapidez.



8.19. QUANTO AO ACESSO À INFORMAÇÃO

Para permitir um melhor acompanhamento da produção e efetiva fiscalização, sempre que necessário, a SMS-Rio deverá solicitar acesso ao sistema informatizado utilizado pela Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira no âmbito das unidades e serviços objeto do instrumento de parceria. Este acesso poderá ser através de senha para acesso ao sistema ou por meio de um software integrador.

8.20. QUANTO A ANÁLISE DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

A SMS/Rio realizará, trimestralmente, a análise do quantitativo de atividades assistenciais realizadas pela Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no Plano de Trabalho, conforme previsto no Termo de Colaboração e seus anexos. Desta análise, poderá resultar uma repactuação das quantidades assistenciais estabelecidas no instrumento de parceria e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao instrumento de parceria em referência.

Esta análise periódica não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, caso a Secretaria Municipal de Saúde – SMS/Rio, a seu critério, entender que condições e/ou ocorrências excepcionais incidem de forma muito intensa sobre as atividades da Unidade e serviços objeto desta parceria, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

8.21. QUANTO A REVISÃO DOS INDICADORES

A SMS/Rio deverá rever, juntamente com a Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira, ao final de 24 (vinte e quatro) meses de acompanhamento, os indicadores de desempenho, com o objetivo de aperfeiçoar o monitoramento de acordo com as recomendações das diretrizes e princípios do SUS.

8.22. QUANTO A ANÁLISE MENSAL DO DADOS

A SMS/Rio procederá à análise mensal dos dados enviados pela entidade parceira para que sejam atestados os serviços vinculados aos repasses de recursos, conforme previsto no Termo de Colaboração e em seus anexos.

9. PRAZOS E CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

9.1. PRAZOS

O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de **24 (vinte e quatro) meses**, iniciados a partir da data de sua assinatura.



A partir da data de assinatura do Termo de Colaboração, o DESAM deverá assumir o objeto da parceria, sendo concedido o prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos para início da execução plena dos serviços e atividades, contados do início da vigência.

As Unidades de Saúde objeto desta parceria vão funcionar de acordo com o descrito neste Plano de Trabalho.

Os relatórios previstos nos subitens do item 7 devem ser apresentados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, conforme previsto na legislação aplicável.

9.2. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

Este chamamento CP 08/2023, prevê a Concessão do prazo máximo de até 60 (sessenta) dias para início da execução dos serviços, a partir da publicação do extrato do Termo devidamente assinado. O prazo pode ser antecipado ou postergado se assim for entendido e definido pelo gestor da SMS- Rio, em função do atendimento de suas necessidades.

A partir da publicação em Diário Oficial do Município, do extrato do contrato devidamente assinado, o DESAM apresentará um cronograma de implantação em até 5 (cinco) dias úteis. O período do cronograma não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias entre a assinatura do Termo até a inauguração.

A apresentação do cronograma levará em consideração as demandas que serão apresentadas na primeira reunião com a SMS - Rio.

Após a conclusão da implantação será encaminhado para a SMS novo Cronograma de Atividades das unidades de atendimento.

Para o início das atividades poderão ser contratados de forma emergencial, serviços e equipes técnicas, administrativas e de apoio, até que os processos estejam todos contratados de acordo com os Normativos do DESAM.

O cronograma não poderá prever prazo para implantação superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados entre a assinatura do Termo de Colaboração até a plena implantação dos serviços e atividades do objeto desta parceria. O cronograma deverá conter:

- a) Contratação de recursos humanos;
- b) A Instalação do ponto biométrico nas unidades;
- c) Aquisição de equipamentos e insumos;
- d) Adequação da estrutura física;
- e) Implantação do prontuário eletrônico;

- f) Oficialização do serviço nos órgãos competentes;
- g) Plano de implantação do processo de trabalho da unidade;
- h) Lista de Atividades previstas para o período de adaptação inicial.

Diretrizes para o planejamento da execução do plano de trabalho apresentado Pelo DESAM:.

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
Procedimento Operacional Padrão (POP)	Garantir a qualidade na tentativa de manter os processos livres de falhas através da padronização das normas e rotinas assistenciais
Protocolos e Organização do Serviço de Farmácia	Apresentação de estratégias para gestão de estoque e para armazenamento de medicamentos de controle especial e monitoramento do ciclo assistencial medicamentoso
Protocolo e organização para a oferta das consultas	Descrição dos fluxos para atendimento em todas as especialidades constantes na parceria
Prontuário Eletrônico do Animal	Geração de informação necessária para o acompanhamento dos indicadores especificados no instrumento de parceria. Organização de campos de registro específicos para as rotinas técnicas e os protocolos prioritários; Cálculo automático dos indicadores de desempenho e estratégicos; Relatórios e gráficos customizáveis permitindo a emissão de relatórios das variáveis do sistema em qualquer base de tempo
Regimento Interno das Instâncias Obrigatórias	Núcleo da Qualidade; Núcleo de Segurança do Paciente; Núcleo de Educação Permanente; Comissão de Ética Médica Veterinária; Comissão de Documentação Médica e Estatística; Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde	Sistema de Ordenamento de Atendimento; Sistema de Controle de Estoque de Insumos e Medicamentos
Sistema Informatizado de Gestão e Centro de Custo de cada Unidade	Programas de Qualidade Contendo Plano de organização específico para Monitoramento de indicadores de desempenho de qualidade e de produtividade e Plano de Alcance de Metas com metodologia, cronograma de implantação e orçamento previsto.
Pesquisa de Satisfação	Deve ser realizada por meio digital entre a unidade e o paciente com interação aos dados do atendimento do Prontuário Eletrônico do Paciente.
Plano de Educação Permanente	Destinada ao corpo clínico e gerencial de cada unidade em formato de Plano Anual com proposta de temas de atividades, carga horária, métodos pedagógicos, categorias profissionais envolvidas e resultados esperados.

10. CUSTOS

10.1. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos transferidos pelo município ao DESAM, serão mantidos em conta especialmente aberta para a execução do presente termo de colaboração em instituição financeira oficial e os respectivos saldos serão obrigatoriamente aplicados.

O montante de recursos previstos e repassados à título de provisionamento deverá ser depositado em conta específica, preferencialmente em conta poupança, sendo vedada a utilização desses recursos para custear despesas que não sejam oriundas de processos rescisórios ou de provisionamentos obrigatórios.

Os recursos recebidos, através da instituição bancária designada pelo Município do Rio de Janeiro, deverão ser integralmente transferidos para a conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, exclusivamente aberta pela organização da sociedade civil para a movimentação dos repasses.

Os saldos dos recursos transferidos não utilizados serão aplicados na forma da regulamentação específica e a aplicação financeira deverá ser vinculada à conta movimento que não poderá ter limites de créditos concedidos pela instituição financeira.

Os rendimentos de aplicação serão obrigatoriamente computados a crédito do termo de colaboração ou fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas da parceria.

O saldo da verba rescisória trabalhista não utilizado até o término de vigência do termo de colaboração ou fomento poderá ser transferido para a nova conta corrente do termo de colaboração ou fomento subsequente, desde que mantido o objeto, a entidade, e as ações, sem interrupção, da parceria. O extrato com a comprovação da transferência deverá integrar a prestação de contas final do termo que está se encerrando, e a prestação de contas inicial do novo termo, com a indicação dos rendimentos financeiros auferidos no período, se for o caso.

10.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução orçamentária do termo de colaboração será seguido o seguinte procedimento:

O acompanhamento orçamentário/financeiro realizado pela Secretaria Municipal de Saúde será efetivado por consulta ao Painel de Gestão de Parcerias que gerará relatórios gerenciais para subsidiar a avaliação do Gestor(a) ou Comissão Gestora da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) e o controle dos órgãos competentes.

A transferência de recursos orçamentários para a Organização da Sociedade Civil se dará em 8 (oito) repasses correspondentes a 3(três) parcelas, que serão liberadas conforme

previsto no termo de colaboração e em estrita conformidade com os valores especificados no cronograma de desembolso anexo ao termo de colaboração.

A partir da segunda parcela os repasses serão condicionados à apresentação da prestação de contas pelo DESAM.

A partir da terceira parcela os repasses serão condicionados à aprovação da prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

Recursos Financeiros para Investimento e adaptações

O repasse será realizado de acordo com o Cronograma de Desembolso, e a execução orçamentária será realizada após aprovação de Proposta de Investimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

Aquisição de Material Permanente

As aquisições de materiais permanentes efetuadas com recursos oriundos deste termo de colaboração deverão ser patrimoniadas, devendo o DESAM apresentar os documentos e informações pertinentes tão logo realize a aquisição e utilizar o código CNES na placa de cada item a ser patrimoniado no ato da compra. O levantamento de itens que consta na tabela de equipamentos do CNES de cada unidade cadastrada, deve ser atualizado a cada movimentação de patrimônio e fornecido como um dos relatórios ao Gestor(a) ou Comissão Gestora da Parceria e CMA.

10.3 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A apresentação da produção será realizada mensalmente. Será alimentada as informações relacionadas aos indicadores e prestação de contas financeiras, no sistema de monitoramento das parcerias – Painel de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais (<https://osinfo.prefeitura.rio/>), instrumento institucional de acompanhamento, avaliação e controle dos Contratos de Gestão, Convênios e Termos de Colaboração firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e as Instituições Parceiras, bem como deverá apresentar a produção na forma definida pelo Gestor(a) ou Comissão Gestora da Parceria e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA.

Essas informações serão alimentadas até o 10º dia útil de cada mês subsequente a execução, conforme Decreto Municipal nº 37.079/13, conforme manual para envio de arquivos disponibilizado no Menu Principal, no link, Documentos, do Painel de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais, encaminhar as informações solicitadas.

Os repasses previstos no termo de colaboração em referência serão estabelecidos de acordo com a meta executada e a apresentação da prestação de contas, no prazo previsto acima, conforme previsto no Termo e dentre outras documentações, os seguintes relatórios:



1) Relatório de Execução do Objeto, que conterá:

- ✓ A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- ✓ A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- ✓ Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
- ✓ Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
- ✓ Os dados físico-financeiro;
- ✓ Os documentos de comprovação de despesas relativas à implementação dos serviços oferecidos mensalmente pela entidade parceira.

O relatório de que trata o item anterior deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

- 1) dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
 - 2) do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
 - 3) da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.
- Caso não haja cumprimento das metas, o DESAM apresentará as devidas justificativas.

2) Relatório de Execução Financeira deverá, minimamente, contemplar:

- ✓ O exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme previsto no plano de trabalho, observados os termos do Decreto Municipal nº 42696/2016; e
- ✓ A verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

TABELA DE ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas	Periodicidade	Data	Local
A primeira prestação de contas mensal será feita no 2º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A segunda prestação de contas mensal será feita no 3º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A terceira prestação de contas mensal será feita no 4º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A quarta prestação de contas mensal será feita no 5º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A quinta prestação de contas mensal será feita no 6º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A sexta prestação de contas mensal será feita no 7º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A sétima prestação de contas mensal será feita no 8º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A oitava prestação de contas mensal será feita no 9º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A nona prestação de contas mensal será feita no 10º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A décima prestação de contas mensal será feita no 11º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A décima primeira prestação de contas mensal será feita no 12º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A décima segunda prestação de contas mensal será feita no 13º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A décima terceira prestação de contas mensal será feita no 14º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A décima quarta prestação de contas mensal será feita no 15º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A décima quinta prestação de contas mensal será feita no 16º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A décima sexta prestação de contas mensal será feita no 17º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo

A décima sétima prestação de contas mensal será feita no 18º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A décima oitava prestação de contas mensal será feita no 19º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A décima nona prestação de contas mensal será feita no 20º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A vigésima prestação de contas mensal será feita no 21º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A vigésima primeira prestação de contas mensal será feita no 22º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A vigésima segunda prestação de contas mensal será feita no 23º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A vigésima terceira prestação de contas mensal será feita no 24º mês de vigência do termo de colaboração;	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
A vigésima quarta prestação de contas mensal será feita no mês subsequente ao de sua execução.	Mensal	Até 10º dia útil	Painel Osinfo
Prestação de contas Final	Mensal	Até 45 dias após o encerramento do Termo	Painel Osinfo

Conforme previsto na **Resolução CGM nº 1285, de 23 de fevereiro de 2017**, e no Termo de Colaboração e em seus Anexos, a prestação de contas deverá ser apresentada até o 10º dia útil do mês subsequente ao da competência da execução da despesa, sendo a última entregue até 45 (quarenta e cinco) dias após o término da vigência da parceria, tendo por base a autuação do processo administrativo no protocolo do órgão ou entidade gestora da parceria.

A competência da execução financeira é sempre de 01 a 30 (ou 31) de cada mês.

A prestação de Contas mensal deverá ser disponibilizada no Painel de Gestão de Parcerias até o 10º dia útil de cada mês, junto com notas fiscais digitalizadas, contratos de prestação de serviços firmados com empresas terceirizadas escaneados e qualquer outro documento que se entenda pertinente, para fins de acompanhamento pela SMS/Rio e pela CMA.

No ato da prestação de contas, deverão ser disponibilizadas no Painel de Gestão das Parcerias as certidões negativas da instituição, bem como as Guias de Recolhimento de INSS e FGTS dos valores relativos aos funcionários contratados em regime CLT para execução deste termo de colaboração, além do extrato bancário que comprove a existência do provisionamento de férias, décimo terceiro salário e rescisão dos funcionários.

10.4. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.4.1. Recursos Orçamentários destinados ao Apoio à Gestão

Os recursos orçamentários destinados ao apoio à gestão correspondem a 5% (cinco por cento) do valor total das rubricas de RH e Custeio previstas no cronograma de desembolso e se divide entre apoio à gestão do DESAM e apoio à gestão do IVISA-RIO, sendo 4% (quatro por cento) para destinado ao DESAM e 1% (um por cento) destinado ao IVISA-RIO.

Os recursos dessa rubrica devem ser destinados às despesas de gestão diretamente relacionadas ao objeto da parceria.

F. PROPOSTA FINANCEIRA

Para a composição dos custos este chamamento CP 08/2023 apresenta a seguinte composição de Rubricas:

A - Apoio à Gestão
a1) Apoio a Gestão OSC
a2) Apoio à Gestão IVISA-Rio
B - Equipe Administrativa
b1) RH Administrativo
C- Equipe de Centro Cirúrgico
c1) RH Centro Cirúrgico
D - Equipe UPAV
d1) RH Equipe UPAV
E - Equipe dos Ambulatórios
e1) RH Equipe dos Ambulatórios
F - Custeio
f1) Consumo e Contratos
G - Adaptações
g1) Investimento, adaptações e equipamentos

AP

a1) Apoio à Gestão OSC

Nesta rubrica estão previstas a contratação de Recursos Humanos e Contratos de serviços necessários à Gestão do Termo de Colaboração a ser celebrado para gestão das unidades de Santa Cruz e da Mangueira.

A2) Apoio à Gestão IVISA-Rio

Nesta rubrica estão previstas a contratação de Recursos Humanos e Contratos de serviços necessários à Gestão do Termo de Colaboração a ser celebrado para gestão das unidades de Santa Cruz e da Mangueira, conforme planejamento e normativos apresentados pela IVISA -Rio , oportunamente.

1) RECURSOS HUMANOS

As unidades assistenciais Mangueira e Santa Cruz do IVISA-RIO serão contempladas com a implantação de serviços de Pronto Atendimento, consultas de especialistas e cirurgias eletivas

e de emergência. Para este incremento, faz-se necessária a contratação, de profissionais que, juntamente com a força de trabalho já existente nas unidades, possam suprir adequadamente a demanda.

O DESAM realizará processo seletivo para admissão do quadro de pessoal necessário e suficiente para a realização de todos os serviços estipulados, dentre eles médicos veterinários generalistas e especialistas/pós- graduados, auxiliares/enfermeiros veterinários, recepcionistas, equipe administrativa, equipe de limpeza, seguranças, entre outros, ou seja, prever equipe de apoio suficiente, contendo profissionais para atendimento ao público, auxiliares para manejo de animais, bem como profissionais responsáveis pela execução dos registros dos animais atendidos.

Nesta rubrica estão incluídos os RH'S das equipes:

- B - Equipe Administrativa
- C- Equipe de Centro Cirúrgico
- D - Equipe UPAV
- E - Equipe dos Ambulatórios

F – CONSUMO E CONTRATOS

A) CONTRATOS

Os serviços de apoio são os serviços de assistência complementar ao bom funcionamento da unidade: apoio técnico e administrativo, portaria, segurança, limpeza, recepção, informática, conectividade e telefonia.

O DESAM contratará recursos humanos, bem como os insumos necessários, nos moldes e especificações necessárias para execução dos serviços listados neste segmento, garantindo a assistência à saúde de qualidade, segura e humanizada, e a continuidade dos serviços.

Para operacionalização das atividades contará com no mínimo os seguintes serviços: serviços administrativos, serviços, serviços de manutenção predial e de equipamentos, serviços de sistemas de informações.

A contratação de serviços e aquisições serão realizados de acordo com o Regulamento para contratação de Serviços, Obras e Compras do DESAM.

Serviços que serão contratados para dar suporte as atividades na Unidades de Santa Cruz e Mangueira:

1. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

- 1.1. Locação De Veículos
- 1.2. Locação De Equipamentos De TI
- 1.3. Locação De Equipamentos Hospitalares

2. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

- 2.1. Manutenção Predial
- 2.2. Manutenção De Ar Condicionado
- 2.3. Câmaras Frias E Refrigeração
- 2.4. Rede E Suporte De TI -Tecnologia Da Informação
- 2.5. Engenharia Clínica
- 2.6. Manutenção, carga, inspeção e locação de extintores
- 2.7. Manutenção de equipamentos de informática
- 2.8. Manutenção de equipamentos em geral
- 2.9. Manutenção de gerador



3. CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS

- 3.1. Serviços de Energia Elétrica
- 3.2. Serviços de Água e Esgoto
- 3.3. Conectividade (Telefonia e Internet)

4. SERVIÇOS ESPECÍFICOS

- 4.1. Serviços Profissionais Especializados
- 4.2. SADT - Serviço Auxiliar De Diagnóstico E Tratamento

5. OUTROS

- 5.1. Coleta De Resíduos
- 5.2. Lavanderia Hospitalar
- 5.3. Gases Medicinais
- 5.4. Educação Permanente
- 5.5. Medicina Do Trabalho
- 5.6. Serviços de Recrutamento, seleção, capacitação e Gestão de Pessoas
- 5.7. Segurança E Vigilância Com Monitoramento De Câmeras
- 5.8. Serviços De TI
- 5.9. Esterilização

000181

- 5.10. Seguro De Bens Imóveis E Móveis
- 5.11. Serviços De Informação - Prontuário Eletrônico
- 5.12. Assessoria jurídica
- 5.13. Serviço de contabilidade
- 5.14. Auditoria contábil, fiscal e financeira
- 5.15. Sistema Eletrônico de chamados para solicitações de abertura de ordem de serviço e demais demandas
- 5.16. Serviços de Dedetização, desratização e Limpeza de Caixas D'água



B) CONSUMO

O DESAM fornecerá todos os insumos necessários á viabilização das unidades, tais como:

- ✓ Material de limpeza / higiene e equipamentos;
- ✓ Material de papelaria e escritório;
- ✓ Equipamentos para informatização da unidade;
- ✓ Material utilizado nos consultórios;
- ✓ Material de proteção individual;
- ✓ Outros materiais necessários para o funcionamento adequado da unidade, sendo certo que esta lista não é taxativa.
- ✓ Medicamentos: A fim de garantir o adequado atendimento prestado, a Entidade Parceira deverá manter disponíveis, no mínimo, os fármacos relacionados na tabela abaixo, os quais deverão ser utilizados sempre que houver indicação clínica para tal.

10.4.2. Recursos Orçamentários destinados ao Custeio

Os recursos orçamentários referentes ao custeio correspondem ao montante necessário para custeio das ações e serviços de saúde, considerando o seu pleno funcionamento. Ou seja, considerando produção física coerente com a capacidade instalada dos serviços gerenciados pelo DESAM.

Os recursos orçamentários referentes ao custeio serão transferidos em 8 (oito) repasses trimestrais, cada qual correspondendo ao valor de 3 (três) parcelas mensais destinadas ao custeio.

A SMS/Rio solicitará à Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira a apresentação de relatórios contendo dados e informações relativas à produtividade e qualidade dos serviços prestados, conforme Quadro de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação.

A avaliação do cumprimento do conjunto de metas estabelecidas será realizada trimestralmente pela CMA, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a execução do Termo de Colaboração, que se reúne periodicamente para análise dos documentos entregues pela Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira, já mencionados anteriormente, ou, efetuando análise de outros documentos ou até supervisão local, se julgar necessário.

10.4.3. Recursos Orçamentários para Adaptações das Instalações das Unidades

O repasse será realizado de acordo com o Cronograma de Desembolso.

10.4.4. Condições para a Destinação dos Recursos Financeiros no Cronograma de Desembolso e Metas Físicas

G - ADAPTAÇÕES

a) Investimento, adaptações e equipamentos

Os ambientes utilizados pelos serviços, objetos deste CP 08/2023, serão adequados mediante prévia avaliação e aprovação do projeto arquitetônico pela Coordenação de Engenharia e Arquitetura da SMS- RIO e de acordo com as normas sanitárias vigentes, a exemplo da Resolução RDC Nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

As adequações de estrutura física das unidades, bem como aquisições de material permanente, em especial mobiliário e equipamentos, serão previstas em plano de execução a ser elaborado pela SMS em tempo oportuno.

Entende-se por adequação toda modificação na estrutura física, no fluxo de atividades e/ou nas funções originalmente aprovadas. O DESAM deve contratar os serviços, dimensionados de acordo com os procedimentos ofertados, disponibilizar aparelhos e equipamentos necessários, bem como número adequado de profissionais.

O DESAM deve garantir que os ambientes sejam climatizados, com acessibilidade, de acordo com a legislação específica vigente, proporcionando conforto, boa circulação e privacidade nos atendimentos.

O DESAM garantirá nos ambientes utilizados para atendimento, lavatórios estrategicamente localizados, conforme a legislação vigente, de uso exclusivo para higienização das mãos, com acionamento que dispense o uso das mãos, toalhas de papel descartável em suporte fechado, sabão líquido em dispensador e lixeira com tampa, pedal e saco plástico.

O DESAM se propõem garantir que todos os ambientes estejam de acordo com as normas vigentes, em especial, as da Vigilância Sanitária, CBMERJ e Edifícios do Município do Rio de Janeiro.

000187

Considerando, que a Organização da Sociedade Civil parceira deverá garantir os insumos e materiais permanentes, de maneira qualitativamente e quantitativamente, a fim de assegurar o bom funcionamento da oferta dos serviços objeto desta parceria.

Considerando, que a Organização da Sociedade Civil, deverá submeter à Secretaria Municipal de Saúde – RJ, quaisquer projetos que envolvam alterações no layout da unidade; e,

Considerando que não houve previsão de visita técnica nas Unidades de Santa Cruz e Mangueira;

O DESAM, baseado na metodologia de gestão PDSA, apresentará proposta de adaptação de espaços e aquisição de equipamentos. A elaboração da proposta será baseada em fases:

- Realização de Diagnóstico;
- Identificação das demandas por setor, adaptações e aquisições de equipamentos;
- Busca de novas tecnologias;
- Elaboração de propostas de custos e investimentos;
- Elaboração de Proposta de adequações e aquisição de equipamentos e/ou software.
- Apresentação das Propostas para a SMS para aprovação e definição em conjunto das prioridades de implantação.

A adaptação física da unidade deverá ter aprovação dos custos e do Projeto básico pela Coordenação de Arquitetura e Engenharia (S/IVISA-RIO/CTATS/CEA), seguindo as normativas da Secretaria Municipal de Saúde.

A primeira parcela trimestral do Termo de Colaboração, correspondente ao custeio dos três primeiros meses, conforme Cronograma de Desembolso, será creditada como 1º (primeiro) aporte de recursos financeiros, viabilizando o cumprimento do item que solicita abertura de conta corrente específica para movimentação e comprovação das despesas realizadas através de extrato bancário mensal.

A aprovação dos relatórios de acompanhamento financeiro trimestral deverá ser assinada por pelo menos 3 (três) membros da Comissão Monitoramento e Avaliação – CMA, conforme previsto na Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021.

10.5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do Termo de Colaboração onerará a dotação orçamentária do respectivo Plano de Trabalho da SMS-Rio objeto deste instrumento, conforme informado abaixo:

PT:1815.10.304.0309.2216

ND: 3.3.50.85.10

Fontes de Recurso: 1659120 e 1659195

No ano subsequente no PT que o suceder, respeitando os valores do Cronograma de Desembolso.

Os limites máximos mensais em cada categoria de despesa são apontados no próprio Cronograma de Desembolso (ANEXO I).

10.6. MANUTENÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS

A Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas através do Relatório de Prestação de Contas mensal assinado pelo responsável da Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira e também por via magnética/digital.

Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.

As notas fiscais devem estar devidamente quitadas, contendo aposição de carimbo identificador da Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira, bem como a data e a assinatura de seu preposto. Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando emitidos com data posterior à assinatura do termo de colaboração e de seus respectivos termos aditivos. No momento do “atesto”, o valor unitário de cada item/insumo/material de consumo ou permanente deve constar na nota a ser atestada. Todos os recibos e notas fiscais devem ter o atesto do diretor da unidade.

10.7. AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES

As aquisições de materiais permanentes efetuadas com recursos oriundos deste termo de colaboração deverão ser patrimoniadas, devendo a Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira apresentar os documentos e informações pertinentes tão logo realize a aquisição e utilizar o código CNES na placa de cada item a ser patrimoniado no ato da compra.



O controle de bens patrimoniais tem como objetivo gerenciar (aquisição, guarda, movimentação, baixa e inventário) todo o patrimônio a ser adquirido para a execução das atividades do objeto do CP 008/2023.

As aquisições de materiais permanentes efetuadas com recursos oriundos deste Termo de Colaboração serão patrimoniadas, e será apresentada toda documentação e informações pertinentes tão logo realize a aquisição e utilizar o código CNES na placa de cada item a ser patrimoniado no ato da compra. O levantamento de itens que consta na tabela de equipamentos do CNES de cada unidade cadastrada. A movimentação de patrimônio será informada mensalmente via relatórios de prestação de contas.

Os mecanismos de Controle:

1) Sistema SISBENS

O DESAM possui protocolos de procedimentos para guiar a inclusão e movimentação de todos os bens patrimoniais, e municiará o município de todas as informações se fizerem necessárias.

Todos os bens serão automaticamente incorporados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, sendo controlados através de inventário físico registrado no sistema corporativo de controle de bens patrimoniais (SISBENS). O registro, controle e a movimentação dos bens permanentes deverão seguir as normas estabelecidas pela Resolução da CGN nº1.642 de 07 de maio de 2020.

2) Painel OSINFO

Será efetuado mensalmente o registro dos bens permanente no sistema informatizado Painel de Gestão das Organizações Sociais, no endereço <http://osinfo.rio.rj.gov.br>. Cada bem adquirido e cadastrado no Painel terá um número correspondente, o número de Unidade Administrativa (UA) e o número do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, que indicará a localização física do bem. As informações do Painel de Gestão servirão de base para o registro no sistema corporativo de controle de bens patrimoniais.

O levantamento de itens que consta na tabela de equipamentos do CNES de cada unidade cadastrada, deve ser atualizado a cada movimentação de patrimônio e fornecido como um dos relatórios ao Gestor(a) ou Comissão Gestora da Parceria e CMA.

O DESAM também possui normativos a Gestão do patrimônio e almoxaritado, e baseado nos Normativos, temos:

1.1. - Material é a designação genérica de equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, veículos em geral, matérias-primas e outros itens empregados ou passíveis de emprego nas atividades das unidades gestoras do DESAM, independentemente de qualquer fator, bem como, aquele oriundo de demolição ou desmontagem, aparas, acondicionamentos, embalagens e resíduos economicamente aproveitáveis.

1.2. - Material de consumo é todo material que, em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.

1.2.1. - Em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (editado pela Secretaria do Tesouro Nacional), na sua Parte I, que trata dos Procedimentos Orçamentários, um material é considerado de consumo quando atende no mínimo a um dos critérios a seguir:

Critério da Durabilidade - Se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

Critério da Fragilidade - Se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade;

Critério da Perecibilidade - Se está sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou se deteriora ou perde sua característica pelo uso normal;

Critério da Incorporalidade - Se está destinado à incorporação a outro bem, e não pode ser retirado sem prejuízo das características físicas e funcionais do principal. Podendo ser utilizado para a constituição de novos bens, melhoria ou adições complementares de bens em utilização ou para a reposição de peças para manutenção do seu uso normal que contenham a mesma configuração.

Critério da Transformabilidade - Se foi adquirido para fim de transformação.

1.3. Material permanente é o que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

O cronograma de desembolso também está demonstrado no Anexo I.

11. SUPERVISÃO

Compete ao IVISA-RIO ou a quem este delegar, a responsabilidade pela supervisão da execução das atividades do Plano de Trabalho da Instituição Parceira, agregando o trabalho a ser realizado pela Comissão Gestora e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) da parceria, as quais são designadas por ato do Secretário Municipal de Saúde por meio de publicação específica em Diário Oficial, visando atender aspectos concernentes do Decreto nº 42.696/2016, que “consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal”, no tocante aos procedimentos de monitoramento e avaliação de parcerias, que passam a responder a critérios únicos no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

11.1. Responsabilidades no acompanhamento.

A SMS-Rio, como entidade Contratante é responsável por indicar a forma, bem como por implementar as ações que se destinam ao processo de acompanhamento estabelecendo seus critérios, os recursos tecnológicos a serem utilizados, nomeando a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a execução do termo de colaboração celebrado com Organizações da Sociedade Civil. É constituída por ato publicado em meio oficial de comunicação. Deverá ser também nomeado o gestor da parceria que atuará como responsável direto no processo de acompanhamento e avaliação.

11.2. Comissão de Monitoramento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) é um colegiado instituído pela administração pública destinado a monitorar e avaliar o desempenho da instituição parceira na consecução dos serviços de saúde, de acordo com os critérios, parâmetros e calendário previamente definidos pela SMS-Rio. Os procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização da Comissão de Monitoramento e Avaliação estão regulamentados pela Resolução SMS nº 4974 de 04 de agosto de 2021 e Resolução nº 5.065 de 15 de setembro de 2021, além das disposições do Decreto Rio nº 42.696/2016.



11.2.1 As Comissões de Avaliação serão compostas por no mínimo 05 (cinco) membros, assim especificados:

- a) 03 (três) representantes titulares do IVISA-RIO, sendo 01 de cada unidade assistencial e um ligado ao gabinete do Instituto;
- b) 01 (um) representante titular da Subsecretaria de Gestão;
- c) 01 (um) representante suplente da Subsecretaria de Gestão;

O IVISA-RIO poderá indicar o número de membros que entender necessário para um adequado monitoramento e avaliação. As Comissões de Monitoramento e Acompanhamento (CMA) deverão ser compostas por até 05 membros e publicada em Diário Oficial por meio de resolução.

A Coordenadoria Técnica Convênios e Contratos de Gestão (S/SUBG/CTGOS) deverá ser comunicada por meio do e-mail: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

11.2.2. As Comissões de Monitoramento e Avaliação deverão monitorar, fiscalizar e avaliar os resultados atingidos com a execução do termo de colaboração, sob o aspecto econômico-financeiro e técnico assistencial.

11.2.3. Compete às Comissões de Monitoramento e Acompanhamento (CMA):

- a) Análise dos relatórios de desempenho elaborados pela Organização da Sociedade Civil, considerando os aspectos formais, a compatibilidade com o Programa de Trabalho pactuado e também a aderência das informações à realidade;
- b) Acompanhamento e controle econômicos e financeiros dos instrumentos de parceria, analisando a aplicação dos recursos, a eficiência e eficácia dos serviços de saúde prestados à população;
- c) Análise da conformidade da prestação de contas segundo o objeto pactuado no instrumento de parceria e recomendação de ajustes e aplicação de penalidades, quando couber;
- d) Avaliação das metas e dos indicadores pactuados, registrando o funcionamento dos serviços prestados bem como a evolução das metas propostas com os resultados alcançados;
- e) Análise assistencial, através de parecer técnico, contendo o acompanhamento, a avaliação do cumprimento das metas e objetivos estabelecidos conforme anexo específico integrante do termo de colaboração;
- f) Autorização do pagamento das parcelas contratuais, tendo como base o cronograma de desembolso, pactuado;
- g) Informações de inspeções regulares a fim de verificar a frequência, a produtividade e desempenho dos funcionários das instituições parceiras, conforme folha de controle de

pagamento, assim como a verificação das instalações das unidades de saúde e postos de trabalho, estoques de insumos e outros;

h) Estudos e análises de propostas de implantação de novos serviços, assim como a fixação e rotatividade de profissionais de saúde, quando couber.

11.2.4. Procedimentos

a) Realizar reuniões periódicas, segundo calendário elaborado pela S/SUBG/CTGOS, publicado em Diário Oficial, com quórum mínimo de 03 (três) membros;

b) Realizar reuniões extraordinárias, sempre que solicitado pela SMS-Rio, pela contratada ou pelo gestor da parceria;

c) Registrar em ata todas as reuniões realizadas que deverão ser assinadas pelos componentes da CMA e participantes presentes;

d) A coordenação das reuniões da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, caberá à Coordenadoria Técnica Convênios e Contratos de Gestão (S/SUBG/CTGOS);

e) Sempre que necessário, outros técnicos poderão ser convidados a participar das reuniões de acompanhamento, bem como poderão ser chamados a emitir pareceres técnicos complementares às ações de avaliação da CMA.

11.2.5. Gestão da Parceria

O Gestor da parceria deverá ser nomeado(a) gestor(a) designado(a) por ato, publicado em meio oficial de comunicação para o acompanhamento regular da execução da parceria.

O gestor da parceria tem funções de controle e fiscalização da execução do termo de parceria. Cabe ao gestor a interação ordinária com o parceiro privado analisando preliminarmente propostas de implantação, extinção, ampliação e otimização dos serviços executados.

Compete ao Gestor da Parceria:

a) Acompanhar o cumprimento do objeto do termo de colaboração firmado, de modo que a execução atenda rigorosamente às metas, especificações, prazos, projetos, valores e condições pactuados;

b) Adotar providências no sentido de sanar as falhas verificadas na execução do objeto convenial, estabelecendo prazo para solução dos problemas identificados;

c) Comunicar oficialmente ao IVISA-RIO as pendências não resolvidas;

d) Prestar informações ao IVISA-RIO, através de relatório mensal;

e) Verificar, juntamente com a Comissão de Monitoramento e Avaliação, a prestação dos serviços e compras;

f) Subsidiar a Comissão de Monitoramento e Avaliação na análise, na verificação e avaliação das metas e dos indicadores pactuados, registrando o funcionamento dos serviços prestados bem como a evolução das metas propostas com os resultados alcançados;

- g) Propor medidas preventivas e/ou corretivas durante a execução do termo de colaboração, visando o bom desempenho e à qualidade dos serviços/compras previstos no escopo do termo de colaboração;
- h) Acompanhar o vencimento do termo de colaboração, providenciado, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do término do mesmo, consulta ao IVISA-RIO, sobre as providências de prorrogação do termo, se for o caso;
- i) Solicitar previamente ao IVISA-RIO sobre o objeto do termo de colaboração sob a sua responsabilidade, com justificativas, qualquer alteração no termo de colaboração porventura necessária, que somente será efetivada após a celebração do respectivo Termo Aditivo;
- j) Sugerir medidas de otimização com relação a custos, cronogramas, qualidade dos serviços ou obras previstas no escopo do instrumento.

11.3. Aspectos básicos organizacionais.

Os termos de colaboração serão acompanhados tendo em vista o cumprimento do plano de trabalho apresentado pelo DESAM e tendo como parâmetro os critérios, orientações e metas abaixo estabelecidas.

Caberá à Organização da Sociedade Civil garantir mecanismos de informação e comunicação à população sobre:

- a) Os serviços ofertados;
- b) Os indicadores de avaliação de desempenho destes serviços, utilizando padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS-Rio;
- c) Os meios de acesso da população aos serviços de saúde ofertados;
- d) Disponibilizar de maneira visível o nome dos profissionais de plantão na unidade;
- e) Implementar sistema gerencial de informação com acesso pela internet que garanta registros:
 - e. 1. Da atividade assistencial;
 - e. 2. Da recepção e encaminhamento dos usuários aos serviços;
 - e. 3. Dos procedimentos administrativos;
 - e. 4. Adotar mecanismos que possibilitam disponibilizar em tempo real as informações sobre os atendimentos, bem como as informações econômicas, todas aquelas que a SMS-Rio julgar necessárias ao acompanhamento e avaliação do Termo de Colaboração;
 - e. 5. Implantar o ponto eletrônico e disponibilizar ao IVISA-RIO o controle diário da frequência dos profissionais que atuam nas unidades (sistema e equipamento sob responsabilidade do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil - OSC).

Todos os aspectos apontados anteriormente deverão estar de acordo com os critérios estabelecidos pelas Políticas de Saúde e Portarias do Ministério da Saúde e demais legislações em vigor.

12. ELEMENTOS

1. BRASIL, 1988 – **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
2. BRASIL, 1998 – **LEI Nº 9.605** – “Dispõe sobre as sanções penais e administrativas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências”.
3. BRASIL, 2014 – **LEI Nº 13.019** – “Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias (...) entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (...).
4. BRASIL, 1998 – **PORT. Nº 2.616/98** – Expede diretrizes e normas para o controle de infecções hospitalares.
5. BRASIL, 2004 – **PORT. Nº 198/2004** – Institui diretrizes para a implementação da Política de Educação Permanente em Saúde no âmbito do Ministério da Saúde;
6. BRASIL, 2021 – **PORT. Nº 422/21** – Aprova a nova redação da Norma Regulamentadora (NR) nº 5 – Comissão de Prevenção de Acidentes – CIPA;
7. CFMV, 2016 – **RESOLUÇÃO Nº 1138/2016** – Aprova o Código de Ética do Médico Veterinário;
8. PCRJ, 2017 – **RESOLUÇÃO CGM Nº 1285/2017** – Institui o roteiro orientador para a prestação de contas de recursos concedidos pelo município do Rio de Janeiro através de parcerias voluntárias
9. CFMV, 2019 – **RESOLUÇÃO Nº 1275/2019** – Conceitua e estabelece condições para o funcionamento de Estabelecimentos Médico Veterinários de atendimento a animais de estimação de pequeno porte e dá outras providências;
10. PCRJ, 2021 – **RESOLUÇÃO SMS Nº 5065/2021**- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a secretaria Municipal de Saúde;
11. PCRJ, 2021 – **RESOLUÇÃO SMS Nº 4974/2021** – Torna pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o terceiro setor e administração indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
12. ANVISA, 2002 – **RDC 50 DE 2002** – Dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
13. ANVISA, 2021 – **RDC 509 DE 2021** – Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde;
14. ANVISA, 2011 – **RDC Nº 63 DE 2011** – Dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde.



15. ANVISA, 2017 – **RDC N° 153/2017** – Dispõe sobre a classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária para fins de licenciamento e dá outras providências.

16. CFMV, 2020 - **RESOLUÇÃO N° 1374/2020** - Dispões sobre a Responsabilidade Técnica, atividades clínico-laboratoriais, Estrutura e Funcionamento dos Laboratórios Clínicos de Diagnóstico Veterinário, Postos de Coleta, Laboratórios de Patologia Veterinária e dá outras providências.

17. EMBRAPA, 2021 - **SAÚDE ÚNICA: O CONCEITO ABRANGENTE E DEFINITIVO** - Anuário Leite - Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2023.

Aline Pinheiro Borges
Presidente do S/IVISA-RIO

**Responsável pela compilação do Plano Trabalho
elaborado pela Organização da Sociedade Civil DESAM**

ANEXOS

RP

ANEXO I
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - TERMO DE COOPERAÇÃO DESAM - IVISA-RIO

Unidades de Atendimento veterinário - Valores unitários cronograma de desembolso

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 1º AO 6º MÊS

	Valores Unitários	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
A - Apoio à Gestão	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33
a1) Apoio a Gestão OSC	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30
a2) Apoio à Gestão IVISA-Rio	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03
B - Equipe Administrativa	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15
b1) RH Administrativo	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15
C- Equipe de Centro Cirúrgico	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93
c1) RH Centro Cirúrgico	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93
D - Equipe UPAV	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01
d1) RH Equipe UPAV	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01
E - Equipe dos Ambulatórios	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78
e1) RH Equipe dos Ambulatórios	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78
F - Contratos e Serviços	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48
f1) Contratos e Serviços	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48
G - Adaptações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.933.254,87	R\$ -
g1) Investimento, adaptações e equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.933.254,87	R\$ -
Sub-total parte fixa	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 3.716.709,55	R\$ 1.783.454,68
J - TOTAL FIXA	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 3.716.709,55	R\$ 1.783.454,68
Total das unidades	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 3.716.709,55	R\$ 1.783.454,68

F.3.1.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 7º AO 12º MÊS

Valores Unitários	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total 12 meses
A - Apoio à Gestão	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 1.001.991,95
a1) Apoio a Gestão OSC	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 784.167,59
a2) Apoio à Gestão IVISA-Rio	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 217.824,36
B - Equipe Administrativa	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 3.379.921,76
b1) RH Administrativo	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 3.379.921,76
C - Equipe de Centro Cirúrgico	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 1.260.215,17
c1) RH Centro Cirúrgico	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 1.260.215,17
D - Equipe UPAY	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 7.288.740,17
d1) RH Equipe UPAY	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 7.288.740,17
E - Equipe dos Ambulatórios	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 1.051.293,38
e1) RH Equipe dos Ambulatórios	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 1.051.293,38
F - Contratos e Serviços	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 7.419.293,74
f1) Contratos e Serviços	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 618.274,48	R\$ 7.419.293,74
G - Adaptações	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.933.254,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.799.764,61
g1) Investimento, adaptações e equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.933.254,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.799.764,61
Sub-total parte fixa	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 3.716.709,55	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 27.201.220,78
J - TOTAL FIXA	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 3.716.709,55	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 27.201.220,78
Total das unidades	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 3.716.709,55	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 1.783.454,68	R\$ 27.201.220,78

F.3.1.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 13º AO 18º MÊS

	Valores Unitários	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
A - Apoio à Gestão	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33
a1) Apoio a Gestão OSC	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30
a2) Apoio à Gestão IVISA-Rio	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03
B - Equipe Administrativa	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15
b1) RH Administrativo	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15
C - Equipe de Centro Cirúrgico	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93
c1) RH Centro Cirúrgico	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93
D - Equipe UPAV	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01
d1) RH Equipe UPAV	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01
E - Equipe dos Ambulatórios	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78
e1) RH Equipe dos Ambulatórios	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78
F - Contratos e Serviços	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08
f1) Contratos e Serviços	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08
G - Adaptações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
g1) Investimento, adaptações e equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Sub-total parte fixa	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27
J - TOTAL FIXA	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27
Total das unidades	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27

F.3.1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 19º AO 24º MÊS

	Valores Unitários	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Total 12 meses
A - Apoio à Gestão	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 83.499,33	R\$ 1.001.991,95
a1) Apoio a Gestão	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 65.347,30	R\$ 784.167,59
a2) Apoio à Gestão	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 18.152,03	R\$ 217.824,36
B - Equipe Administrativa	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 3.379.921,76
b1) RH Administrativo	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 281.660,15	R\$ 3.379.921,76
C - Equipe de Centro Cirúrgico	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 1.260.215,17
c1) RH Centro Cirúrgico	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 105.017,93	R\$ 1.260.215,17
D - Equipe UPAV	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 7.288.740,17
d1) RH Equipe UPAV	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 607.395,01	R\$ 7.288.740,17
E - Equipe dos Ambulatórios	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 1.051.293,38
e1) RH Equipe dos Ambulatórios	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 87.607,78	R\$ 1.051.293,38
F - Contratos e Serviços	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 7.678.968,98
f1) Contratos e Serviços	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 639.914,08	R\$ 7.678.968,98
G - Adaptações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
g1) Investimento, adaptações e equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Sub-total parte fixa	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 21.661.131,29
J - TOTAL FIXA	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 21.661.131,29
Total das unidades	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 1.805.094,27	R\$ 21.661.131,29

CONSOLIDADO PARCELAS - 24 MESES

VALOR PARCELAS 1 A 12	VALOR PARCELAS 13 A 24	VALOR TOTAL
R\$ 27.201.220,78	R\$ 21.661.131,29	R\$ 48.862.352,07